Diário Oficial do
CDS BACIA DO PARAMIRIM
CDS - BACIA DO PARAMIRIM
AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua José Ribeiro Lula, s/nº, Centro, Caturama/Ba	77 3650-2181	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

RESUMO

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

- NORMA TÉCNICA Nº 01 DE 2025 - HABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SISBI
- NORMA TÉCNICA Nº 02 DE 2025 - HABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SISBI
- NORMA TÉCNICA Nº 03 DE 2025 - HABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SISBI
- NORMA TÉCNICA Nº 04 DE 2025 - HABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SISBI
- NORMA TÉCNICA Nº 05 DE 2025 - HABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SISBI
- NORMA TÉCNICA Nº 06 DE 2025 - HABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SISBI
- NORMA TÉCNICA Nº 07 DE 2025 - HABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SISBI
- NORMA TÉCNICA Nº 08 DE 2025 - HABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SISBI
- NORMA TÉCNICA Nº 09 DE 2025 - HABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SISBI
- NORMA TÉCNICA Nº 10 DE 2025 - HABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SISBI
- NORMA TÉCNICA Nº 11 DE 2025 - HABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SISBI
- NORMA TÉCNICA Nº 12 DE 2025 - HABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SISBI
- NORMA TÉCNICA Nº 13 DE 2025 - HABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS SISBI

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

NORMA TÉCNICA Nº 01, DE 24 DE ABRIL de 2025

Estabelece os procedimentos para o cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento (RE) para determinar a frequência mínima de fiscalização em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Eraldo Félix da Silva, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que Assembleia Geral do dia 12 de Novembro de 2024 aprovou a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSIDERANDO o disposto o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 02/2025, deste Consórcio, aprovada, também, pela Assembleia Geral do dia 12 de Novembro de 2024, que estabelece que a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos com frequência periódica serão estabelecidas através do risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole,

ESTABELECE:

ANEXO V – NORMA Nº 01/2025 DO SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM
TABELA PARA A DEFINIÇÃO DA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO COM BASE NO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO

RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO
1	Anual
2	Semestral
3	Bimestral
4	Mensal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE) para determinar a frequência mínima de fiscalização em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim sujeitos à inspeção periódica.

Art. 2º O padrão da nomenclatura dos produtos de origem animal é composto dos seguintes elementos: componente principal, processo tecnológico, método de conservação, espécie animal e característica, quando aplicável.

Art. 3º Para a composição da nomenclatura dos produtos de origem animal ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Componente principal: é o elemento básico que compõe o produto.

II – Processo tecnológico: é todo procedimento aplicado aos produtos de origem animal que levem à alteração de suas características originais.

III – Método de conservação: é a forma de conservação aplicada ao produto visando preservar sua inocuidade até a sua utilização.

IV – Espécie animal: é o elemento que caracteriza a espécie animal da qual provém a matéria-prima utilizada na elaboração do produto.

V – Característica: é a particularidade da composição do produto que o distingue de outros semelhantes.

§ 1º A categoria visa agrupar as nomenclaturas dos produtos de origem animal que possuam processos tecnológicos ou características semelhantes.

§ 2º No caso dos produtos de origem animal submetidos a várias etapas de fabricação, estes são associados à categoria que reflete o processo tecnológico ou característica de maior relevância para a sua segurança e estabilidade microbiológica e físico-química.

§ 3º Cada padrão de nomenclatura é vinculado a uma única categoria dos produtos de origem animal.

ANEXO V – NORMA Nº 01/2025 DO SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM
TABELA PARA A DEFINIÇÃO DA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO COM BASE NO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO

RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO
1	Anual
2	Semestral
3	Bimestral
4	Mensal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Art. 4º O Risco Estimado Associado ao Estabelecimento (RE) será obtido pela caracterização dos riscos associados ao:

I – Volume de produção.
II – Produto.
III – Desempenho do estabelecimento quanto ao atendimento à legislação aplicável à fiscalização.

Art. 5º O Risco Associado ao Volume de Produção (RV) será caracterizado pela classificação do estabelecimento quanto ao volume produzido, conforme tabela disposta no Anexo I.

§ 1º O volume produzido pelo estabelecimento será obtido através dos registros de produção entregues ao Serviço de Inspeção Municipal Executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

§ 2º Em caso de ausência de dados na forma prevista pelo parágrafo anterior, o volume produzido será obtido com base nas informações apresentadas previamente, usadas para o registro do estabelecimento.

Art. 6º O Risco Associado ao Produto (RP) será caracterizado pelas categorias às quais os produtos estão associados, conforme tabela disposta no Anexo II.

§ 1º Os produtos fabricados pelos estabelecimentos, de acordo com os padrões de nomenclaturas e categorias, serão obtidos a partir dos dados constantes na tabela disposta no Anexo III.

§ 2º Em casos de ausência de dados na forma prevista pelo parágrafo anterior, os produtos fabricados serão obtidos com base nas informações apresentadas para o registro do estabelecimento.

Art. 7º O Risco Associado ao Desempenho do estabelecimento quanto atendimento à legislação aplicável a fiscalização (RD) será caracterizada conforme tabela disposta no Anexo III, considerando:

ANEXO V – NORMA Nº 01/2025 DO SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM
TABELA PARA A DEFINIÇÃO DA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO COM BASE NO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO

RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO
1	Anual
2	Semestral
3	Bimestral
4	Mensal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

I – As violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais.

II – As reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos.

III – Adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local.

IV – A identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.

Parágrafo único. A verificação da adoção de ações fiscais para a caracterização do RD a ser utilizado no primeiro cálculo do RE será realizada pela avaliação de relatório gerado na última supervisão, fiscalização ou auditoria realizada no estabelecimento.

Art. 8º Novos estabelecimentos terão a caracterização do RV e RP realizada com base nas informações constantes nos documentos apresentados para registro, sendo considerado o RD igual a 3 (três) até a sua primeira fiscalização.

Art. 9º O estabelecimento sob interdição parcial de suas operações terá o RD automaticamente determinado em 4 (quatro).

Art. 10 O estabelecimento totalmente interditado pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim não estará submetido ao cálculo do RE previsto por esta portaria.

Parágrafo único. O estabelecimento que tenha sido interditado quando da sua desinterdição terá o RD igual a 4 (quatro) até a primeira fiscalização subsequente.

Art. 11 Para o cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento serão utilizados os valores de RV, RP e RD aplicando-se a seguinte fórmula:

ANEXO V – NORMA Nº 01/2025 DO SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM
TABELA PARA A DEFINIÇÃO DA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO COM BASE NO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO

RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO
1	Anual
2	Semestral
3	Bimestral
4	Mensal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RE = (RV+RP+2XRD)/4

Parágrafo único. Caso o resultado não seja um número inteiro, serão observadas as seguintes regras de arredondamento:

I – Se o algarismo decimal seguinte for menor que 5 (cinco), o anterior não se modifica.

II – Se o algarismo decimal seguinte for maior que 5 (cinco), o anterior incrementa-se em uma unidade.

III – Se o algarismo decimal seguinte for igual a 5 (cinco), deve-se verificar o anterior; se ele for par, não se modifica; se for ímpar, incrementa-se uma unidade.

Art. 12 O não cumprimento das determinações estabelecidas por esta portaria implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 13 Esta Norma entrará em vigor na data de sua publicação.

Caturama, 24 de Abril de 2025.

_____
ERALDO FÉLIX DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

ANEXO V – NORMA Nº 01/2025 DO SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM
TABELA PARA A DEFINIÇÃO DA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO COM BASE NO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO

RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO
1	Anual
2	Semestral
3	Bimestral
4	Mensal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO I – NORMA Nº 01/2025 DO SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO QUANTO AO VOLUME PRODUZIDO PARA A CARACTERIZAÇÃO DO RISCO ASSOCIADO AO VOLUME DE PRODUÇÃO (RV)

ÁREA DO PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO	VOLUME PRODUZIDO	CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	RV
Carne	Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos	Até 5.000 Kg mês	P	1
	Abatedouro Frigorífico	Até 7.000 Kg mês		
	Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos	De 5.001 Kg a 10.000 Kg mês	M	2
	Abatedouro Frigorífico	De 7.001 Kg a 30.000 Kg mês		
	Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos	Acima de 10.000 Kg mês	G	3
	Abatedouro Frigorífico	Acima de 30.000 Kg mês		
Leite (Kg)		Até 3.000 Kg mês	P	1

ANEXO V – NORMA Nº 01/2025 DO SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM

TABELA PARA A DEFINIÇÃO DA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO COM BASE NO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO

RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO
1	Anual
2	Semestral
3	Bimestral
4	Mensal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	De 3.001 a 18.000 mês	M	2
	Acima de 18.000 mês	G	3
Leite (L)	Até 40.000 L mês	P	1
	De 40.001 a 100.000 mês	M	2
	Acima de 100.000 L mês	G	3
Mel	Até 20 ton. ano	P	1
	Acima de 20 ton. ano	M	2
Ovos	*	P	1
Pescado	Até 9.000 Kg mês	P	1
	De 9.001 Kg a 18.000 Kg mês	M	2
	Acima de 18.000 Kg mês	G	3

ANEXO II – NORMA Nº 01/2025 DO SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PRODUTOS PARA A CARACTERIZAÇÃO DO RISCO ASSOCIADO AO PRODUTO (RP)

ÁREA DO PRODUTO	CATEGORIA	RP
Carne	Produtos com adição de inibidores	2

ANEXO V – NORMA Nº 01/2025 DO SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM
TABELA PARA A DEFINIÇÃO DA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO COM BASE NO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO

RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO
1	Anual
2	Semestral
3	Bimestral
4	Mensal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos cárneos, acrescidos ou não de outros ingredientes	3
	Produtos em natureza	2
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos processados termicamente - esterilização comercial	1
	Produtos submetidos a hidrólise	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico – cocção	3
Leite	Caseína	1
	Caseinato	1
	Farinha láctea	2
	Gordura anidra de leite (butter oil)	1
	Lactose	1
	Leitelho	2
	Manteiga	2
	Margarina	1
	Mistura láctea	1
	Molho lácteo	3
	Permeado	1
	Petisco de queijo	3
	Produto lácteo concentrado	2
	Produto lácteo cru	2
	Produto lácteo em pó	2
	Produto lácteo esterilizado	2
	Produto lácteo fermentado	2
	Produto lácteo fundido	3
	Produto lácteo parcialmente desidratado	2
	Produto lácteo pasteurizado	3
	Produto lácteo proteico	2

ANEXO V – NORMA Nº 01/2025 DO SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM
TABELA PARA A DEFINIÇÃO DA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO COM BASE NO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO

RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO
1	Anual
2	Semestral
3	Bimestral
4	Mensal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Produto lácteo UHT	2
	Queijo maturado	2
	Queijo mofado	2
	Queijo não maturado	3
	Queijo ralado	2
	Queijo ultrafiltrado	3
	Ricota	3
	Sobremesa láctea	2
Mel	Apitoxina	1
	Cera de abelhas	1
	Compostos de produtos das abelhas	1
	Derivados da própolis (em massa)	1
	Derivados da própolis (em volume)	1
	Derivados de pólen apícola	1
	Geleia real	2
	Geleia real liofilizada	2
	Mel	1
	Mel de abelhas indígenas	1
	Pólen	2
	Pólen desidratado	2
	Própolis	1
Ovos	Produtos submetidos a tratamento térmico - cocção	1
	Produtos submetidos a tratamento térmico - pasteurização	2
	Produtos em natureza	1
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos submetidos a tratamento térmico - desidratação	2
Pescado	Produtos com adição de inibidores	2
	Produtos compostos por diferentes categorias de produtos de pescado, acrescidos ou não de outros ingredientes	4
	Produtos em natureza	4

ANEXO V – NORMA Nº 01/2025 DO SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM
TABELA PARA A DEFINIÇÃO DA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO COM BASE NO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO

RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO
1	Anual
2	Semestral
3	Bimestral
4	Mensal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Produtos não submetidos a tratamento térmico	2
	Produtos processados termicamente - esterilização comercial	1
	Produtos não submetidos a tratamento térmico	4
	Produtos submetidos a tratamento térmico - cocção	3

ANEXO III – NORMA Nº 01/2025 DO SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM

TABELA DE CARACTERIZAÇÃO DO RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DO ESTABELECIMENTO QUANTO AO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À FISCALIZAÇÃO (RD)

CONDIÇÕES PARA CARACTERIZAÇÃO DO RD	RD
SEM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais. **SEM** reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos. **SEM** adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local. **SEM** identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	1
SEM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em	2

ANEXO V – NORMA Nº 01/2025 DO SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM
TABELA PARA A DEFINIÇÃO DA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO COM BASE NO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO

RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO
1	Anual
2	Semestral
3	Bimestral
4	Mensal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

análises oficiais. **SEM** reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos. **COM** adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local. **SEM** identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	
COM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais; **OU COM** reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; **OU** ambos. **SEM** adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local. **SEM** identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	2
COM violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos detectadas em análises oficiais; **OU COM** reclamações, denúncias e demandas formais de consumidores e comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos; **OU** ambos. **COM** adoção de ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização local. **SEM** identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	3

ANEXO V – NORMA Nº 01/2025 DO SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM
TABELA PARA A DEFINIÇÃO DA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO COM BASE NO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO

RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO
1	Anual
2	Semestral
3	Bimestral
4	Mensal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

COM identificação de risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos.	4

ANEXO V – NORMA Nº 01/2025 DO SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM
TABELA PARA A DEFINIÇÃO DA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO COM BASE NO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO

RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO
1	Anual
2	Semestral
3	Bimestral
4	Mensal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO IV – NORMA Nº 01/2025 DO SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM

COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM
RELATÓRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO RISCO ASSOCIADO AO DESEMPENHO DO ESTABELECIMENTO (RD)

1. IDENTIFICAÇÃO
1.1. Razão Social:
1.2. Número de Registro no **SIM:**

2. REGISTROS
2.1. Foram detectadas, em análises oficiais, violações dos padrões de identidade e qualidade, microbiológicos, físico-químicos ou de limites de resíduos e contaminantes em produtos? ( ) Sim ( ) Não
2.2. Referências (nº dos laudos de análise ou Certificados Oficiais de Análise).
2.3. Foram identificadas reclamações, denúncias ou demandas formais de consumidores ou comunicações de órgãos terceiros referentes a violações dos padrões de identidade e qualidade higiênico-sanitária dos produtos? ( ) Sim ( ) Não
2.4. Referências (nº das demandas ou documentos referentes às reclamações, denúncias e comunicações recebidas).
2.5. Período considerado para a avaliação dos itens 2.1 e 2.3 (DD/MM/AA).

ANEXO V – NORMA Nº 01/2025 DO SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM
TABELA PARA A DEFINIÇÃO DA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO COM BASE NO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO

RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO
1	Anual
2	Semestral
3	Bimestral
4	Mensal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2.6. Assinatura e carimbo do responsável pelas informações: dados gerados pela equipe de fiscalização durante a inspeção.
2.7. Período de fiscalização (DD/MM/AA a DD/MM/AA).
2.8. O estabelecimento fornece ao **SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM** todas as informações referentes aos mapas estatísticos? ( ) Sim ( ) Não
2.9. Meses/Anos Verificados.
2.10. Foram adotadas ações fiscais decorrentes da detecção de não conformidades durante a fiscalização? ( ) Sim ( ) Não
2.11. Referências (nº dos Autos de Infração, Termos de Interdição, Termos de Apreensão e outros documentos de interesse gerados na fiscalização).
2.12. Foi identificado risco iminente à saúde pública, indícios de fraude, falsificação ou adulteração de produtos? ( ) Sim ( ) Não
2.13. Observações da equipe de fiscalização à chefia imediata.

ANEXO V – NORMA Nº 01/2025 DO SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM
TABELA PARA A DEFINIÇÃO DA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO COM BASE NO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO

RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO
1	Anual
2	Semestral
3	Bimestral
4	Mensal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

3. ESTIMATIVA DE RD PARA PRÓXIMA FISCALIZAÇÃO
3.1. Caracterização do RD (associação dos registros do item 2 deste relatório com o Anexo **III** da Norma do **SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM** referente aos procedimentos para cálculo do Risco Estimado Associado ao Estabelecimento). **RD ( )1 ( )2 ( )3 ( )4**
3.2. ( ) Dispensada a caracterização de risco, pois o estabelecimento encontra-se completamente interditado conforme documentos anexos. O seu retorno fica condicionado à retomada de controle sob seu processo. Termo de Interdição:
3.3. Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pela fiscalização:

ANEXO V – NORMA Nº 01/2025 DO SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM
TABELA PARA A DEFINIÇÃO DA FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO COM BASE NO RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO

RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO
1	Anual
2	Semestral
3	Bimestral
4	Mensal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

NORMA TÉCNICA Nº 02, DE 24 ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação e execução dos Programas de Autocontrole pelos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal Executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Eraldo Félix da Silva, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que Assembleia Geral do dia 12 de Novembro de 2024 aprovou a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSIDERANDO o disposto o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 02/2025, deste Consórcio, aprovada, também, pela Assembleia Geral do dia 12 de Novembro de 2024, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação de Programas de autocontrole;

CONSIDERANDO que a adoção de um modelo de inspeção sanitária baseado em controle de processos, avaliando se a implantação e a execução, por parte da indústria inspecionada, dos programas de autocontrole, é requisito básico para a garantia da inocuidade dos produtos;

CONSIDERANDO a Norma Interna DIPOA/SDA nº 01, de 8 de março de 2017, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa –, que estabelece os procedimentos de verificação dos programas de autocontroles;

ESTABELECE:

Art. 1º Determinar a obrigatoriedade da implantação e execução dos Programas de Autocontrole pelos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Art. 2º É de responsabilidade dos estabelecimentos agroindustriais a implantação e execução dos Programas de Autocontrole, devendo seguir as normas e regulamentos técnicos pertinentes.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

§ 1º O plano escrito dos Programas de Autocontrole deverá ser aprovado, datado e assinado tanto pelo responsável legal quanto pelo responsável técnico do estabelecimento, que se tornarão os responsáveis pela sua implementação.

§ 2º O plano escrito será composto por todos os elementos de controle de acordo com a atividade desenvolvida pela agroindústria.

§ 3º Inclui-se nas responsabilidades mencionadas no caput deste artigo o treinamento e capacitação de pessoal, a condução dos procedimentos das operações de manipulação de alimentos, o monitoramento e verificação dos procedimentos e de sua eficiência e a revisão das ações corretivas e preventivas em situações de desvios e alterações tecnológicas dos processos industriais.

§ 4º Uma cópia do plano escrito dos Programas de Autocontrole deve ser entregue ao SIM – CDS Bacia do Paramirim para ciência e aceite. O aceite se dará após análise, onde serão emitidas considerações, quando necessárias.

Art. 3º Os requisitos essenciais de higiene e de procedimentos a serem desenvolvidos e aplicados nos estabelecimentos registrados ou em processo de registro no SIM – Consórcio CDS Bacia do Paramirim serão baseados em processos de produção estruturados nos seguintes Programas de Autocontrole:

I - Manutenção das instalações e equipamentos industriais (Incluindo calibração e aferição);

II - Iluminação e ventilação;

III - Água de abastecimento e águas residuais;

IV - Higiene Industrial e operacional;

V - Hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores;

VI - Procedimentos sanitários operacionais – PSO;

VII - Controle integrado de pragas;

VIII - Controle de matéria-prima, ingredientes e material de embalagem;

IX - Controle de temperaturas;

X – Controle de formulação de produtos e combate à fraude;

XI - Análises laboratoriais;

XII - Rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall);

XIII - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC);

XIV - Bem-estar animal;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

XV - Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).

§ 1º Os elementos de controle enumerados de I ao XIII serão implantados em todos os estabelecimentos.

§ 2º O elemento XIV será implantado, exclusivamente, nos estabelecimentos classificados como Abatedouro Frigorífico.

§ 3º O elemento XV será implantado, exclusivamente, em estabelecimentos classificados como Abatedouro Frigorífico de Ruminantes.

§ 4º Outros Programas de Autocontrole poderão ser elaborados pelo estabelecimento ou exigidos pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, de acordo com os processos de produção de cada estabelecimento.

Art. 4º Os Programas de Autocontrole deverão ser estruturados da seguinte forma:

I - Cabeçalho: apresentam as informações da empresa e a identificação do autocontrole, código de ordem, data de revisão e número de páginas;

II - Objetivo: esclarece quais os objetivos do autocontrole;

III - Documentos de referência: cita todas as legislações e programas da empresa que servem como base para o autocontrole;

IV - Responsáveis: cita quem são os responsáveis pela implantação, supervisão, vistorias e preenchimento das planilhas de monitoramento e verificação;

V - Descrição ou Diretrizes: apresentam quais são os itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas para garantir a eficácia do autocontrole;

VI - Monitoramento: cita quais são as planilhas que irão verificar a aplicação do autocontrole, bem como a frequência de cada uma delas, além do prazo de vistoria das planilhas pelo supervisor do controle de qualidade;

VII - Ações corretivas e medidas preventivas para não conformidades: descrição das ações corretivas e medidas preventivas adotadas frente as não conformidades, contemplando o destino do produto e a restauração das condições sanitárias, além da frequência de verificação de todos os procedimentos operacionais previstos;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

VIII - Verificação: é o acompanhamento do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontrole aplicados na empresa. É realizada pelo responsável técnico;

IX - Registros: são as planilhas de monitoramento dos programas de autocontrole e a forma de arquivamento e armazenamento. A empresa deve indicar o tempo de retenção dos documentos conforme a sua conveniência e uso pretendido;

X - Anexos: constituídos basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole e o que mais se fizer necessárias anexar ao programa;

XI - Registros das alterações: são indicadas as evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas;

XII - Rodapé: são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação às responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas.

Art. 5º Compete ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, a inspeção, fiscalização, verificação e supervisão da implantação e execução dos programas de autocontrole nos estabelecimentos.

Art. 6º Esta Norma entrará em vigor na data de sua publicação.

Caturama, 24 de Abril de 2025.

_____
ERALDO FÉLIX DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

NORMA INTERNA Nº 03, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Estabelece a frequência de realização de verificação oficial dos autocontroles nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim e os formulários utilizados.

Eraldo Félix da Silva, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, no uso de suas atribuições estatutárias, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de verificação oficial dos autocontroles para avaliar a conformidade dos procedimentos técnicos e administrativos dos estabelecimentos registrados;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a frequência de realização das verificações periódicas oficiais nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal Executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Art. 2º Compete ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim a programação das datas para a realização das verificações, a qual seguirá cronograma elaborado pelo SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM.

Parágrafo único. Os estabelecimentos não serão informados previamente a respeito das datas de realização das verificações. Nos casos em que o serviço oficial encontrar indícios de que estas informações tenham sido

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

divulgadas, a verificação poderá ser cancelada, evitando o comprometimento da ação fiscal.

Art. 3º A frequência mínima de verificação de um estabelecimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim será de 01 ano, independente do risco estimado ao estabelecimento.

Parágrafo único. Fica autorizado ao Serviço de Inspeção Municipal Executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim determinar outras frequências de verificações de acordo com o histórico do estabelecimento.

Art. 4º As atividades de verificação compreenderão: análise documental e *in loco,* os procedimentos técnicos e administrativos praticados pelo estabelecimento, bem como a conformidade dos produtos registrados no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Art. 5º Caso sejam identificadas não conformidades, serão aplicadas as medidas cautelares e penalidades constantes na Resolução nº 02/2025 do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Art 6º O não cumprimento das determinações estabelecidas por esta Norma Interna implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 7º Os formulários utilizados para as verificações oficiais também serão utilizados para as fiscalizações nos estabelecimentos, respeitando o caráter de inspeção e o cronograma de fiscalizações.

Art. 8º Esta Norma Interna entra em vigor na data da sua publicação.

Caturama, 24 de Abril de 2025.

_____

ERALDO FÉLIX DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO I

1. Grupos de estabelecimentos em função do caráter de inspeção

Foram identificados dois grupos de estabelecimentos, classificados em razão da frequência de verificação oficial de autocontrole, sendo indicados os respectivos modelos de formulários a serem utilizados no Quadro 01.

Quadro 01. Classificação dos estabelecimentos quanto ao caráter de inspeção permanente ou periódica.

GRUPO	DESCRIÇÃO	MODELO DE FORMULÁRIO
1	Estabelecimentos registrados sob caráter de **inspeção permanente**.	Anexo II - Partes I e II
2	Estabelecimentos registrados sob caráter de **inspeção periódica**.	Anexo III - Partes I e II

Os estabelecimentos sob caráter de inspeção permanente (**grupo 1**) possuem inspeção realizada desta forma em razão do risco sanitário envolvido nas atividades de abate (inspeção *ante* e *post mortem*). Por este motivo, possuem maior frequência de verificações oficiais. Entretanto, não seria adequado que a frequência de verificação oficial dos autocontroles fosse maior que a frequência mais rígida de fiscalização nos estabelecimentos do **grupo 2**. Este ponto foi levado em consideração para estabelecer as frequências de avaliação descritas no Quadro 02, abaixo, da presente Instrução Normativo.

Os estabelecimentos sob regime de inspeção periódica, **grupo 2**, passam **automaticamente** a ter a frequência mínima de verificação oficial dos autocontroles (seja *in loco* ou documental) igual à frequência mínima de fiscalização definida com base na Resolução nº 02/2025 do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim (Mensal, bimestral, semestral ou anual), permanecendo de acordo com o disposto no Quadro 02.

Quadro 02. Frequência de verificação oficial dos autocontroles.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

GRUPO	MODELO DE FORMULÁRIO	FREQUÊNCIA
1	Anexo II – Parte I	Quinzenal
1	Anexo II – Parte II	Trimestral
2	Anexo III – Partes I, II	Mensal, Bimestral, Semestral ou Anual

2. Ações do SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM

O Serviço Oficial deve possuir acesso aos Programas de Autocontrole atualizados aplicados pelo estabelecimento.

O plano ou roteiro de inspeção para verificação oficial dos elementos de controle consiste em um planejamento descrito que abrange as áreas de inspeção, unidades de inspeção, pontos de coleta de água, os procedimentos sanitários operacionais, os pontos críticos de controle definidos ao APPCC (quando couber) e mapa com a identificação e localização das armadilhas de controle integrado de pragas.

O **SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM** deverá implantar ou atualizar o plano ou roteiro de inspeção de forma a compatibilizar suas ações às diretrizes deste Manual.

A área de inspeção (AI) consiste em cada seção ou setor com seus equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas eventualmente presentes.

A unidade de inspeção (UI) consiste em subdivisão de uma área de inspeção que compreende o espaço tridimensional onde está inserido o equipamento, instalações e utensílios, limitados por parede, piso e teto, levando-se em consideração o tempo necessário para realização da inspeção visual das superfícies. Um AI pode ser constituído por várias UI.

Os pontos de coleta de água consistem em todos os pontos de coleta identificados pelo estabelecimento abrangendo captação após tratamento, reservatórios, distribuição e eventuais equipamentos.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Os procedimentos sanitários operacionais são os procedimentos executados durante aquelas etapas de fabricação identificadas como críticas em relação a possibilidade de contaminação cruzada do produto.

De uma forma abrangente a verificação oficial sobre o autocontrole consiste num conjunto de ações, procedimentos e análises realizadas pelo SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM com a finalidade de verificar a efetividade dos autocontroles implantados pelo estabelecimento.

A verificação oficial se dá *in loco* ou de forma documental abrangendo os procedimentos executados e os registros gerados pelo monitoramento e verificação previstos nos autocontroles do estabelecimento além de outros documentos de suporte.

Na verificação oficial, deverão ser consideradas, entre outras, as seguintes orientações em cada elemento de controle:

Manutenção das instalações e equipamentos industriais (Incluindo calibração e aferição)

Avaliar se as AI, suas instalações, equipamentos e seus utensílios foram localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, e estão em condição sanitária de operação.

Avaliar se as AI dispõem de instrumentos ou equipamentos calibrados ou aferidos, que funcionem de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.

Iluminação e ventilação

Avaliar se as AI dispõem de iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.

Avaliar se as AI dispõem de ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Água de abastecimento e águas residuais

Avaliar se o estabelecimento dispõe de água potável em quantidade suficiente para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição.

Avaliar se o estabelecimento dispõe de pontos de coleta de água identificados e representativos do sistema de captação após o tratamento, reservatório e distribuição da água, e nos equipamentos que se fizerem necessários.

Avaliar se o vapor e o gelo que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal foram obtidos de forma a garantir sua a inocuidade.

Mensurar o cloro residual livre e o pH dos pontos de coleta.

Avaliar se as AI dispõem de sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e seja capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.

Higiene industrial e operacional

Avaliar se os procedimentos de limpeza e sanitização garantem que as UI sejam limpas e sanitizadas antes do início das operações (pré-operacional) e durante as operações (operacional), de acordo com a natureza do processo de fabricação.

A avaliação abrange a implementação, o monitoramento, a verificação e as ações corretivas.

A implementação traduz-se na execução dos procedimentos descritos no plano envolvendo a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, e tempo de contato, tipo e concentração dos agentes sanitizantes.

O monitoramento pré-operacional consiste em avaliar a eficácia da higienização antes do início das operações com intuito de indicar se a UI está ou não em condições sanitárias.

O monitoramento operacional consiste em avaliar se a UI mantém ou não as condições sanitárias durante as operações ou seus intervalos.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

A verificação consiste em avaliar se o monitoramento ou se a implementação está sendo realizados da forma adequada conforme plano escrito. As ações corretivas devem ser avaliadas frente as não conformidades detectadas considerando:

As medidas corretivas identificam e eliminam a causa do desvio?

As medidas adotadas restabelecem as condições higiênico-sanitárias do produto?

As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência de desvios?

As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar danos à saúde pública, ou que estejam adulterado, fraudado ou falsificado, chegue ao consumo?

Neste elemento deve ser avaliada também a higienização dos reservatórios de água de abastecimento.

Hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores

Avaliar se os manipuladores que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal adotam práticas higiênicas e de asseio pessoal, e são submetidos a controle ou avaliação de saúde.

Avaliar se os manipuladores que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal são treinados considerando as atividades que desempenham.

Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO

Avaliar se os procedimentos sanitários operacionais foram mapeados considerando o processo produtivo.

Avaliar se os procedimentos sanitários operacionais estão sendo executados conforme previsto no programa escrito, de forma a evitar a contaminação cruzada do produto.

Controle Integrado de Pragas

Avaliar se o controle ou o programa é eficaz e contínuo, de forma a evitar o acesso, a presença e a proliferação de pragas na área no complexo industrial.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Avaliar *in loco* as armadilhas, seu monitoramento, as barreiras físicas contra o acesso de pragas e o perímetro do estabelecimento.

Controle de matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingredientes e material de embalagem

Avaliar se há procedimentos especificando os critérios utilizados para a seleção, recebimento e armazenamento da matéria-prima, ingredientes e embalagens. Os procedimentos devem prever o destino a ser dado às matérias-primas, ingredientes e embalagens reprovados no controle efetuado.

Neste elemento devem ser considerados como matéria-prima também os animais destinados ao abate e toda a documentação de suporte da produção primária.

Avaliar se há procedimentos quanto ao recebimento, identificação, armazenamento e controle do uso das matérias-primas destinadas ao aproveitamento condicional.

As embalagens utilizadas em produtos esterilizados devem ser avaliadas quando a resistência e selagem ou recravação. Avaliar a implementação do disposto na Instrução Normativa n° 49, de 14 de setembro de 2006.

Controle de temperaturas

Avaliar se há controle de temperatura de ambientes, equipamentos, operações e produtos/matérias-primas, de acordo com a natureza da operação. Mensurar as temperaturas de ambientes, equipamentos, operações e de produtos/matérias-primas, conforme o caso.

Nos processos produtivos que envolvam cozimento deve ser avaliada a validação térmica correspondente e o cozimento propriamente dito no elemento de controle do APPCC quando este for considerado um PCC.

Controle de formulação de produtos e combate à fraude

Avaliar se a formulação, processo de fabricação e o rótulo estão de acordo com o registrado e se garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica do produto de origem animal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Na formulação deve-se observar se a composição do produto registrada corresponde ao constatado *in loco*. Verificar se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidade aprovadas. Verificar se a matéria-prima empregada corresponde realmente a declarada seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento).

No processo de fabricação deve-se observar se os parâmetros indicados no processo produtivo foram respeitados conforme a natureza do produto. Exemplo: se o produto for maturado, o tempo e condições de maturação, se o produto for defumado, o método de defumação empregado, se o produto for salgado, o tempo de salga.

Realizar as análises preconizadas para cada tipo de produto com o objetivo de avaliar a conformidade *in loco* de matérias-primas e produtos. Exemplo: *dripping test*, absorção em carcaça de aves, teste em recepção de leite cru refrigerado, histamina em pescado, metabissulfito em camarão.

Deve ser verificado se o rótulo (croqui) utilizado *in loco* corresponde ao registrado

Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)

Avaliar *in loco* o procedimento de coleta ou da realização da técnica analítica, conforme o caso. Por exemplo: análises de recepção do leite e coleta e execução do *dripping test*.

Avaliar se as análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas, em laboratórios de autocontrole ou credenciadas, conforme o caso, garantindo assim que os alimentos estejam aptos para o consumo humano e cumpram as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente.

Avaliar as ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes.

Rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Avaliar os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.

A rastreabilidade pode ser avaliada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.

A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo e seu produto do uso de matérias-primas não autorizadas para determinado produto.

Avaliar se o estabelecimento dispõe de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC

Avaliar se há implantado o sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle, de acordo com a natureza da operação. O APPCC pode ser verificado nas seguintes etapas:

Monitoramento – deve-se avaliar os procedimentos por observação direta do operador da empresa, responsável pelo monitoramento ou realizar a mensuração do limite crítico diretamente.

Verificação – deve-se avaliar os procedimentos por observação direta do operador da empresa, responsável pela verificação, ou realizar a mensuração do limite crítico diretamente.

Ação corretiva/preventiva – deve-se avaliar as ações executadas considerando:

As medidas corretivas identificam e eliminam a causa do desvio?

As medidas adotadas restabelecem as condições higiênico-sanitárias do produto?

As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência de desvios?

As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar danos à saúde pública, ou que estejam adulterado, fraudado ou falsificado, chegue ao consumo?

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Deve ser avaliada a validação periódica do APPCC e seus resultados.

No caso de estabelecimentos de abate a mensuração do PCC de contaminação fecal, ingesta e leite em carcaças é obrigatória.

Bem-estar animal

Avaliar se os procedimentos adotados pelo estabelecimento de abate referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/contenção, insensibilização, sangria, escaldagem/esfola adotados são executados de acordo com seu plano escrito bem como atendem o disposto em legislação federal específica.

Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco - MER

Avaliar se o estabelecimento que abate ruminantes está atendendo seu plano escrito de MER em todas as etapas.

ANEXO II
VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS ELEMENTOS DE CONTROLE Nº XXX/SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM Nº/AAAA
CARÁTER DE INSPEÇÃO PERMANENTE PARTE I – IN LOCO

A – Identificação dos turnos
Número de turnos de trabalho:
Atividades realizadas no turno 01:
Atividades realizadas no turno 02:
Atividades realizadas no turno 03:

B – Elementos de Controle					
01 - Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)					
Área/Instalação/Equipamento/ Utensílio/Instrumento (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

02 - Iluminação e ventilação					
Área/Instalação (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

03 - Água de abastecimento e águas residuais							
Ponto de coleta/Reservatório/Sistema de tratamento/Equipamento (Conforme plano de inspeção)	Cloro residual livre (ppm)*	pH*	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

*Preencher quando aferido.
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

04 – Higiene industrial e operacional

Área/Instalação/Equipamento/ Utensílio/Instrumento (Conforme plano de inspeção)	Pré-Operacional	Implementação/ Monitoramento/ Verificação /Ação Corretiva	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

05 – Hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores

Área/Instalação (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

06 – Procedimentos sanitários operacionais (PSO)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Área/Instalação/Equipamento/ Operação (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

07 - Controle integrado de pragas					
Área/Instalação/Equipamento (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

08 - Controle de matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingredientes e material de embalagem					
Matéria-prima/Insumo (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

		(Sim ou Não)			
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

09 – Controle de Temperaturas						
Área/Instalação/Equipamento/ Produto/Operação (Conforme plano de inspeção)	Observação direta/Mensuração direta*	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/lote e o valor encontrado). Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:						

10 - Controle de formulação de produtos e combate à fraude (inclusive *in natura*, conforme plano de inspeção)					
Formulação/Processo/Rótulo	Há não	Compatibil	Data	Horári	Responsável

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	conformidade? (Sim ou Não)	idade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)		o	(Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

11 – Análises Laboratoriais (Programas de Autocontrole)					
Área/Instalação/ Equipamento/Operação	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

12 – Rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall)					
Produto/Operação/Mercado/ Destinação Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

13 - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) (Conforme plano de inspeção)							
PCC	Monitoramento /Verificação /Ação Corretiva	Observação direta/Mensuração direta**	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	horário	Responsável (Rubrica)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

** No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/lote e o valor encontrado em relação ao limite crítico do PCC). Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:							

14 – Bem-estar animal					
Transporte/Desembarque/Lotação/ Descanso/Condução/Imobilização/ Contenção/Insensibilização/ Sangria/ Escaldagem/Esfola	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

15 – Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)					
Área/Instalação/Operação/MER (Conforme	Há não conformida	Compatibilidade com	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

plano de inspeção)	de? (Sim ou Não)	os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)			
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

C – Nomes, data, carimbos e assinaturas
Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima com identificação da(s) rubrica(s):
Assinatura do representante do estabelecimento:

VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE
Nº XXX/SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM Nº/AA
CARÁTER DE INSPEÇÃO PERMANENTE PARTE II - DOCUMENTAL

A – Identificação do período avaliado: de DD/MM/AA a DD/MM/AA

B – Avaliação dos registros		
Elementos de controle	Procedimento	*Não conforme
01	Manutenção (incluindo calibração e aferição)	
02	Iluminação e ventilação	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

03	Água de abastecimento e águas residuais	
04	Programa escrito de higiene industrial e operacional	
	Registros de implementação e ação corretiva, conforme programa escrito	
	Registros diários de monitoramento da higienização pré-operacional e ação corretiva	
	Registros diários de monitoramento da higienização operacional e ação corretiva	
	Registros de verificação e ação corretiva	
	Identificação do responsável, data e assinaturas no programa escrito e em todos os seus registros	
05	Hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores	
06	Procedimentos sanitários operacionais – PSO	
07	Controle integrado de pragas	
08	Controle de matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingredientes e material de embalagem	
09	Controle de temperaturas	
10	Controle de formulação de produtos e combate à fraude	
11	Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)	
12	Rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall)	
13	Programa escrito de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC)	
	Registros de monitoramento e ações corretivas	
	Registros de verificação e ações corretivas	
	Registros de validação do programa escrito	
	Identificação do responsável, data e assinaturas no programa escrito e em todos os seus registros	
14	Bem-estar animal	
15	Identificação, remoção, segregação e	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	destinação do material especificado de risco (MER)	
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:		

Marcar com “X” quando for considerado não conforme.

C – Nomes, data, carimbos e assinaturas
Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima com identificação da(s) rubrica(s):
Assinatura do representante do estabelecimento:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

ANEXO III
VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE
Nº XXX/SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM Nº/AA
CARÁTER DE INSPEÇÃO PERIÓDICO PARTE I – *IN LOCO*

A – Identificação dos turnos
Número de turnos de trabalho:
Atividades realizadas no turno 01:
Atividades realizadas no turno 02:
Atividades realizadas no turno 03:

B – Elementos de Controle					
01 - Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)					
Área/Instalação/Equipamento/ Utensílio/Instrumento (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

02 - Iluminação e ventilação					
Área/Instalação (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

03 - Água de abastecimento e águas residuais							
Ponto de coleta/Reservatório/Sistema de	Cloro resid	pH*	Há não conformidade?	Compatibilidade com os	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

tratamento/Equipamento (Conforme plano de inspeção)	ual livre (ppm)*		(Sim ou Não)	registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)			
*Preencher quando aferido. Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:							

04 – Higiene industrial e operacional							
Área/Instalação/Equipamento/ Utensílio/Instrumento (Conforme plano de inspeção)	Pré-Operacional	Implementação/ Monitoramento/ Verificação /Ação Corretiva	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:							

05 – Hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores					
Área/Instalação (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

06 – Procedimentos sanitários operacionais (PSO)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Área/Instalação/Equipamento/Operação (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

07 - Controle integrado de pragas					
Área/Instalação/Equipamento (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

08 - Controle de matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingredientes e material de embalagem					
Matéria-prima/Insumo (Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

09 – Controle de Temperaturas						
Área/Instalação/Equipamento/ Produto/Operação (Conforme plano de inspeção)	Observação direta/Mensuração direta*	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

* No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/lote e o valor encontrado).
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

10 - Controle de formulação de produtos e combate à fraude (inclusive *in natura*, conforme plano de inspeção)

Formulação/Processo/Rótulo	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

		(Sim ou Não)			
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

11 – Análises Laboratoriais (Programas de Autocontrole)					
Área/Instalação/ Equipamento/Operação	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

		Não)			
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					
12 – Rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall)					
Produto/Operação/Mercado/ Destinação Conforme plano de inspeção)	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	Horário	Responsável (Rubrica)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:					

13 - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) (Conforme plano de inspeção)							
PCC	Monitoramento /Verificação /Ação Corretiva	Observação direta/Mensuração direta**	Há não conformidade? (Sim ou Não)	Compatibilidade com os registros *in loco* da empresa (Sim ou Não)	Data	horário	Responsável (Rubrica)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

** No caso de mensuração direta deve-se obrigatoriamente registrar o resultado do que foi constatado (discriminando o processo/equipamento/lote e o valor encontrado em relação ao limite crítico do PCC).

Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:

C – Nomes, data, carimbos e assinaturas
Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima com identificação da(s) rubrica(s):
Assinatura do representante do estabelecimento:

VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE

Nº XXX/SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM Nº/AA

CARÁTER DE INSPEÇÃO PERIÓDICO PARTE II - DOCUMENTAL

A – Identificação do período avaliado: de DD/MM/AA a DD/MM/AA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

B – Avaliação dos registros		
Elementos de controle	Procedimento	*Não conforme
01	Manutenção (incluindo calibração e aferição)	
02	Iluminação e ventilação	
03	Água de abastecimento e águas residuais	
04	Programa escrito de higiene industrial e operacional	
	Registros de implementação e ação corretiva, conforme programa escrito	
	Registros diários de monitoramento da higienização pré-operacional e ação corretiva	
	Registros diários de monitoramento da higienização operacional e ação corretiva	
	Registros de verificação e ação corretiva	
	Identificação do responsável, data e assinaturas no programa escrito e em todos os seus registros	
05	Hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores	
06	Procedimentos sanitários operacionais – PSO	
07	Controle integrado de pragas	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

08	Controle de matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingredientes e material de embalagem	
09	Controle de temperaturas	
10	Controle de formulação de produtos e combate à fraude	
11	Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)	
12	Rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall)	
13	Programa escrito de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC)	
	Registros de monitoramento e ações corretivas	
	Registros de verificação e ações corretivas	
	Registros de validação do programa escrito	
	Identificação do responsável, data e assinaturas no programa escrito e em todos os seus registros	
Descrição da não conformidade e ações fiscais adotadas, quando couber:		

Marcar com “X” quando for considerado não conforme.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

C – Nomes, data, carimbos e assinaturas
Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima com identificação da(s) rubrica(s):
Assinatura do representante do estabelecimento:

ANEXO IV

PLANO DE AÇÃO – DATA: DD/MM/AAAA

REFERENTE À VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE Nº XXX/SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM Nº/AA

Elemento	Deficiência	Medida	Data	Medida	Data	Data e	Rubrica do servidor da

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

de controle e número	registrada	corretiva proposta ou realizada	proposta ou de realização	preventiva proposta ou realizada	proposta ou de realização	resultado da verificação oficial (atendido, não atendido, no prazo)	equipe do SIM – XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX responsável pela verificação oficial

Representante do estabelecimento (nome, cargo e assinatura):

Assinatura e carimbo da equipe de servidores oficiais responsáveis pelas verificações oficiais acima, com identificação da(s)
Assinatura e carimbo do responsável pela equipe de servidores atuantes no estabelecimento rubrica(s):

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

NORMA TÉCNICA Nº 04, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Estabelece os procedimentos para registro de estabelecimentos, avaliação, aprovação ou alteração dos projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM, bem como, procedimentos para transferência e cancelamento de registro de estabelecimento junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Eraldo Félix da Silva, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que Assembleia Geral do dia 12 de Novembro de 2024 aprovou a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSIDERANDO o disposto o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 02/2025, deste Consórcio, aprovada, também, pela Assembleia Geral do dia 12 de Novembro de 2025;

ESTABELECE:

Art. 1º A solicitação de registro do estabelecimento deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM, acompanhada dos seguintes documentos distribuídos em cinco etapas:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

I - A primeira etapa será composta dos seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando a inspeção prévia do terreno ou do estabelecimento (ANEXO I);

b) Contrato Social, estatuto ou Firma Individual, quando couber;

c) Cadastro de Pessoa Física ou CNPJ;

d) Comprovantes de documentos pessoais (RG e CPF) do proprietário, sócios e representante legal;

e) Comprovante de inscrição Estadual junto a Secretaria da Fazenda atualizado, quando couber;

f) Laudo de inspeção prévia do terreno (ANEXO II) ou do estabelecimento (ANEXO III) com parecer favorável, elaborado por Médico Veterinário do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

II - A segunda etapa será composta dos seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando o registro do estabelecimento (ANEXO I);

b) Plantas, nas seguintes escalas:

1 - de situação - escala 1:500;

2 - baixa - escala 1:100;

3 - fachada - escala 1:50;

4 - cortes - escala 1:50;

5 - *layout* dos equipamentos - escala 1:100;

6 – hidrossanitária - escala 1:100 (com detalhes da rede de esgoto e abastecimento de água);

7- planta com setas indicativas do fluxo de produção e de movimentação de colaboradores.

c) Memorial Técnico Sanitário do Estabelecimento – MTSE e cronograma de execução da obra (ANEXO IV);

d) documento que comprove posse ou permissão de uso do terreno;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

e) Termo de compromisso, assinado pelo proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento (ANEXO V);

f) Parecer técnico favorável do Serviço autorizando a construção do estabelecimento ou aprovação das plantas do estabelecimento já edificado (ANEXO VI).

III - A terceira etapa será composta dos seguintes documentos:

a) Alvará de localização e/ou funcionamento emitido pela Prefeitura;

b) Licença ambiental de operação emitida pelo órgão oficial competente;

c) Laudo de análise microbiológica e físico-química da água de abastecimento;

d) Para fábrica de produtos lácteos, solicitar aos fornecedores os comprovantes de vacinação contra a febre aftosa e brucelose;

e) Apresentação dos Programas de Autocontrole.

IV - A quarta etapa será composta dos seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando a inspeção final do estabelecimento, após conclusão da obra (ANEXO I);

b) Laudo de Inspeção Final com parecer favorável do Serviço (ANEXO VII).

V - A quinta etapa será composta dos seguintes documentos:

a) Emissão do Certificado de Registro do estabelecimento pelo SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM (ANEXO X);

b) Instalação do Serviço de Inspeção.

Parágrafo único. Desde que se trate de pequenos estabelecimentos, a juízo do Serviço de Inspeção executado pelo SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM, podem ser aceitos simples croquis ou desenhos.

Art. 2º A aprovação do terreno é realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM.

Art. 3º A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Art. 4º A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10 (dez) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.

Parágrafo único. As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas devem receber jardinagem completa ou equivalente.

Art. 5º Aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto deve ser observados quanto à posição da indústria:

I - Facilidade na obtenção da matéria-prima;

II - Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;

III - Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passível de inundações;

IV - Afastamento de fontes poluidoras de qualquer natureza;

V - Facilidade de acesso;

VI - Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;

VII - Facilidade no abastecimento de água potável;

VIII - Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;

IX - Preferencialmente próximo à corrente de água à montante da cidade, caso esteja próximo dela;

X - Facilidade na delimitação da área.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Parágrafo único. Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM efetuará a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno (ANEXO II).

Art. 6º O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.

Art. 7º As plantas descritas no item II do art. 1º devem seguir as seguintes cores:

I - Estabelecimentos novos - cor preta;

II - Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:

a) cor preta - para partes a serem conservadas;

b) cor vermelha - para partes a serem construídas;

c) cor amarela - para partes a serem demolidas;

d) cor azul - para elementos construídos em ferro;

e) cor cinza - pontuado de nanquim, para partes de concreto.

§ 1º As plantas ou projetos devem conter ademais:

a) Orientação;

b) Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;

c) Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.

§ 2º No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM deve utilizar o modelo de checklist de aprovação de planta correspondente (ANEXO VI) para avaliação das mesmas.

§ 3º Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo.

§ 4º Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

§ 5º O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal ou pelo e-mail: equipe.sim19@gmail.com, em formato PDF com até 20 megabytes (MB), onde cada documento completo deverá estar salvo em um PDF individual.

§ 6º Durante o desenvolvimento das obras, o SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM fará visitas para vistoriar os trabalhos de construção.

§ 7º Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.

§ 8º Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a visita do fiscal do SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM para realização do Laudo Técnico de Inspeção Final (ANEXO VII), o qual também deve ser anexado ao processo de adesão.

§ 9º Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

Art. 8º Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação, deve solicitar ao SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos distribuídos em duas etapas:

I - A primeira etapa será composta dos seguintes documentos:

a) Requerimento de solicitação de aprovação da reforma ou ampliação do estabelecimento (ANEXO I);

b) Plantas, nas seguintes escalas:

1 - de situação - escala 1:500;

2 - baixa - escala 1:100;

3 - fachada - escala 1:50;

4 - cortes - escala 1:50;

5 - *layout* dos equipamentos - escala 1:100;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

6 – hidrossanitária - escala 1:100 (com detalhes da rede de esgoto e abastecimento de água);

7- planta com setas indicativas do fluxo de produção e de movimentação de colaboradores.

c) Memorial Descritivo de Construção (ANEXO VIII);

d) Licença ambiental de Instalação emitida pelo órgão oficial competente;

e) Memorial Técnico Sanitário do Estabelecimento e cronograma de execução da obra (ANEXO IV);

f) Termo de compromisso assinado pelo proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento (ANEXO V);

g) Parecer técnico favorável do Serviço autorizando a reforma ou ampliação do estabelecimento (ANEXO IX).

II - A segunda etapa será composta dos seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando a vistoria final do estabelecimento, após a conclusão da obra (ANEXO I);

b) Apresentação dos Programas de Autocontrole do estabelecimento devidamente atualizados;

c) Laudo de inspeção final com parecer favorável do Serviço (ANEXO VII).

Parágrafo único. As plantas do estabelecimento poderão ser aprovadas previamente em PDF (A4) pelo SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM, devendo o responsável pelo estabelecimento providenciar a confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente e enviar novamente para o SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM para aprovação final.

Art. 9º Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (ANEXO X).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

§ 1º O certificado é concedido para o período de 05 cinco anos, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa ou pelo SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM quando comprovada falta grave por parte da empresa.

§ 2º A solicitação para revalidação do registro deve ser feita mediante Requerimento (Anexo I), em duas vias constando os dados da empresa requerente e devidamente assinado pelo representante legal do estabelecimento.

§ 3º Os documentos que perderem a validade deverão ser entregues em duas vias, bem como aqueles que sofreram quaisquer alterações.

§ 4º Quando houver alterações na razão social da empresa, o certificado deve ser atualizado.

Art. 10 Na venda ou locação do estabelecimento registrado, o comprador ou locatário deverá promover imediatamente a transferência da titularidade do registro de inspeção através de requerimento dirigido ao SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM.

§ 1º Enquanto não concluída a transferência do registro junto ao SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM, permanecerá responsável pelas irregularidades verificadas no estabelecimento a pessoa física ou jurídica em nome da qual esteja registrado.

§ 2º Efetivada a transferência, o comprador ou locatário obriga-se a cumprir as
exigências formuladas ao titular antecedente, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

Art. 11 Para fins de solicitação de transferência do estabelecimento registrado devem ser apresentados ao SIM os seguintes documentos:

a) Requerimento solicitando a transferência do estabelecimento assinado pelo responsável da firma antecessora e pelo responsável da nova firma;

b) Licença ambiental de Operação emitida pelo órgão oficial competente;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

c) Termo de compromisso assinado pelo proprietário ou responsável legal pelo estabelecimento;

d) Apresentação dos Programas de Autocontrole devidamente atualizados;

e) Contrato Social, estatuto ou Firma Individual, quando couber;

f) Documento que comprove posse ou permissão de uso do terreno;

g) Cadastro de Pessoa Física ou CNPJ;

h) Inscrição Estadual junto a Secretaria da Fazenda Atualizado;

i) Documentos pessoais (RG e CPF) do proprietário, sócios e representante legal;

j) Parecer técnico favorável do Serviço autorizando a transferência do estabelecimento industrial (ANEXO XI).

§ 1º A documentação será analisada pelo SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM e uma vez aprovada, novo Certificado de Registro será emitido pela Coordenação do SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM, sendo mantido o número de registro.

§ 2º Será emitido novo Certificado de Registro pela Coordenação do SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM para os casos de alteração do CNPJ, da Razão Social ou do endereço do estabelecimento.

Art. 12 Em casos de paralisação voluntária, o proprietário do estabelecimento deverá comunicar ao SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a paralisação de suas atividades.

Art. 13 O estabelecimento registrado mantido inativo por período superior a 180 (cento e oitenta) dias deverá informar ao SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, o reinício das suas atividades.

Parágrafo único. Qualquer estabelecimento que interrompa seu funcionamento por período superior a seis meses somente poderá reiniciar os trabalhos após inspeção prévia de suas dependências, suas instalações e seus equipamentos, observada a sazonalidade das atividades industriais.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Art. 14 O cancelamento de registro pode acontecer nas seguintes situações:

I - A pedido do proprietário ou responsável legal do estabelecimento;

II – Quando deixar de funcionar pelo período de 1 (um) ano;
III – Quando interromper o comércio pelo mesmo prazo;
IV – Quando ocorrer interdição ou suspenção do estabelecimento pelo período de 1 (um) ano;
V – Quando não realizar transferência de titularidade do registro do SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM no prazo de 30 (trinta) dias;
VI – Por cassação do registro pelo SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM.

§ 1º O cancelamento do registro do estabelecimento será realizado pelo Coordenador do SIM, por meio de emissão de Termo de Cancelamento de Registro (ANEXO XII).

§ 2º A partir do cancelamento do registro no SIM todos os produtos, rótulos e embalagens serão apreendidos e inutilizados.

§ 3º Para o retorno das atividades do estabelecimento sob SIM que teve o registro cancelado, devem ser cumpridas as exigências contidas na etapa de registro de estabelecimento, para obtenção de um novo registro de estabelecimento.

Art. 15 Esta Norma entrará em vigor na data de sua publicação.

Caturama, 24 de Abril de 2025.

_____
ERALDO FÉLIX DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO 01

REQUERIMENTO AO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

1 - DADOS DO REQUERENTE			
Nome:			
RG:	CPF:	Telefone:	E-mail:

2 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

3 - VENHO REQUERER REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL S.I.M. DO ESTABELECIMENTO CLASSIFICADO COMO:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Estabelecimento de Carnes e Derivados: ( ) Abatedouro Frigorífico ( ) Unidade de Beneficiamento de Carne e Produtos Cárneos
Estabelecimento de Pescado e Derivados: ( ) Abatedouro Frigorífico de Pescado ( ) Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado
Estabelecimento de Ovos: ( ) Granja Avícola ( ) Unidade de Beneficiamento de ovos e derivados
Estabelecimento de Leite: ( ) Granja Leiteira ( ) Posto de Refrigeração ( ) Unidade de Beneficiamento de Leite e Derivados ( ) Queijaria
Estabelecimentos de Produtos de Abelhas: ( ) Unidade de Beneficiamento de Produtos de Abelhas

4 - QUE IRÁ PRODUZIR:

5 - AÇÃO REQUERIDA:	
	Inspeção prévia do terreno (aprovação do local para a construção de novo estabelecimento)
	Análise de projeto de construção (fase de projeto – anexar as plantas para aprovação)
	Inspeção prévia de estabelecimento (aprovação de estrutura já construída)
X	Registro de Estabelecimento
	Inspeção final de estabelecimento (aprovação final de estrutura)
	Aprovação de projeto de reforma/ampliação
	Transferência do Estabelecimento
	Requerimento de Registro de Produto

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Alteração de Croqui de Rótulo
	Alteração de Memorial de Produto
	Cancelamento de Registro de Produto
	Cancelamento de Registro de Estabelecimento
	Renovação de registro no S.I.M

Para tanto, concordo em acatar todas as exigências constantes nas Normas e Regulamentos do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA.

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que as informações acima descritas são verdadeiras e que todos os documentos ora anexados são verídicos e conferem com os originais.

Local, data.

_____

Representante legal do estabelecimento

ANEXO II

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com**site: www.cdsbp.ba.gov.br**
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO DE TERRENO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

Data:	
Hora inicial:	Hora final:

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Classificação:		
Endereço do terreno:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

2 – DADOS DO TERRENO
2.1 O terreno localiza-se em: ( ) Zona Urbana ( ) Zona Rural

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2.2 Existem fontes poluidoras (mau cheiro, dejetos, etc.) no local ou próximas ao local? ( ) Sim ( ) Não Especificar a fonte poluidora: Qual a distância da fonte ao terreno? _____
2.3 Topografia do terreno: ( ) Plana ( ) Levemente inclinada ( ) Inclinada
2.4 Existe curso d'água próximo? ( ) Sim ( ) Não Qual a distância aproximada? _____
2.5 Qual a área total do terreno?
2.6 Qual área será utilizada na construção?
2.7 Existe possibilidade de ampliação futura da construção? ( ) Sim ( ) Não
2.8 O terreno é bem drenado?

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

( ) Sim ( ) Não
2.9 O local permite que as edificações fiquem afastadas no mínimo 5m de vias públicas? ( ) Sim ( ) Não
2.10 Como é o acesso? ( ) Estrada de terra ( ) Asfalto ( ) Outro: _____
2.11 O acesso é dificultado por algum motivo? ( ) Sim ( ) Não Qual?_____
2.12 A localização sob o ponto de vista logístico (região, distância e meio de acesso da matéria-prima) é ideal? ( ) Sim ( ) Não
2.13 Existem outras construções vizinhas ao terreno? ( ) Sim ( ) Não Quais?_____ Distância aproximada: _____
2.14 Existe algum tipo de rede elétrica que fornece ou pode fornecer energia elétrica ao futuro empreendimento?

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

( ) Sim	( ) Não
( )Trifásico	( )Monofásico

2.15 Existe fornecimento ou fonte de abastecimento de água com oferta e potabilidade suficientes para execução das atividades de forma satisfatória?

( ) Sim ( )Não

Especificar:_____

4 – OBSERVAÇÕES FINAIS

5 – CONCLUSÃO DA VISTORIA

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Local, Data.

_____

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

Assinatura e carimbo do responsável SIM

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO III
LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PRÉVIA DE ESTABELECIMENTO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

1 - DADOS DO REQUERENTE			
Nome:			
RG:	CPF:	Telefone:	E-mail:

2 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Classificação:		
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

3 – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

4 – OBSERVAÇÕES FINAIS

5 – CONCLUSÃO DA VISTORIA

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

(Local e data)

_____

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

Assinatura e carimbo do responsável SIM

ANEXO IV
MEMORIAL TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO - MTSE

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

I – DADOS GERAIS		
1. DADOS DO ESTABELECIMENTO		
1.1 Nome/Razão Social:		
1.2 CNPJ/CPF:	1.3 Insc. Estadual:	1.4 Insc. Municipal (quando houver):
1.5 Classificação:		
1.6 Telefone:	1.7 E-mail:	
2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
2.1 Endereço:		
2.2 Distrito/Bairro:		2.3 Município:
2.4 CEP:		2.5 UF:
2.6 Complemento:		
II – DETALHES DO TERRENO, PROJETO E ÁGUA DE ABASTECIMENTO		
3. DETALHES DO TERRENO		
3.1 Área total do terreno (m²):	3.2 Área a ser construída (m²):	
3.3 Área útil (m²):	3.4 Recuo de ruas, avenidas e estradas (m):	
3.5 Confrontantes e vias de acesso:		
4. DETALHES DO PROJETO		
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES (Descrever sobre limpeza e preparo do terreno: supressão de vegetação (autorização de órgão ambiental competente), aterro e terraplanagem (autorização de órgão ambiental competente), demolições, dentre outros)		
4.2 PAVIMENTAÇÃO E DELIMITAÇÃO EXTERNA (Descrever qual o material utilizado para pavimentação do pátio (concreto, asfalto, blocos, etc.) e a delimitação das áreas externas (cerca, muro, alambrado, etc.)		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

4.3 PÉ DIREITO (Descrever sobre a altura do pé direito nos diferentes setores, recepção, expedição, área de manipulação, câmaras frigoríficas, depósitos, banheiros, vestiários, refeitórios e demais áreas de acordo com a natureza do estabelecimento)
4.4 COBERTURA/TELHADO (Descrever sobre o material utilizado para a cobertura, incluindo o material utilizado nas vigas/madeiramento nos diferentes setores: recepção, expedição, área de manipulação, câmaras frigoríficas, depósitos, banheiros, vestiários, refeitórios e demais áreas de acordo com a natureza do estabelecimento)
4.5 FORROS (Descrever o material utilizado como forro nos diferentes setores: recepção, expedição, área de manipulação, câmaras frigoríficas, depósitos, banheiros, vestiários, refeitórios e demais áreas de acordo com a natureza do estabelecimento)
4.6 PORTAS, JANELAS, BÁSCULAS E EXAUSTORES (Informar as dimensões, o material utilizado e a localização nas dependências do estabelecimento)
4.7 ESQUADRIAS, BATENTES E MARCOS (Informar as dimensões e os materiais utilizados)
4.8 PISOS E RODAPÉS (Descrever como é o material do piso e sua declividade em relação aos ralos e calhas, bem como a presença de ralos sifonados, canaletas e calhas. Informar o material dos rodapés (deve possuir cantos arredondados entre o piso e as paredes)

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

4.9 PAREDES (Informar o material utilizado e a altura da impermeabilização das paredes internas nos diferentes setores do estabelecimento e sobre a pintura utilizada nas paredes externas)
4.10 ILUMINAÇÃO, MODELOS DE TOMADAS E FIAÇÃO (Informar as características dos elementos de iluminação, identificar os pontos de iluminação e qual o tipo de proteção das lâmpadas instaladas. Descrever quais os tipos de tomada, se tem ou não proteção contra água, informar ainda sobre a fiação, se são embutidos ou em dutos externos)
4.11 VENTILAÇÃO (informar a presença de janelas teladas, exautores e climatização)
4.12 FONTE PRODUTORA DE CALOR, BANCO DE ÁGUA GELADA E FÁBRICA DE GELO (Informar o tipo, a localização e a capacidade de produção, quando houver)
4.13 INSTALAÇÃO DE ÁGUA E CANALIZAÇÃO (Informar a origem da água de abastecimento (poço, rede pública, água de superfície), o sistema de tratamento, a vazão (m^3/hora) e a capacidade dos reservatórios. Informar todos os pontos de água internos e externos. Informar ainda se a canalização é embutida ou externa.
4.14 SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (Descrever como é o sistema de escoamento das águas residuais (tipo de tratamento e destino)
4.15 MÉTODOS EMPREGADOS NO CONTROLE DE PRAGAS (informar os métodos físicos (telas, cortinas de ar, armadilhas luminosas) e químicos (iscas, feromônios, fumigação) existentes para impedir o acesso de pragas, e quem é responsável pelo controle (empresa terceirizada ou o próprio estabelecimento)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

4.16 DISTÂNCIA DE OUTRAS EDIFICAÇÕES (Informar a distância de outras estruturas como estábulos e residências)	
EDIFICAÇÃO	**DISTÂNCIA**

4.17 TEMPO APROXIMADO PARA CONCLUSÃO DA OBRA

III – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

5. LISTAGEM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Nº	EQUIPAMENTO	MODELO	CAPACIDADE	MATERIAL	PERÍODO DE USO	FABRICANTE
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						

IV – PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR

6. LISTAGEM DE PRODUTOS A SEREM FABRICADOS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

(relacionar por ordem: dos mais produzidos para os menos produzidos)				
				CAPACIDADE
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE (Un./Kg/L)	FREQUÊNCIA	DIÁRIA MÁXIMA DE PRODUÇÃO
1				
2				
3				
4				
5				

7. PROCEDÊNCIA E TRANSPORTE DA MATÉRIA-PRIMA
(informar a procedência/origem da matéria-prima (própria, oriunda de fazendas, indústrias...) o tipo de veículo (modelo, se é fechado) e o modo de acondicionamento (caixas isotérmicas, carroceria refrigerada) e de conservação da matéria-prima durante o transporte (resfriado, congelado, in natura...)

8. MERCADO DE CONSUMO
(informar os principais municípios por ordem decrescente de importância, com distância aproximada e qual o meio de transporte utilizado)

MUNICÍPIO	DISTÂNCIA	MEIO DE TRANSPORTE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

V – NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	
HOMENS	**MULHERES**
VI – DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO	
VII – PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO (Descrever detalhadamente as etapas de limpeza e sanitização de maquinário/equipamentos/utensílios/instalações (como é feito o procedimento, com quais produtos, onde e em que momento)	
VIII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

9. OBSERVAÇÕES	
9.1 ANEXAR PLANTAS	
Situação	Na escala de 1/500
Baixa	Na escala de 1/100 (com layout dos equipamentos)
Fachada	Na escala de 1/50
Cortes	Na escala de 1/50
No caso de agroindústria de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis com layout dos equipamentos.	

Local, data.

Representante legal do estabelecimento

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com**site: www.cdsbp.ba.gov.br**
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E TERMO DE COMPROMISSO

Eu,_____,CPF_____ _____, proprietário/responsável legal pelo estabelecimento_____ ____, CNPJ/Inscrição Estadual _____, com sede em _____, declaro estar **ciente** dos pré-requisitos para a produção agroindustrial e assumo perante o Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M, representado pelo seu Coordenador, o **COMPROMISSO** de acatar todas as exigências contidas na Lei nº ....., regulamentada pelas Instruções da Resolução nº ....., sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

Declaro estar ciente que quaisquer obras só poderão concretizar-se após a aprovação prévia do projeto pelo S.I.M.

Declaro ainda estar ciente que, sendo necessárias, as análises de água e produtos, serão custeadas pelo estabelecimento.

Local, data.

_____

Representante legal do estabelecimento

ANEXO VI

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

OVOS E DERIVADOS

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com**site: www.cdsbp.ba.gov.br**
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF: BA.
Complemento:		

2 – PLANTAS APRESENTADAS
( ) Situação – escala 1:500
( ) Baixa – escala 1:100
( ) Fachada – escala 1:50
( ) Cortes – escala 1:50
( ) Layout dos equipamentos – escala 1:100
( ) Hidrossanitária – escala 1:100
( ) Fluxos de produção e movimentação de colaboradores
( ) Croqui

Legenda:

C – Conforme	**NC – Não Conforme**	**NA – Não Aplicável**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

3 - ITENS	C	NC	NA
3.1. Escritório/Administração.			
3.2. Sala do SIM.			
3.3. Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.4. Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.5. Acesso a agroindústria direto, não comum a habitação ou outros ambientes.			
3.6. Estabelecimento delimitado por alambrado ou muro.			
3.7. Presença de calçada ao redor da agroindústria.			
3.8. Existência de refeitório adequado ao número de colaboradores.			
3.9. Presença de lavanderia.			
3.10. Sistema de tratamento de efluentes e dejetos.			
3.11. Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
3.12. Depósito de lenha com cobertura.			
3.13. Reservatório de água com volume suficiente para atender a produção diária.			
3.14. Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
3.15. Barreira sanitária com lava botas e pia.			
3.16. Área de recepção de matéria-prima coberta, com dimensões suficientes, pia e bancadas.			
3.17. Óculo para passagem dos ovos para a área de produção.			
3.18. Área de produção com dimensões suficientes, pia e bancadas.			
3.19. Equipamento de lavagem de ovos.			
3.20. Ovoscópio.			
3.21. Classificadora automática ou balança para classificação manual.			
3.22. Sala de cozimento e descasque.			
3.23. Sala de preparo de salmoura e envase.			

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

3.24. Depósito de ingredientes com dimensões suficientes.			
3.25. Sala de embalagem primária.			
3.26. Depósito de embalagens e rótulos.			
3.27. Área para embalagem secundária.			
3.28. Depósito de embalagens secundárias.			
3.29. Área de armazenamento de produtos prontos.			
3.30. Óculo para expedição de produtos.			
3.31. Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
3.32. Câmara fria.			
3.33. Sala de higienização de utensílios e bandejas.			
3.34. Sala para guarda de utensílios e bandejas higienizadas.			
3.35. Depósito de produtos de limpeza (DML).			

4 – OBSERVAÇÕES FINAIS

5 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal emite parecer:

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Local, Data.

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

Assinatura e carimbo do responsável SIM

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
LEITE E DERIVADOS

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

2 – PLANTAS APRESENTADAS
( ) Situação – escala 1:500
( ) Baixa – escala 1:100
( ) Fachada – escala 1:50
( ) Cortes – escala 1:50
( ) Layout dos equipamentos – escala 1:100
( ) Hidrossanitária – escala 1:100
( ) Fluxos de produção e movimentação de colaboradores

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

( ) Croqui

Legenda:

C – Conforme	NC – Não Conforme	NA – Não Aplicável

3 - ITENS	C	NC	NA
Escritório/Administração.			
Sala do SIM.			
Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e Dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
Acesso a agroindústria direto, não comum a habitação ou outros ambientes.			
Estabelecimento delimitado por alambrado ou muro.			
Presença de calçada ao redor da agroindústria.			
Existência de refeitório adequado ao número de colaboradores.			
Presença de lavanderia.			
Sistema de tratamento de efluentes e dejetos.			
Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
Depósito de lenha com cobertura.			
Reservatório de água com volume suficiente para atender a produção diária.			
Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
Barreira sanitária com lava botas e pia.			
Área de recepção de matéria-prima coberta, com dimensões			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Suficientes, pia e bancadas.			
Laboratório para análises de rotina.			
Área de produção com dimensões suficientes, pia e bancadas.			
Tanque de pasteurização lenta do leite.			
Pasteurizador em placas.			
Fogão industrial.			
Tanque de aço inox para fabricação de queijos.			
Tanque de aço inox para filagem de massa.			
Prensa.			
Tanque de aço inox para fabricação de ricota.			
Tacho industrial para fabricação de doce de leite e/ou requeijão.			
Tanque de aço inox para fabricação de iogurte ou bebida láctea.			
Envasadora de iogurte.			
Desnatadeira ou padronizadora para manteiga.			
Equipamento para bateção, lavagem e malaxagem da manteiga.			
Depósito de ingredientes com dimensões suficientes.			
Sala de embalagem primária.			
Depósito de embalagens e rótulos.			
Área para embalagem secundária.			
Depósito de embalagens secundárias.			
Área de armazenamento de produtos prontos.			
Óculo para expedição de produtos.			
Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
Câmara fria.			
Sala de higienização de utensílios e bandejas.			
Sala apara guarda de utensílios e bandejas higienizadas.			
Depósito de produtos de limpeza (DML).			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

4 – OBSERVAÇÕES FINAIS

5 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE
O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer: ( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Local, Data.

_____

_____

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL
Assinatura e carimbo do responsável SIM

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

CARNE E DERIVADOS

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

2 – PLANTAS APRESENTADAS

( ) Situação – escala 1:500

( ) Baixa – escala 1:100

( ) Fachada – escala 1:50

( ) Cortes – escala 1:50

( ) Layout dos equipamentos – escala 1:100

( ) Hidrossanitária – escala 1:100

( ) Fluxos de produção e movimentação de colaboradores

( ) Croqui

Legenda:

C – Conforme	**NC – Não Conforme**	**NA – Não Aplicável**

3 - ITENS	C	NC	NA
3.1. Escritório/Administração.			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

3.2. Sala do SIM.			
3.3. Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.4. Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.5. Acesso a agroindústria direto, não comum a habitação ou outros ambientes.			
3.6. Estabelecimento delimitado por alambrado ou muro.			
3.7. Presença de calçada ao redor da agroindústria.			
3.8. Existência de refeitório adequado ao número de colaboradores.			
3.9. Presença de lavanderia.			
3.10. Sistema de tratamento de efluentes e dejetos.			
3.11. Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
3.12. Depósito de lenha com cobertura.			
3.13. Reservatório de água com volume suficiente para atender a produção diária.			
3.14. Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
3.15. Barreira sanitária com lava botas e pia.			
3.16. Área de recepção de matéria-prima coberta, com dimensões suficientes, pia e bancadas.			
3.17. Câmara de armazenamento de matérias-primas congeladas.			
3.18. Câmara de armazenamento de matérias-primas resfriadas.			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

3.19. Área de produção com dimensões suficientes, pia e bancadas.			
3.20. Local para armazenamento de resíduos.			
3.21. Defumador.			
3.22. Área de produção de charque.			
3.23. Sala de prensa e embalagem de charque.			
3.24. Depósito de ingredientes com dimensões suficientes.			
3.25. Sala de embalagem primária.			
3.26. Depósito de embalagens e rótulos.			
3.27. Área para embalagem secundária.			
3.28. Depósito de embalagens secundárias.			
3.29. Área de armazenamento de produtos prontos.			
3.30. Câmara de armazenamento de produtos prontos congelados.			
3.31. Câmara de armazenamento de produtos prontos resfriados.			
3.32. Óculo para expedição de produtos.			
3.33. Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
3.34. Sala de higienização de utensílios e bandejas.			
3.35. Sala apara guarda de utensílios e bandejas higienizadas.			
3.36. Depósito de produtos de limpeza (DML).			

4 – OBSERVAÇÕES FINAIS

5 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer: ( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Local, Data. _____ MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL Assinatura e carimbo do responsável SIM

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

ABATEDOURO FRIGORÍFICO – BOVINOS E SUÍNOS

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Endereço:	
Distrito/Bairro:	Município:
CEP:	UF:
Complemento:	

2 – PLANTAS APRESENTADAS

( ) Situação – escala 1:500

( ) Baixa – escala 1:100

( ) Fachada – escala 1:50

( ) Cortes – escala 1:50

( ) Layout dos equipamentos – escala 1:100

( ) Hidrossanitária – escala 1:100

( ) Fluxos de produção e movimentação de colaboradores

( ) Croqui

Legenda:

C – Conforme	**NC – Não Conforme**	**NA – Não Aplicável**

3 - ITENS	C	NC	NA
3.1. Escritório/Administração.			
3.2. Sala do SIM.			
3.3. Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
3.4. Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

colaboradores.			
3.5. Acesso a agroindústria direto, não comum a habitação ou outros ambientes.			
3.6. Estabelecimento delimitado por alambrado ou muro.			
3.7. Presença de calçada ao redor da agroindústria.			
3.8. Existência de refeitório adequado ao número de colaboradores.			
3.9. Presença de lavanderia.			
3.10. Sistema de tratamento de efluentes e dejetos.			
3.11. Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
3.12. Depósito de lenha com cobertura.			
3.13. Reservatório de água com volume suficiente para atender a produção diária.			
3.14. Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
3.15. Barreira sanitária com lava botas e pia.			
3.16. Rampa de desembarque adequada, com declividade recomendada.			
3.17. Currais/pocilgas em dimensões suficientes condizentes com a capacidade de abate apresentada.			
3.18. Curral/pocilga de sequestro com dimensões adequadas.			
3.19. Currais/pocilgas com presença de bebedouros adequados à espécie.			
3.20. Portões de entrada e saída de animais projetados de forma adequada.			
3.21. Corredor de matança adequado de forma que não prejudique o bem-estar animal.			
3.22. Banheiro de aspersão com dimensões adequadas e com chuveiros sob pressão.			
3.23. Seringa projetada adequadamente de forma que não prejudique o bem-estar animal.			
3.24. Box de insensibilização adequado à espécie animal.			
3.25. Equipamento de insensibilização adequado à espécie animal.			
3.26. Área de sangria.			
3.27. Chuveiro pós sangria de suínos.			
3.28. Tanque de escaldagem de suínos.			

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

3.29. Depiladeira mecanizada de suínos.			
3.30. Mesa de toalete de suínos pós depilação.			
3.31. Plataforma de chamuscamento de suínos.			
3.32. Chuveiro de toalete de suínos (divisão entre área suja e limpa)			
3.33. Área e equipamento de esfola de bovinos.			
3.34. Serra de chifres e esterilizador.			
3.35. Plataforma de oclusão do reto.			
3.36. Área de oclusão do esôfago.			
3.37. Esterilizador para saca rolha.			
3.38. Lavador de cabeças.			
3.39. Serra de peito e esterilizador.			
3.40. Plataforma de evisceração.			
3.41. Mesa de vísceras brancas.			
3.42. Mesa de vísceras vermelhas.			
3.43. Serra de carcaça e esterilizador.			
3.44. Plataforma de inspeção.			
3.45. DIF.			
3.46. Plataforma de toalete.			
3.47. Balança.			
3.48. Plataforma de carimbagem.			
3.49. Câmara de armazenagem de carcaças.			
3.50. Sala de vísceras vermelhas.			
3.51. Sala de carne industrial.			
3.52. Bucharia e triparia.			
3.53. Câmara de resfriamento de vísceras brancas.			
3.54. Câmara de congelamento de vísceras brancas.			
3.55. Câmara de resfriamento de vísceras vermelhas.			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

3.56. Câmara de congelamento de vísceras vermelhas.			
3.57. Área de produção com dimensões suficientes, pias, bancadas e esterilizadores.			
3.58. Sala de desossa.			
3.59. Local para armazenamento de resíduos.			
3.60. Defumador.			
3.61. Área de produção de charque.			
3.62. Sala de prensa e embalagem de charque.			
3.63. Depósito de ingredientes com dimensões suficientes.			
3.64. Sala de embalagem primária.			
3.65. Depósito de embalagens e rótulos.			
3.66. Área para embalagem secundária.			
3.67. Depósito de embalagens secundárias.			
3.68. Área de armazenamento de produtos prontos.			
3.69. Câmara de armazenamento de produtos prontos congelados.			
3.70. Câmara de armazenamento de produtos prontos resfriados.			
3.71. Óculo para expedição de produtos.			
3.72. Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
3.73. Sala de higienização de utensílios e bandejas.			
3.74. Sala apara guarda de utensílios e bandejas higienizadas.			
3.75. Depósito de produtos de limpeza (DML).			

4 – OBSERVAÇÕES FINAIS

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

5 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Local, Data.

_____

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

Assinatura e carimbo do responsável SIM

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

ABATEDOURO FRIGORÍFICO – AVES

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO

Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Distrito/Bairro:	Município:
CEP:	UF:
Complemento:	

2 – PLANTAS APRESENTADAS
( ) Situação – escala 1:500
( ) Baixa – escala 1:100
( ) Fachada – escala 1:50
( ) Cortes – escala 1:50
( ) Layout dos equipamentos – escala 1:100
( ) Hidrossanitária – escala 1:100
( ) Fluxos de produção e movimentação de colaboradores
( ) Croqui

Legenda:

C – Conforme	**NC – Não Conforme**	**NA – Não Aplicável**

3 - ITENS	C	NC	NA
6.1. Escritório/Administração.			
6.2. Sala do SIM.			
6.3. Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
6.4. Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
6.5. Acesso a agroindústria direto, não comum a habitação ou outros ambientes.			
6.6. Estabelecimento delimitado por alambrado ou muro.			
6.7. Presença de calçada ao redor da agroindústria.			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

6.8. Existência de refeitório adequado ao número de colaboradores.			
6.9. Presença de lavanderia.			
6.10. Sistema de tratamento de efluentes e dejetos.			
6.11. Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
6.12. Depósito de lenha com cobertura.			
6.13. Reservatório de água com volume suficiente para atender a produção diária.			
6.14. Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
6.15. Barreira sanitária com lava botas e pia.			
6.16. Plataforma de recepção das aves em tamanho adequado, coberta e ventilada.			
6.17. Área de pendura.			
6.18. Equipamento de insensibilização adequado à espécie.			
6.19. Túnel de sangria.			
6.20. Tanque de escaldagem.			
6.21. Depenadeira automática.			
6.22. Área de evisceração.			
6.23. DIF.			
6.24. Tanque de pré-resfriamento de carcaças.			
6.25. Tanque de pré-resfriamento de miúdos.			
6.26. Calha de gotejamento.			
6.27. Sessão de cortes.			
6.28. Túnel de congelamento.			
6.29. Local para armazenamento de resíduos.			
6.30. Depósito de ingredientes com dimensões suficientes.			
6.31. Sala de embalagem primária.			
6.32. Depósito de embalagens e rótulos.			
6.33. Área para embalagem secundária.			
6.34. Depósito de embalagens secundárias.			

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

6.35. Área de armazenamento de produtos prontos.			
6.36. Câmara de armazenamento de produtos prontos congelados.			
6.37. Câmara de armazenamento de produtos prontos resfriados.			
6.38. Óculo para expedição de produtos.			
6.39. Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
6.40. Sala de higienização de utensílios e bandejas.			
6.41. Sala apara guarda de utensílios e bandejas higienizadas.			
6.42. Depósito de produtos de limpeza (DML).			

4 – OBSERVAÇÕES FINAIS

5 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Local, Data.

_____

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL Assinatura e carimbo do responsável SIM

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

PESCADO E DERIVADOS

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

2 – PLANTAS APRESENTADAS
( ) Situação – escala 1:500
( ) Baixa – escala 1:100
( ) Fachada – escala 1:50
( ) Cortes – escala 1:50
( ) Layout dos equipamentos – escala 1:100
( ) Hidrossanitária – escala 1:100
( ) Fluxos de produção e movimentação de colaboradores
( ) Croqui

Legenda:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

C – Conforme	NC – Não Conforme	NA – Não Aplicável

3 - ITENS	C	NC	NA
9.1. Escritório/Administração.			
9.2. Sala do SIM.			
9.3. Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
9.4. Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
9.5. Acesso a agroindústria direto, não comum a habitação ou outros ambientes.			
9.6. Estabelecimento delimitado por alambrado ou muro.			
9.7. Presença de calçada ao redor da agroindústria.			
9.8. Existência de refeitório adequado ao número de colaboradores.			
9.9. Presença de lavanderia.			
9.10. Sistema de tratamento de efluentes e dejetos.			
9.11. Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
9.12. Depósito de lenha com cobertura.			
9.13. Reservatório de água com volume suficiente para atender a produção diária.			
9.14. Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
9.15. Barreira sanitária com lava botas e pia.			
9.16. Área de recepção de pescado.			
9.17. Insensibilizador.			
9.18. Máquina/silo de gelo.			
9.19. Câmara de espera.			
9.20. Sala de abate/evisceração.			
9.21. Sala de processamento.			
9.22. Sala de despolpadeira.			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

9.23. Local para armazenamento de resíduos.			
9.24. Depósito de ingredientes com dimensões suficientes.			
9.25. Sala de embalagem primária.			
9.26. Depósito de embalagens e rótulos.			
9.27. Área para embalagem secundária.			
9.28. Depósito de embalagens secundárias.			
9.29. Túnel de congelamento.			
9.30. Câmara de armazenamento de produtos prontos congelados.			
9.31. Câmara de armazenamento de produtos prontos resfriados.			
9.32. Óculo para expedição de produtos.			
9.33. Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
9.34. Sala de higienização de utensílios e bandejas.			
9.35. Sala apara guarda de utensílios e bandejas higienizadas.			
9.36. Depósito de produtos de limpeza (DML).			

4 – OBSERVAÇÕES FINAIS

5 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Local, Data.

_____

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

Assinatura e carimbo do responsável SIM

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANTAS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM
PRODUTOS DAS ABELHAS

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF: BA.
Complemento:		

2 – PLANTAS APRESENTADAS
( ) Situação – escala 1:500
( ) Baixa – escala 1:100

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

( ) Fachada – escala 1:50
( ) Cortes – escala 1:50
( ) Layout dos equipamentos – escala 1:100
( ) Hidrossanitária – escala 1:100
( ) Fluxos de produção e movimentação de colaboradores
( ) Croqui

Legenda:

C – Conforme	**NC – Não Conforme**	**NA – Não Aplicável**

3 - ITENS	C	NC	NA
Escritório/Administração.			
Sala do SIM.			
Sanitários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
Vestiários separados por sexo, sem comunicação direta com as áreas de manipulação e armazenamento de alimentos e dimensões suficientes para o número de colaboradores.			
Acesso a agroindústria direto, não comum a habitação ou outros ambientes.			
Estabelecimento delimitado por alambrado ou muro.			
Presença de calçada ao redor da agroindústria.			
Existência de refeitório adequado ao número de colaboradores.			
Presença de lavanderia.			
Sistema de tratamento de efluentes e dejetos.			
Presença de caldeira ou fonte de calor com localização adequada.			
Depósito de lenha com cobertura.			
Reservatório de água com volume suficiente para atender a produção diária.			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Sistema de tratamento de água (no caso de captação de água de superfície ou da chuva).			
Barreira sanitária com lava botas e pia.			
Área de recepção de matéria-prima (melgueiras ou baldes de mel)			
Óculo para passagem dos quadros para a área de produção.			
Área de extração de mel com dimensões suficientes, pia e bancadas.			
Área de beneficiamento.			
Depósito de ingredientes com dimensões suficientes.			
Sala de embalagem primária.			
Depósito de embalagens e rótulos.			
Área para embalagem secundária.			
Depósito de embalagens secundárias.			
Área de armazenamento de produtos prontos.			
Óculo para expedição de produtos.			
Área de expedição com projeção de cobertura para o veículo.			
Câmara fria.			
Sala de higienização de utensílios e bandejas.			
Sala para guarda de utensílios e bandejas higienizadas.			
Depósito de produtos de limpeza (DML).			

4 – OBSERVAÇÕES FINAIS

5 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

( ) FAVORÁVEL	( ) DESFAVORÁVEL

Local, Data.

_____

_____

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

Assinatura e carimbo do responsável SIM

ANEXO VII

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO FINAL

Estabelecimento sob Inspeção Municipal

Município:_____ UF:_____

1. Identificação:

1.1 Estabelecimento/denominação:

_____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Endereço:

_____

_____

Classificação do Estabelecimento:

_____

1.2 Localização: Zona urbana ( ) suburbana ( ) rural ( )

1.2.3 Afastado de residências sim ( ) não ( )

1.2.4 Circulação de veículos internos sim ( ) não ( )

1.2.5 Área de terreno suficiente sim ( ) não ( )

1.2.6 Afastado das vias públicas sim ( ) não ( )

1.2.7 Fontes produtoras de mau cheiro sim ( ) não ( )

1.2.8 Existência de depósitos de lixo aproximados? sim ( ) não ( )

1.2.10 Pavimentação das áreas circundantes? sim ( ) não ( )

1.3 Condição do Responsável pela Exploração: Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Prestação de Serviço ( )

1.4 Está em atividade? sim ( ) não ( )

1.5 Inspeção Permanente ( ) Inspeção Periódica ( )

Inspeção Sanitária feita por: Veterinário ( ) Auxiliar ( ) Sem funcionário ( )

1.7 Detalhes de Construção

Ano de construção: _____/___ ___ /___ ___

Ano última reforma: total ____/_____/_____ parcial _____/_____/_____

Apreciação geral da construção:Boa ( ) Regular ( ) Precária ( )

1.8 Está cumprindo exigências? sim ( ) não ( )

_____

_____

_____

_____

_____

* Relacione no item correspondente à observação, indicando os prazos concedidos pela Inspeção Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

1.9 Tem técnico especializado em Laticínios, à frente da direção dos trabalhos industriais: sim ( ) não ( )

2. Atividades do Estabelecimento (Consideram-se atividades do estabelecimento aquelas que são de caráter permanente):

_____

_____

_____

3. Capacidade do Estabelecimento

3.1 Capacidade de recebimento:

_____

3.2 Produção

mensal:_____

3.3 Funciona sábado, domingos e feriados? sim ( ) não ( )

3.4 Média de recebimento em

_____

3.5 Produção em

_____

3.6 Número de operários _____ homens

_____mulheres_____

3.7 Procedência da matéria-prima (fornecedores):

01.

02.

03.

04.

05.

06.

07.

3.8 Meio de transporte da matéria-prima:

Rodoviário ( ) Ferroviário ( ) Tração Animal ( ) Outros ( )

_____

4. Dependências:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

4.1 Plataforma de recepção de matéria-prima: sim ( ) não ( )

Independente da expedição? sim ( ) não ( )

4.1.1 Natureza do piso:

( ) Paralelepípedo ( ) Ferro ( ) Concreto ( ) Gressit ou similar( ) Lajotas

( ) Liga de “epoxi”( ) Outros ( ) _____

4.1.2 Dimensão suficiente? sim ( ) não ( )

4.1.3 Pé-direito: satisfaz? sim ( ) não ( )

4.1.4 Altura da plataforma: satisfaz? sim ( ) não ( )

4.1.5 Impermeabilização das paredes:“Gressit” ou similar ( ) Azulejo ( ) Cimento liso ( ) Outros ( )

4.1.6 Cobertura? sim ( ) não ( )

4.1.6.1 Natureza da cobertura: Estrutura:

( )metálica ( ) Estoque ( ) Telhas a vista ( ) alumínio ( )Amianto ( ) Lage

4.1.7 Esteira para transporte de latões? sim ( ) não ( ) elétrica ( ) Roletes ( )

4.1.8 Equipamentos para desnate? sim ( ) não ( )

4.1.9 Lavagem de latões? sim ( ) não ( ) manual ( ) mecânico ( )

4.1.10 Instalações d’água para limpeza? sim ( ) não ( )

4.1.11 Instalações de vapor para limpeza? sim ( ) não ( )

4.1.12 Escoamento das águas de limpeza? Suficiente ( ) Insuficiente ( ) Precário ( )

4.1.13 Iluminação artificial: satisfaz? sim ( ) não ( )

4.2 Laboratório de Recepção:

4.2.1 Características físicas satisfatórias? sim ( ) não ( )

4.2.2 Equipamentos para análises de rotina: Completo ( ) Incompleto ( ) Ausente ( )

4.2.4 Provas realizadas:

Acidez ( ) Densidade ( ) Gordura ( ) Alizarol ( ) Outras ( )

_____

4.2.4.1 Determina o ponto crioscópico do leite sim ( ) não ( )

4.2.5 Iluminação natural suficiente? sim ( ) não ( )

5. Expedição:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

5.1 Dimensões suficientes? sim ( ) não ( )

5.2 Características físicas regulamentares? sim ( ) não ( )

5.3 Sequencia: Boa ( ) Regular ( ) Deficiente ( )

5.4 Estado geral de conservação: satisfaz? sim ( ) não ( )

5.5 Estado geral de higiene: satisfaz? sim ( ) não ( )

Obs.:_____

_____

6. Frigorificação:

6.1 Estado geral, manutenção, higiene do local e equipamentos: satisfaz?

sim ( ) não ( )

6.5 Estado geral de conservação: satisfaz? sim ( ) não ( )

6.6 Estado geral de higiene: satisfaz? sim ( ) não ( )

Obs.:_____

7. Produção de vapor:

7.1 Caldeira? sim ( ) não ( ) Baixa pressão ( ) Alta pressão ( )

7.2 No corpo do edifício? sim ( ) não ( )

7.3 Alimentação: óleo ( ) lenha ( )

7.4 Pressão de vapor: suficiente? sim ( ) não ( )

Obs.:_____

8. Dependências auxiliares:

8.2 Vestiários com dimensões suficientes? sim ( ) não ( ) quantos ( )

8.3 Sanitários em n° suficiente? sim ( ) não ( ) quantos ( )

8.5 Separados do corpo industrial? sim ( ) não ( )

8.6 Almoxarifado? sim ( ) não ( )

8.8 Escritório? sim ( ) não ( )

8.9 Local para refeições? sim ( ) não ( )

8.10 Garagem? sim ( ) não ( )

Obs.:_____

9. Água de Abastecimento:

9.1 Procedência: Rede pública ( ) Poço raso ( ) Poço profundo ( ) Superfície ( )

9.2 Tratamento: Completo ( ) Incompleto ( ) Somente claro ( ) Não tem ( )

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

9.3 Volume disponível suficiente? sim ( ) não ( )

9.4 Qualidade:

9.5 Dentro dos padrões físico-químicos regulamentares? sim ( ) não ( )

9.6 Dentro dos padrões microbiológicos regulamentares? sim ( ) não ( )

9.7 Data de remessa da última amostra de água para exame laboratorial:_____

9.8 Resultado dentro dos padrões? sim ( ) não ( )

Obs.:_____

10. Rede de Esgotos:

10.1 Tratamento prévio? sim ( ) não ( )

10.2 Vazão suficiente? sim ( ) não ( )

10.3 Tanque de sedimentação? sim ( ) não ( )

11. Força e Luz:

11.1 Constância: Permanente ( ) Lapsos ocasionais ( ) Falta ( )

11.2 Carga: suficiente ( ) Insuficiente ( )

11.3 Gerador próprio? sim ( ) não ( )

12. Produtos Fabricados:

(Nomenclatura) (Rótulo número)

1)_____

2)_____

3)_____

4)_____

5)_____

13. Destino dos Produtos

13.1 Principais mercados consumidores:

01)_____

02)_____

03)_____

14. Meio de transporte de matéria-prima:

14.1 Caminhão: isométrico ( ) comum ( ) unidade frigorífica ( ) CO2 ( ) Outro ( )_____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

14.2 Local para lavagem de veículos? sim ( ) não ( )

15. Meio de transporte de produtos:

15.1 Caminhão: isotérmico ( ) comum ( )

15.2 Outros ( )_____

16. Delimitação do Estabelecimento:

16.1 Cerca ( ) Muro ( ) Outras ( ) _____

17. Conclusão:

Estado geral da indústria: Ótima ( ) Boa ( ) Regular ( ) Insuficiente ( )

O estabelecimento está adequado para receber o certificado de registro?

18.Observações:_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____, _____ de _____de 20_____

_____

Assinatura e carimbo do técnico responsável pelo SIM

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO OU REFORMA-MDCR

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com**site: www.cdsbp.ba.gov.br**
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Estabelecimento sob Inspeção Municipal

1. Nome da empresa interessada no projeto:
2. CNPJ/CPF:
3. Localização do estabelecimento:
4. Natureza do estabelecimento:
5. Responsável pelo projeto e número de registro no CREA-BA
6. Área do terreno (m²): Área total das Instalações: Área a ser construída: Área a ser preservada (se existir): Área a ser Ampliada (se existir): Área a ser Demolida (se existir):
7. Recuo do alinhamento da rua:
8. Confrontantes e via de acesso ao estabelecimento:
9. Duração provável da obra:
10. Argamassa:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

11. Fundação:
12. Pé direito (Detalhar o pé direito nas diversas instalações do empreendimento):
13. Cobertura (informar o material utilizado para cobertura, incluindo material utilizado nas vigas/madeiramento nas diversas instalações do empreendimento):
14. Forros (informar o material utilizado, etc.):
15. Portas, janelas, exaustores (dimensões, material utilizado e a localização nas dependências do estabelecimento, incluindo as portas das câmaras frigoríficas, etc.):
16. Esquadrias (informar dimensões e materiais utilizados, etc.):
17. Revestimento Geral (pintura, etc.):
18. Natureza e material de impermeabilização dos pisos: (Descrever principalmente em todos os setores de manipulação de matéria prima e produto, além de vestiários, sanitários. Informar declividade em relação aos ralos e calhas, bem como a presença de ralos sifonados, canaletas, calhas. Informar material dos rodapés, devendo possuir os cantos arredondados entre os pisos e as paredes, etc.):

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

19. Natureza e material de impermeabilização das paredes: (Descrever principalmente em todos os setores de manipulação de matéria prima, produto, além de vestiários, sanitários. Informar a altura, etc.):
20. Fonte produtora de calor, banco de água gelada e fábrica de gelo (informar o tipo, a localização e a capacidade de produção):
21. Proteção anti-moscas e insetos, sistema de fechamento das portas:
22. Delimitação do perímetro da indústria:
23. Pavimentação das vias de circulação:
24. Urbanização de pátios:
25. Refeitórios dos operários:
26. Informações sobre banheiros e instalações sanitárias:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

27. Indicação de existência, nas proximidades de curtumes, fábricas de produtos orgânicos ou outros que exalam mau cheiro:
28. Sistema de esgoto (tipo de tratamento das águas residuais, destino etc.):
29. Origem, captação, armazenamento, capacidade, nº de reservatórios, tratamento e distribuição da água (relacionar os pontos de água internos e externos, informar se a canalização é embutida ou externa, etc.):
30. Dependência para elaboração de produtos não comestíveis:
31. Instalações privativas do SIM (quando existente):
32. Anexar plantas: **Situação - escala 1/500;** **Baixa - escala 1/100;** Fachada - escala 1:50; Cortes - escala 1:50;

_____, ____de_____de 2025.

_____

Representante legal do estabelecimento

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com**site: www.cdsbp.ba.gov.br**
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Obs.:
Entregar no setor responsável pelo SIM do município e enviar uma cópia para o e-mail: equipe.sim19@gmail.com formato pdf.

ANEXO IX

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PRÉVIA DE ESTABELECIMENTO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

1 - DADOS DO REQUERENTE			
Nome:			
RG:	CPF:	Telefone:	E-mail:

2 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Classificação:		
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

3 –CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

4 –OBSERVAÇÕES FINAIS

5 –CONCLUSÃO DA VISTORIA

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Local, data.

_____

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Assinatura e carimbo do responsável SIM

ANEXO X

Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim
Prefeitura de XXXXXXXXX
Secretaria de Agricultura
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – S.I.M.

"O presente título de registro confere ao estabelecimento abaixo citado, o certificado de conformidade com as normas previstas na Legislação do Serviço de Inspeção Municipal de XXXXXXXXXXXX. O presente documento deverá ser apresentado mediante solicitação das autoridades competentes e deverá ser exposto em local visível no estabelecimento."

TÍTULO DE REGISTRO: XXX

Nome: **XXXXXXXX**
Responsável: **XXXXXXXXXXXXXXX**
Endereço: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**
CNPJ: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
Classificação do Estabelecimento: **Unidade de Beneficiamento de XXXXXXXXXXXXXXX**

Este documento tem validade de 01 (um) ano a partir da data citada.

_____/___, __ de _____ de _____.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

_____ _____

_____

Prefeito **Secretário de Agricultura** **Médico Veterinário**

Serviço de Inspeção Municipal

ANEXO XI

PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL DO SERVIÇO AUTORIZANDO A TRANSFERÊNCIA DO ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL

Declaramos para os devidos fins que a empresa com razão social _____ nome fantasia: _____, CNPJ _____, e inscrição estadual _____ localizada na _____ no município _____ apresentou um projeto e memoriais para construção/reforma de um estabelecimento classificado na categoria _____ no período _____ para apreciação do SIM, demonstrou as condições mínimas para o registro junto ao SIM, de acordo com todas as observações definidas através da legislação atual.

A transferência do registro do estabelecimento só será efetuada mediante a conclusão das adequações e a entrega de todos os documentos necessários ao processo de registro junto ao SIM do novo proprietário, conforme documentação prevista no Decreto XXX/XX e orientação processual.

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Local, Data.

_____

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

Assinatura e carimbo do responsável SIM

ANEXO XII

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

Ao(s) XX dias do mês de XXXXXX de 20XX, o (a) responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, abaixo nominado (a) e assinado, de acordo com o Convênio _____ de 20XX, vem **CANCELAR O REGISTRO DO S.I.M. Serviço de Inspeção Municipal,** registrado sob o número **XXX**, do estabelecimento **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, registrado no SIM em XXXX, localizado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XX.XXX-XXX, no município de XXXXXXXXX/XX, devido a

_____

_____

Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal

CDS BACIA DO PARAMIRIM

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com**site: www.cdsbp.ba.gov.br**
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Ao responsável:

Estabelecimento: **XXXXXXXXXXXXXX**

Nome: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Assinatura:_____

CPF: **XXX.XXX.XXX-XX**

Ciente em: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

NORMA TÉCNICA Nº 05, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Estabelece os critérios, a frequência da verificação oficial por meio de análises laboratoriais da água de abastecimento e dos produtos de origem animal e respectivos parâmetros físico-químicos e microbiológicos, manual de coleta, certificados e solicitações oficiais de análises e lista de análises.

Eraldo Félix da Silva, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que Assembléia Geral do dia 12 de Novembro de 2025 aprovou a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSIDERANDO o disposto o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 02/2025, deste Consórcio, aprovada pela Assembleia Geral do dia 12 de Novembro de 2025, que estabelece a obrigatoriedade da realização de análises laboratoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios e a frequência da verificação oficial, por meio de análises laboratoriais, da água de abastecimento e dos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

produtos de origem animal e respectivos parâmetros físico-químicos e microbiológicos.

Art. 2º Os procedimentos referentes à verificação oficial de água de abastecimento, bem como a verificação oficial e os parâmetros para análises laboratoriais dos produtos de origem animal deverão estar baseados em normas oficiais vigentes.

Art. 3º Em situações de risco epidemiológico que justifique um alerta sanitário, admite-se a utilização de parâmetros físico-químicos e microbiológicos que não estejam contemplados por esta Resolução.

Parágrafo único. No caso de análises de produtos não caracterizados pelas legislações em vigor, deve-se considerar a similaridade da natureza e do processamento baseando-se em um produto semelhante aos descritos em legislações estaduais e federais relacionadas.

Art. 4º Os critérios adotados para determinar os parâmetros de potabilidade da água devem estar de acordo com as normas oficiais do Ministério da Saúde, o qual compete este controle, conforme a Portaria GM/MS Nº 888, de 04 de maio de 2021 e as que vierem substitui-la.

Art. 5º Os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal Executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim podem ter como fonte de água de abastecimento a rede de distribuição ou o sistema de abastecimento de água público ou privado.

Parágrafo único. Como uma solução alternativa coletiva para abastecimento de água pode-se utilizar a captação subterrânea, superficial ou pluvial, observando-se as análises necessárias relativas a cada uma delas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Art. 6º A verificação oficial dos autocontroles referentes à qualidade da água de abastecimento e a qualidade dos produtos nestes estabelecimentos terá os seguintes procedimentos:

I – O Serviço de Inspeção Municipal, no momento da fiscalização, deve solicitar a apresentação das informações de controle de qualidade da água e dos produtos, bem como laudos de análises que comprovem estes dados.

§ 1º Os laudos de análises devem ser emitidos por laboratórios oficiais, credenciados ou acreditados.

II – Em estabelecimentos em que a água de abastecimento seja proveniente de rede de distribuição ou do sistema de abastecimento de água público ou privado, os laudos de análises e as informações de controle realizadas pelo órgão ou entidade responsável pelo sistema de abastecimento e/ou de órgãos oficiais de fiscalização poderão ser utilizados pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

§ 2º Os responsáveis pelo sistema de abastecimento de água devem apresentar mensalmente e em relatório anual informações sobre a qualidade e as características físico-químicas e microbiológicas da água, conforme os padrões de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 3º É de responsabilidade do estabelecimento assegurar a manutenção da potabilidade da água desde o seu recebimento até a distribuição para as áreas de produção industrial, sendo de responsabilidade do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim verificar este controle.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

III – Os estabelecimentos que utilizam água de captação subterrânea, superficial ou pluvial são responsáveis pelo tratamento da água, quando for o caso, e pelo cumprimento das determinações previstas por esta Resolução.

§ 4º O SIM CDS BACIA DO PARAMIRIM deve solicitar a apresentação dos dados de controle da água, bem como os laudos de análises que demonstrem a qualidade da água potável utilizada nas áreas de produção.

IV – O plano amostral a ser implantado pelo estabelecimento para autocontrole da água e de produtos estará sujeito à aprovação pelo SIM CDS BACIA DO PARAMIRIM.

§ 5º O estabelecimento poderá solicitar alteração na frequência mínima de amostragem mediante justificativa fundamentada no histórico mínimo de dois anos de controle de qualidade de água e produtos.

§ 6º O SIM CDS BACIA DO PARAMIRIM avaliará a questão considerando o histórico, os respectivos planos de amostragem e riscos à saúde pública.

V – As análises de cloro, pH, cor e turbidez, que são parâmetros básicos de potabilidade, deverão ser realizadas preferencialmente *in situ*.

§ 7º Quando não for possível realizar a análise *in situ*, a amostra deverá ser encaminhada para laboratório oficial credenciado ou acreditado.

Art. 7º As análises fiscais para verificação da água de abastecimento serão realizadas por meio de análises físico-químicas e microbiológicas dos padrões básicos de potabilidade de água, conforme o Anexo I desta Resolução.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Parágrafo único. As amostras oficiais de água deverão ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção, que devem estar identificados nos programas de autocontrole do estabelecimento.

Art. 8º Os resultados das análises fiscais realizadas *in situ* deverão ser comunicados oficialmente à empresa e encaminhados à Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim em documento oficial para arquivamento.

Art. 9º A frequência mínima para as análises fiscais em estabelecimentos sob inspeção municipal executada pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim será anual.

Parágrafo único. A autoridade sanitária do SIM, poderá a qualquer momento, solicitar a coleta de amostras de matéria-prima, de produtos ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal, caso tenham dúvidas em relação aos procedimentos de autocontroles e da qualidade sanitária do produto final.

Art. 10º Durante a fiscalização no estabelecimento, o SIM CDS BACIA DO PARAMIRIM poderá coletar amostras para análises fiscais a fim de verificar o atendimento de outros padrões, além daqueles definidos nos anexos desta Resolução ou em legislações estaduais e/ou federais em vigor.

Art. 11 Os estabelecimentos devem investigar as possíveis causas dos resultados insatisfatórios, implementando ações corretivas necessárias para evitar que esses resultados voltem a ocorrer.

§ 1º Deve ser avaliada a segurança do consumo de outros lotes que possam ter sido afetados pelas causas determinadas da contaminação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

microbiológica identificada, quando se tratar de risco inaceitável para a saúde humana.

§ 2º Caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes do padrão de potabilidade da água e dos produtos ou outros fatores de risco à saúde, o SIM CDS BACIA DO PARAMIRIM poderá determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

Art. 12 Os estabelecimentos devem arcar com os custos das análises fiscais em laboratórios oficiais, credenciados ou acreditados em atendimento à legislação do Serviço de Inspeção Municipal Executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, conforme descrito na Resolução nº 02 de 10 de abril de 2025.

Parágrafo Único. A critério da coordenação do SIM CDS BACIA DO PARAMIRIM, análises fiscais poderão ser custeadas pelo próprio consórcio.

Art. 13 O não cumprimento das determinações estabelecidas por esta Resolução, implicará na aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caturama, 24 de abril de 2025.

_____

ERALDO FÉLIX DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO I
PADRÕES PARA ANÁLISE FISCAL PARA VERIFICAÇÃO DA POTABILIDADE DA ÁGUA NAS ÁREAS DE PRODUÇÃO
CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 E OFÍCIO-CIRCULAR Nº 15/2022/CGI/DIPOA/SDA/MAPA

MICROBIOLÓGICO	**PARÂMETRO**	**VMP**
	Escherichia coli	Ausência 100mL
	Coliformes totais	Ausência 100mL
FÍSICO-QUÍMICO	**PARÂMETRO**	**PADRÃO**
	Turbidez	5,0 uT (1) (2)
	Cor aparente	15 uH (1) (3)
	pH	6,0 a 9,0 (4)
	Residual de desinfetante	De acordo com o tipo de desinfetante utilizado (5)

1. VMP – Valor Máximo Permitido.
2. uT – Unidade de Turbidez.
3. Unidade Hazen (mgPt-Co/L).
4. Faixa extraída da validação constante nos Anexos 3 e 6 da Portaria GM/MS nº 888, de 2021.
5. Observar o quadro resumo II deste Ofício, extraído do Anexo 8 da Portaria GM/MS nº 888, de 2021.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENVIO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISES DA ÁGUA													
ESTABELECIMENTO	RESPONSÁVEL PELA COLETA	ANO -											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CRONOGRAMA DE ENVIO DE AMOSTRAS DE PRODUTOS - ANO -							
MÊS	DATA	ESTABELECIMENTO	PRODUTO	ANÁLISE SOLICITADA	MODALIDADE DE ANÁLISE	LABORATÓRIO	RESPONSÁVEL PELA COLETA

ANEXO III

MÊS	DATA	ESTABELECIMENTO	PRODUTO	ANÁLISE SOLICITADA	MODALIDADE DE ANÁLISE	LABORATÓRIO	RESPONSÁVEL PELA COLETA

MÊS	DATA	ESTABELECIMENTO	PRODUTO	ANÁLISE SOLICITADA	MODALIDADE DE ANÁLISE	LABORATÓRIO	RESPONSÁVEL PELA COLETA

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO IV

CONTROLE DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

UF	Sigla do Consórcio	Município	Estabelecimento (Razão Social)	N° de Registro do Estabelecimento	CPF/CNPJ do Estabelecimento	Classificação do Estabelecimento	Área de Atuação (carne, leite, pescado, ovos e mel)	Categoria de Produto	Produto padronizado	Nº do Certificado de Ensaio (Laudo)	Data de coleta	Data da análise	Tipo de análise	Resultado	Observações

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO V

MANUAL PARA COLETAS DE ALIMENTOS PARA ENSAIOS

Material necessário para realizar a coleta:

1. Embalagem estéril (vidro, polietileno, pacote plástico etc.) com etiqueta adesiva;
2. Luvas descartáveis;
3. Utensílio estéril (faca, colher, garfo, espátula etc.);
4. Solicitação Oficial de Análise de amostra (SOA);
5. Caneta.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Como realizar a coleta:

A – Alimentos em embalagens individuais: coletar a própria embalagem original fechada e intacta com rótulo, pois esta não pode ser fracionada, devendo preservar a quantidade original presente na embalagem (amostra indicativa 500g).

B – Alimentos em embalagens não individuais: no caso de alimentos contidos em tanques ou grandes embalagens, impossíveis de serem transportadas ao laboratório, deve-se transferir porções representativas de massa total para frascos ou sacos estéreis, sob condições assépticas. A quantidade mínima de amostra deverá ser de 250 g ou 200 ml. Frascos de coleta nunca devem ser preenchidos completamente pelo alimento, é recomendável utilizar no máximo ¾ de sua capacidade, para facilitar posterior mistura da unidade analítica. Todos os frascos e utensílios utilizados na coleta das amostras (colheres, espátulas, pinças, etc.) devem ser esterilizados. Na realização da coleta das amostras, seguir as orientações abaixo, observando os cuidados assépticos para garantir a não contaminação das amostras. Sempre que possível, promover a mistura de toda massa de alimento, antes de iniciar a coleta das unidades de amostra. Alimentos líquidos podem ser agitados, alimentos moídos ou em pó podem ser revolvidos, blocos de alimentos congelados podem ser acondicionados em 2 sacos estéreis resistentes.

Quando não for possível promover a mistura da massa de alimentos, antes do início da amostragem, deve-se tentar compor a unidade de amostra com porções de diferentes partes do conteúdo. Quando a abertura for uma torneira ou tubulação, limpar a parte externa da saída com álcool 70%, se o material for resistente ao fogo flambar, deixar escoar uma quantidade do produto, antes de iniciar a coleta. Caso não haja outras aberturas por onde se possam coletar porções de diferentes pontos da massa, deve-se interromper periodicamente a coleta, deixando escoar uma quantidade necessária para completar o peso/volume da amostra.

As amostras deverão ser acondicionadas em isopor com gelo reciclável ou outro equivalente, e transportadas ao laboratório num prazo máximo de 24 horas (água) e, em caso de produtos, enquanto for possível manter a temperatura ideal do mesmo. Preencher Solicitação Oficial de Análise de Amostra (SOA) e identificá-la nas cintas, que deverão ser envoltas por plástico e anexadas ao frasco de coleta.

Como manusear e coletar as amostras: refrigeradas, congeladas ou temperatura ambiente, quando for próprio da amostra.

Prazo ideal para entrega da amostra: 24 horas após coleta.

Como entregar a amostra: Cada amostra deve chegar ao laboratório

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

acompanhada da Solicitação Oficial de Análise (SOA), acondicionada em recipiente apropriado quando refrigerada ou congelada.

Dicas para preenchimento da Solicitação Oficial de Análise (SOA):

Dados da amostra: identificar detalhadamente a amostra, a empresa e o responsável pela coleta. Preencher todos os campos e utilizar uma ficha para cada amostra.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO VI

MANUAL PARA COLETAS DE ÁGUA PARA ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS E FÍSICO-QUÍMICOS

Material necessário para realizar a coleta:

1. Recipiente de 250 ml a 1 L esterilizado e devidamente fechado;
2. Recipiente isotérmico;
3. Gelo reciclável.

Como realizar a coleta:

1. Flambar a torneira onde será coletada a água, quando possível;
2. Deixar correr água durante 1 a 2 minutos;
3. Abrir o Recipiente sem tocar no seu interior.
4. Flambar o gargalo do recipiente, quando possível;
5. Nunca utilizar rolha de cortiça para fechar o frasco;
6. Colher uma amostra que ocupe aproximadamente 4/5 do frasco ou atendendo a marcação do frasco disponibilizado;
7. Fechar o Frasco, nunca tocando no interior da tampa;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

8. Identificar amostra;
9. Cuidar para que esta não fique vazando e armazenar para o envio.

Recipiente para Coleta: Embalagem “Whril-Pack”.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Evitar coletar amostras em torneiras sujas e/ou com vazamentos e rachaduras.
	Limpar a torneira externamente com a própria água, e depois com álcool, e higienizar corretamente as mãos, abrir a torneira por completo e deixar a água escoar por 1 a 2 minutos antes da coleta. Se for através de uma bomba d'água, deixar escoar por 3 minutos.
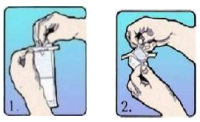	Abrindo a embalagem: 1 - Retirar o lacre superior através do picote. 2 - Puxar as duas fitas brancas para abrir a embalagem.
	3 - Diminuir um pouco a vazão da água (de tal forma que ela não espirre para fora durante a coleta) e coletar com cuidado. Não tocar com as mãos na parte interna para evitar contaminação. O volume a ser coletado deverá ultrapassar a marca branca mais larga.
	4 - Puxar o arame para os lados para fechar a embalagem.
	5 – Girar a embalagem com 3 voltas completas. 6 – Juntar as pontas do arame e girá-las. 7- Identificar a amostra.
	Transportar sob refrigeração (sacos com gelo reciclável ou equivalente) e encaminhá-los para o laboratório o mais breve possível. Evitar o uso de gelo solto.

Remessa: enviar ao laboratório credenciado no menor tempo possível visando manter a integridade, identidade e qualidade da amostra. Preferencialmente enviar a amostra refrigerada ao laboratório, no máximo a 7º C (utilizar recipiente isotérmico com gelo). Amostras em temperatura ambiente

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

tempo de 12 horas para o transporte. Preencher Solicitação Oficial de Análise (SOA) que irá acompanhar a amostra até o laboratório.

Cuidados gerais:

1. Identificar a amostra;
2. Nunca congelar a amostra, salvo em casos de produtos congelados;
3. Cuidar para que esta não fique vazando;
4. Não abrir os frascos até o momento da colheita;
5. Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;
6. Ser breve na colheita;
7. Coleta em poços artesianos: torneira no conduto ascendente do poço. A água deve correr por 5 minutos.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO VII
SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE - SOA

Bacia do Paramirim Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável	**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM** SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL **SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE**	**01 – LABORATÓRIO**:		
		( )Físico-química ( ) Microbiologia ( )RBQL		
		02 – SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA:	**03 – Nº DA SOLICITAÇÃO/MUNICIPIO/UF/ANO:**	
		04 – N° DO SIM CDS BACIA DO PARAMIRIM/MUNICIPIO/UF	**05 – PROGRAMA:**	

06 – CATEGORIA – TABELA DIPOA PRODUTO:		**07 – PRODUTO – TABELA DIPOA PRODUTO:**	
08 – NOME COMERCIAL DO PRODUTO:	**09 – Nº REG. PRODUTO**	**10 – MARCA:**	**11 – Nº DO CNPJ/CPF:**
12 – ESTABELECIMENTO – REGISTRO NO SIM CDS BACIA DO PARAMIRIM:	**13 – ENDEREÇO – CIDADE - UF (CONFORME REG. SIM CDS BACIA DO PARAMIRIM):**		

14– DATA DE FABRICAÇÃO:	**15 – DATA DE VALIDADE:**	**16 – Nº DO LOTE**	**17 – TAMANHO DO LOTE KG/UNIDADES/NA**	**18 – DATA E HORA COLETA DA AMOSTRA:**

19 – LACRE Nº – AMOSTRA FISCAL:	**20 – LACRE Nº – CONTRAPROVA LAB SIM CDS BACIA DO PARAMIRIM:**	**21 – LACRE Nº – CONTRAPROVA EMPRESA:**

22 – PNCP (INFORMAÇÕES ADICIONAIS):

ANO	CICLO	AMOSTRA	HORA DO INÍCIO DO TURNO	TURNO:			LINHA:			VOLUME DE ABATE/ DIA:
				□ 1	□ 2	□ 3	□ 1	□ 2	□ 3	

23 –TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:				**24 – DATA DA REMESSA**
TEMPERATURA (°C):	□ CONGELADO SÓLIDO	□ RESFRIADO	□ AMBIENTE	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

25 – ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S):		
Bacia do Paramirim Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável	**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM** SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	**35 – Nº DA SOLICITAÇÃO/MUNICIPIO/UF/ANO:**
TIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE		**28 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO**
29 – E-MAIL PARA CONTATO - responsável pela coleta		
30 – DATA E HORA DE RECEBIMENTO NO LABORATÓRIO	**31 – Nº DE REGISTRO NO LABORATÓRIO**	
32 – TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:		
TEMPERATURA (°C):	□ CONGELADO SÓLIDO	□ RESFRIADO □ AMBIENTE □ DECOMPOSIÇÃO
33 – OBSERVAÇÕES LABORATÓRIO		
34 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:		

Documento em 2 vias: 1ª via SIM CDS BACIA DO PARAMIRIM, 2ª via Laboratório.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

36 – CATEGORIA/PRODUTO (CONFORME TABELA DIPOA) E NOME COMERCIAL:	37 – Nº DO SIM CDS BACIA DO PARAMIRIM/MUNICIPIO /UF:	38 – Nº DO LACRE:
39 – ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S):		
40 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA		

8<---------cortar---------8<---------cortar---------8<---------cortar---------8<---------cortar---------8<---------cortar---------8<-------
--cortar---------8<---------cortar---------8<---------cortar---------8<---------cortar---------8<--------cortar

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE

35 – Nº DA SOLICITAÇÃO/MUNICIPIO/UF/ANO:

36 – CATEGORIA/PRODUTO (CONFORME TABELA DIPOA) E NOME COMERCIAL:	37 – Nº DO SIM CDS BACIA DO PARAMIRIM/MUNICIPIO /UF:	38 – Nº DO LACRE:
39 – ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S):		
40 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA		

8<---------cortar---------8<---------cortar---------8<---------cortar---------8<---------cortar---------8<---------cortar---------8<---------
cortar---------8<---------cortar---------8<---------cortar---------8<---------cortar---------8<--------cortar

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE

35 – Nº DA SOLICITAÇÃO/MUNICIPIO/UF/ANO:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

36 – CATEGORIA/PRODUTO (CONFORME TABELA DIPOA) E NOME COMERCIAL:	37 – Nº DO SIM CDS BACIA DO PARAMIRIM/MUNICIPIO/ UF:	38 – Nº DO LACRE:
39 – ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S):		
40 – ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA		

06 – CATEGORIA – TABELA DIPOA:		07 – PRODUTO – TABELA DIPOA:			
08 – NOME COMERCIAL DO PRODUTO:	09 – MARCA:	10 – N° SIM CDS BACIA DO PARAMIRIM:	11 – Nº DO CNPJ/CPF:		
12 – ESTABELECIMENTO:		13 – ENDEREÇO:			
14 – RESPONSÁVEL PELA COLETA:		15 – DATA E HORA DA COLETA:	16 – DATA DE FABRICAÇÃO :	17 – DATA DE VALIDADE:	18 – LOTE:
19 – TAMANHO DO LOTE:	20 – LACRE Nº – AMOSTRA:	21 – LACRE Nº – CONTRAPROVA LAB SIM CDS BACIA DO PARAMIRIM:		22 – LACRE Nº – CONTRAPROVA EMPRESA:	
26 – ENSAIOS (NOME E CÓDIGO)		27 – RESULTADO	28 – UNIDADE	29 – METODOLOGIA	
30 – OBSERVAÇÕES:					

Rua Jose Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com site: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Bacia do Paramirim Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável	**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM** SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL **CERTIFICADO OFICIAL DE ANÁLISE**	**01 – LABORATÓRIO:**	
		02 – SERVIÇO RESPONSÁVEL PELA COLETA:	**03 – Nº DA SOLICITAÇÃO/ANO:**
		04 – N° DO REGISTRO NO LABORATÓRIO:	**05 – PROGRAMA:**

23 – PNCP (INFORMAÇÕES ADICIONAIS):								
AMOSTRA	**HORA DO INÍCIO DO TURNO**	**TURNO:**			**LINHA:**			**VOLUME DE ABATE/ DIA:**
		□1	□2	□3	□1	□2	□3	
24 – DATA E HORA DE RECEBIMENTO	**25 –TEMPERATURA /CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:**							

ANEXO VIII

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	TEMPERATURA (°C):	□ CONGELADO SÓLIDO	□ RESFRIADO	□ AMBIENTE	□ DECOMPOSIÇÃO

CERTIFICADO OFICIAL DE ANÁLISE

ANEXO IX

TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRAS Nº XX/ANO

ESTABELECIMENTO FISCALIZADO	
Nome/Razão Social:	
CPF/CPJ:	
SIM:	
Endereço:	
Município:	UF:

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____, no município de _____-BA, eu, _____, Médico Veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº _____, regulamentada pela Resolução nº _____, e Lei nº

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

7.889/89, com fundamento no Art. _____ do Decreto nº _____, colhi para fins de análises laboratoriais, amostras dos produtos relacionados abaixo, junto ao estabelecimento fiscalizado acima identificado:

PRODUTO	Nº REGISTRO DO PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE	FABRICAÇÃO	Nº SOA*

* Solicitação Oficial de Análise.

Nº SOA*	LACRE AMOSTRA	LACRE CONTRAPROVA SIM	LACRE CONTRAPROVA EMPRESA

NATUREZA DA ANÁLISE		
( ) Fiscalizatória	( ) Monitoramento	( ) Controle Interno

CÓDIGO DAS ANÁLISES REQUERIDAS

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:
O interessado recebeu uma via deste documento em_____ /_____ /_____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COLHEITA (NOME E CARGO):

ASSINATURA DO INTERESSADO (NOME E DOCUMENTO):

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO X

LISTA DE ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS
LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA – RTIQ ESPECÍFICOS / IN 161/2022 E RDC 724/2022 - ANVISA / MANUAL DE MÉTODOS OFICIAIS PARA ANÁLISE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL 1ª ED. ANO 2022

PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS PARA ANÁLISE DE LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA - RTIQ ESPECÍFICOS

CATEGORIAS ESPECÍFICAS	MICRORGANISMO/TOXINA/ METABÓLITO	n	c	m	M	LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
Leites pasteurizados	Enterobacteriaceae/ml	5	0	10	*	IN nº 76, de 26 de novembro de 2018, alterada pela **IN nº 58, de 6 de novembro de 2019** e pela IN nº 55, de 30 de setembro de 2020.
Queijos Baixa Umidade	Coliformes a 30ºC	5	2	200	1.000	Portaria n° 146, de 07 de março de 1996.
	Coliformes a 45ºC	5	2	100	500	
	Estafilococos coag. Pos./g	5	2	100	1.000	
	Salmonela sp /25g	5	0	0	*	
Queijos	Coliformes a 30ºC	5	2	1.000	5.000	Portaria n° 146, de 07 de março de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Média Umidade	Coliformes a 45º	5	2	100	500	1996.
	Estafilococos coag. Pos./g	5	2	100	1.000	
	Salmonela sp /25g	5	0	0	*	
	Listeria monocytogenes /25g	5	0	0	*	
Queijo de alta umidade (excetuando os Queijos Quartirolo, Cremoso, Criolo e Minas Frescal)	Coliformes a 30ºC	5	2	5.000	10.000	Portaria n° 146, de 07 de março de 1996.
	Coliformes a 45ºC	5	2	1.000	5.000	
	Estafilococos coag. Pos./g	5	2	100	1.000	
	Salmonela sp /25g	5	0	0	*	
	Listeria monocytogenes /25g	5	0	0	*	
Queijos de muito alta umidade com bactérias lácticas em forma viável e abundantes	Coliformes a 30ºC	5	3	100	1.000	Portaria n° 146, de 07 de março de 1996.
	Coliformes a 45ºC	5	2	10	100	
	Estafilococos coag. Pos./g	5	2	10	100	
	Fungos e Leveduras /g	5	2	500	5.000	
	Salmonela sp /25g	5	0	0	*	
	Listeria monocytogenes /25g	5	0	0	*	
Queijos de mais alta umidade sem bactérias lácticas em forma viável e abundantes	Coliformes a 30ºC	5	2	100	1.000	Portaria n° 146, de 07 de março de 1996.
	Coliformes a 45ºC	5	2	50	500	
	Estafilococos coag. Pos./g	5	1	100	500	
	Fungos e Leveduras /g	5	2	500	5.000	
	Salmonela sp /25g	5	0	0	*	
	Listeria monocytogenes /25g	5	0	0	*	
Queijos Quartirolo, Cremoso, Criolo e Minas Frescal	Coliformes a 30ºC	5	2	10.000	100.000	Portaria n° 146, de 07 de março de 1996.
	Coliformes a 45ºC	5	2	1.000	5.000	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Estafilococos coag. Pos./g	5	2	100	1.000	
	Salmonela sp /25g	5	0	0	*	
	Listeria monocytogenes /25g	5	0	0	*	
Queijos Ralados	Coliformes a 30ºC	5	3	200	1.000	Portaria n° 146, de 07 de março de 1996.
	Coliformes a 45ºC	5	2	100	1.000	
	Estafilococos coag. Pos./g	5	2	100	1.000	
	Fungos e Leveduras /g	5	2	500	5.000	
	Salmonela sp /25g	5	0	0	*	
Queijos Fundidos ou Reelaborados e Queijos Processados por UHT ou UAT	Coliformes a 30ºC	5	3	10	100	Portaria n° 146, de 07 de março de 1996.
	Coliformes a 45ºC	5	2	<3	10	
	Estafilococos coag. Pos./g	5	2	100	1.000	
Manteiga	Coliformes totais	5	2	10	100	Portaria n° 146, de 07 de março de 1996.
	Coliformes a 45ºC	5	2	<3	10	
	Estafilococos coag. Pos./g	5	1	10	100	
	Aeróbios mesófilos viáveis /g	5	2	30.000	100.000	
	Fungos e leveduras /g	5	2	100	1.000	
Creme de leite pasteurizado	Aeróbios mesófilos viáveis /g	5	2	10.000	100.000	Portaria n° 146, de 07 de março de 1996.
	Coliformes totais	5	2	10	100	
	Coliformes a 45ºC	5	2	<3	10	
	Estáfilococos coag. Pos./g	5	1	10	100	
Creme de leite esterilizado	Aeróbios mesófilos /g	5	2	100		Portaria n° 146, de 07 de março de

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

e UHT	(após incubação a 35ºC por 7 dias)					1996.
Creme de leite a granel de uso industrial	*	*	*	*	*	Portaria n° 146, de 07 de março de 1996.
Gordura Anidra de Leite (Butteroil)	Coliformes a 30ºC	5	2	10	100	Portaria n° 146, de 07 de março de 1996.
	Coliformes a 45ºC	5	2	<3	10	
	Estafilococos coag. Pos./g	5	1	10	100	
Leite fluido a granel de uso industrial						
Caseína alimentar	Micro-organismos Aeróbios mesófilos viáveis/g	5	2	30.000	100.000	IN nº 18, de 9 de março de 2020.
	Enterobactérias / g	5	2	10	50	
	Estafilococos coag. Positiva/g.	5	1	10	100	
	Fungos e Leveduras/g	5	2	100	1.000	
	Salmonella spp.	10	0	Ausência/25g	*	
Leite em pó	Microrganismos aeróbicos mesófilos estáveis /g	5	2	30.000	100.000	Portaria n° 146, de 07 de março de 1996.
	Coliformes a 30ºC /g	5	2	10	100	
	Coliformes a 45ºC /g	5	2	<3	10	
	Estafilococos coag. Pos. /g	5	1	10	100	
	Salmonella sp. (25g)	10	0	0	*	
Leite UHT (UAT)	Aeróbios Mesófilos/ml	5	0	100	*	Portaria n°370, de 04 de setembro de 1997.
Bebida láctea UAT ou UHT	Aeróbios Mesófilos/mL (ou /g)	5	0	100	*	Portaria n° 146, de 07 de março de

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Bebida láctea pasteurizada	Aeróbios Mesófilos/mL (ou /g)	5	2	$7,5 \times 10^4$	$1,5 \times 10^5$	1996.
	Coliformes/mL (ou/g) (30/35ºC)	5	2	5	10	
	Coliformes/mL (ou/g) (45ºC)	5	2	2	5	
Bebida láctea fermentada	Coliformes/mL (ou /g) (30/35ºC)	5	2	10	100	
	Coliformes/mL (ou /g) (45°C)	5	2	<3	10	
	Aeróbios Mesófilos / mL (ou /g)	5	0	*	100	
Composto lácteo	Aeróbios Mesófilos estáveis/ g	5	2	$3,0 \times 10^4$	$1,0 \times 10^5$	IN nº 18, de 9 de março de 2020
	Coliformes g (30ºC)	5	2	10	100	
	Coliformes/g (45ºC)	5	2	<3	10	
	Stafilococos coag.	5	1	10	100	
	Salmonella sp (25g)	10	0	0	*	
Doce de leite	Sthaphilococcus Coag. Pos./g	5	2	10	100	Portaria nº 354, de 4 de setembro de 1997.
	Fungos e Leveduras/g	5	2	50	100	
Kefir	Coliformes/g (30ºC)	5	2	10	100	IN n° 46, de 23 de outubro de 2007.
	Coliformes/g (45ºC)	5	2	<3	10	
	Bolores e leveduras/g	5	2	50	200	
Kumis	Coliformes/g (30ºC)	5	2	10	100	IN n° 46, de 23 de outubro de 2007.
	Coliformes/g (45ºC)	5	2	<3	10	
	Bolores e leveduras/g	5	2	50	200	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Leite aromatizado	O leite aromatizado não pode conter leveduras, germes patogênicos, coliformes ou germes que causem deterioração ou indiquem manipulação defeituosa. Não pode conter mais de 50.000 (cinqüenta mil) germes por mililitro.	*	*	*	*	Instrução Normativa MAPA n°26, de 12 de junho de 2007.
Leite condensado	Staphylococcus coagulase positiva	5	2	10	10^2	Instrução Normativa SDA n° 47, de 26 de outubro de 2018.
	Contagem de Bolores e Leveduras, UFC/g	5	2	10	10^2	
Leite cru refrigerado						
Leite pasteurizado						
Leite pasteurizado tipo A	Enterobacteriaceae (UFC/mL)	5	0	10	*	
Leite de Cabra Pasteurizado	Microrganismos Aeróbios mesófilos (UFC/mL)	5	2	1×10^4	5×10^4	IN n°37, de 31 de outubro de 2000.
	Coliformes/mL (30/35 °C)	5	2	2	4	
	Coliformes/mL (45°C)	5	2	0	1	
	Salmonella spp./25 mL	5	0	0	*	
Leite de Cabra UHT	Microrganismos Aeróbios mesófilos (UFC/mL)	5	0	10	*	
	Coliformes/mL (30/35 °C)	5	0	0	*	
	Coliformes/mL (45°C)	5	0	0	*	
	Salmonella spp./25 mL	5	0	0	*	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Leite em pó modificado	Aeróbios Mesófilos estáveis / g	5	2	$3,0 \times 10^4$	$1,0 \times 10^5$	Instrução Normativa MAPA n°27, de 12 de junho de 2007.
Leite em pó	Microorganismos aeróbios mesófilos viáveis/g	5	2	30.000	100.000	IN 53, de 1° de outubro de 2018.
	Enterobacterias/g	5	0	10	*	
	Estafilococos coag. pos./g	5	1	10	100	
	Salmonela spp/25g	10	0	0	*	
Leite U.H.T	Aeróbios Mesófilos/ml	5	0	100	*	Portaria n° 370, de 04 de setembro de 1997.
Leites Fermentados	Coliformes/g (30ºC)	5	2	10	100	IN n°46, de 23 de outubro de 2007.
	Coliformes/g (45ºC)	5	2	<3	10	
	Bolores e leveduras/g	5	2	50	200	
Mateiga comum	Microrganismos coliformes a 30°C, UFC/grama	5	2	10	100	Resolução n° 04, de 28 de junho de 2000.
	Microrganismos coliformes a 45°C, UFC/grama	5	2	<3	10	
	Salmonella sp. / 25 gramas	5	0	0	*	
	Estafilococos coagulase positivos, UFC/grama	5	1	10	100	
	Bolores e Leveduras, UFC/grama	5	2	10^3	10^4	
Manteiga	Coliformes totais/g	5	2	10	100	Portaria MAPA n° 146, de 07 de março de 1996.
	Coliformes/g (a 45°C)	5	2	<3	10	
	Salmonela sp/25g	5	0	0	*	
	Estafilococus cog.po	5	1	10	100	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Mateiga da terra ou Manteiga de garrafa	Coliformes a 30º-35°	5	2	10	100	IN n° 30, de 26 de junho de 2001.
	Coliformes a 45°C	5	2	3	10	
	Estafilococos coag. Pos./g	5	1	10	100	
Nata	Aeróbios mesófilos / g	5	2	10.000	100.000	IN n°23, de 30 de agosto de 2012.
	Coliformes totais / g	5	2	10	100	
	Coliformes a 45ºC / g	5	2	<3	10	
	Estafilococos coagulase positivo / g	5	1	10	100	
Queijo em Pó	Aeróbios Mesófilos viáveis/g	5	2	10.000	100.000	Portaria n° 355, de 04 de setembro de 1997.
	Coliformes a 30º C/g	5	2	10	100	
	Coliformes a 45º C/g	5	2	<3	10	
	Estafilococos coagulase positivo/g	5	1	10	100	
	Fungos e leveduras	5	2	100	1.000	
	Salmonela spp/25g	5	0	0	*	
Queijo Mozzarela (Muzzarela ou Mussarela)	Coliformes/g (30°C)	5	2	1.000	5.000	Portaria n° 837, de 18 de junho de 2018.
	Coliformes/g (45°C)	5	2	100	500	
	Estafilococos Coagulação Positiva/g	5	2	100	1.000	
	Salmonella spp/25g	5	0	0	*	
	Listeria Monocytogenes/25g	5	0	0	*	
Queijo Ralado (variedade de baixa umidade) (Queijos ralados elaborados com uma única variedade de queijo)	Coliformes/g (30°C)	5	2	200	1.000	Portaria n° 357, de 04 de setembro de 1997.
	Colíformes/g (45°C)	5	2	100	500	
	Stafilococus Coag. pos./g	5	2	100	1.000	
	Fungos e Leveduras/g	5	2	500	5.000	
	Salmonelas spp/25g	5	0	0	*	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Queijo Ralado (variedade de média umidade) (Queijos ralados elaborados com uma única variedade de queijo)	Coliformes/g (30°C)	5	2	1.000	5.000	
	Colíformes/g (45°C)	5	2	100	500	
	Stafilococus Coag. pos./g	5	2	100	1.000	
	Salmonelas spp/25g	5	0	0	*	
	Listeria monocytogenes/25g	5	0	0	*	
	Fungos e Leveduras/g	5	2	500	5.000	
Queijos ralados elaborados com queijos de média umidade com ou sem queijos de baixa umidade	Coliformes/g (30°C)	5	2	1.000	5.000	
	Colíformes/g (45°C)	5	2	100	500	
	Stafilococus Coag. pos./g	5	2	100	1.000	
	Salmonelas spp/25g	5	0	0	*	
	Listeria monocytogenes/25g	5	0	0	*	
	Fungos e Leveduras/g	5	2	500	5.000	
Requeijão	Coliformes/g (3OºC)	5	2	10	100	Portaria nº 359, de 04 de setembro de 1997.
	Coliformes/g (45ºC)	5	2	<3	10	
	Stafilococus Coag. pos./g	5	2	100	1.000	
Sobremesas Lácteas	As sobremesas lácteas devem atender aos critérios microbiológicos estabelecidos em legislação específica.	*	*	*	*	IN nº 84, de 17 de agosto de 2020.
Soro de Leite em pó	Aeróbios mesófilos viáveis/ g	5	2	$3,0 \times 10^4$	$1,0 \times 10^5$	IN nº 94, de 18 de setembro de 2020.
	Coliformes totais a 30°- 35°C / g	5	2	10	100	
	Coliformes termotolerantes a 45°C / g	5	2	<3	10	
	Staphylococcus aureus coagulase positivo / g	5	1	10	100	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Salmonella spp/ 25g	5	0	0	*	

PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA - RTIQ ESPECÍFICOS

CATEGORIAS ESPECÍFICAS	PARÂMETRO	VALOR	LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
Queijos	Matéria gorda no extrato seco	No mímino 60% - Extra gordo ou duplo creme	Portaria 146/1996
		Entre 45,0 e 59,9% - Gordo	
		Entre 25,0 e 44,9% - Semigordo	
		Entre 10,0 e 24,9% - Magro	
		Menos que 10% - Desnatado	
	Umidade	Até 35,9% - Baixa umidade (massa dura)	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

		Entre 36,0 e 45,9% - Média umidade (massa semidura)	
		Entre 46,0 e 54,9% - Alta umidade (massa branda ou macio)	
		Não inferior a 55% - Muita alta umidade (massa branda ou mole)	
Manteiga	Matéria gorda (%m/m)	Mínimo de 82 (no caso de manteiga salgada a porcentagem de matéria gorda não poderá ser inferior a 82%)	Portaria 146/1996
	Umidade (%m/m)	Máximo 16	
	Extrato seco desengordurado (%m/m)	Máximo 2	
	Acidez na gordura (milimoles/100g de matéria gorda)	Máximo 3	
	Indícice de peróxido (meq. de peróxido/kg mat. gorda.)	Máximo 1	
Manteiga da terra ou Manteiga de garrafa	Matéria gorda (g/100g de amostra)	Mínimo 98,5	IN 30/2001
	Umidade (g/100g de amostra)	Máximo 0,3	
	Acidez (em soluto alcalino normal %)	Máximo 2,0	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Sólidos não gordurosos (g/100g)	Máximo 1,0	
	Determinação de gordura de origem vegetal Negativa	*	
Queijo de coalho	Teor de gordura nos sólidos totais (GST)	Entre 35% e 60%	IN 30/2001
	Demais características estabelecidas na Portaria 146	*	
Queijo de manteiga	Teor de gordura nos sólidos totais (GST)	Entre 25% e 55%	IN 30/2001
	Teor máximo de umidade	54,9% m/m	
Creme de leite de baixo teor de gordura/leve/ semi creme	Matéria gorda (% (m/m) g de gordura/100g creme)	Mínimo 10,0 Máximo 19,9	Portaria 146/1996
	Acidez (% (m/m) g de ac. Lácteo/ 100g creme)	Máximo 0,20	
Creme	Matéria gorda (% (m/m) g de gordura/100g creme)	Mínimo 20,0 Máximo 49,9	Portaria 146/1996
	Acidez (% (m/m) g de ac. Lácteo/ 100g creme)	Máximo 0,20	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Creme de alto teor de gordura	Matéria gorda (% (m/m) g de gordura/100g creme)	Mínimo 50,0	Portaria 146/1996
	Acidez (% (m/m) g de ac. Lácteo/ 100g creme)	Máximo 0,20	
Doce de leite	Umidade g/100g	Máximo 30,0	Portaria 354/1997
	Matéria Gorda g/100g	Doce de leite 6,0 a 9,0	
		Doce de leite com creme Maior que 9,0	
	Cinzas g/100g	Máximo 2,0	
	Proteína g/100g	Mínimo 5,0	
Requeijão	Matéria gorda no extrato seco g/100g	Requeijão - 45,0 a 54,9	Portaria 359/1997
		Requeijão cremoso - Mínimo 55,0	
		Requeijão de manteiga - Mínimo 25,0 a 59,9	
	Umidade g/100g	Requeijão - Máximo 60,0	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

		Requeijão cremoso - Máximo 65,0 Requeijão de manteiga - Máximo 58,0	
Queijo Prato	Características de composição e qualidade dos queijos de média umidade e gordos	*	Portaria 358/1997
Queijo Mozzarela (Muzzarella ou Mussarela)	Umidade g/100g	Máximo 60,0	portaria 364/1997
	Matéria Gorda ou Extrato Seco g/lOOg	Mínimo 35,0	
Massa para elaborar Queijo Mozzarella (Muzzarella ou Mussarela)	Umidade g/100g	Máximo 55,0	Portaria 366/1997
	Matéria Gorda em Extrato seco g/100g	Mínimo 35,0	
Queijo Processado ou Fundido, Processado Pasteurizado e	Umidade g/100g	Máximo 70,0	Portaria 356/1997

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Processado ou Fundido U.H.T (UAT)	Matéria gorda em extrato seco	Mínimo 35,0	
Queijo em pó	Umidade g/100	Máximo 5,0	Portaria 355/1997
	Matéria gorda	Máximo 60,0	
	Lactose g de lactose monohidrato/100g	Máximo 6,0	
	Proteína g/100g	Mínimo 22,0	
Queijo ralado	Umidade g/100g - Queijos Ralados Desidratos: Com predominância (>50% m/m) de queijos de baixa umidade	Máximo 20g/100g	Portaria 357/1997
	Com predominância (> 50% mim) de queijos de média umidade	Máximo 30g/100g	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Matéria gorda no extrato seco g/100g	A matéria gorda no extrato seco deve corresponder a média ponderada dos valores da matéria gorda no extrato seco estabelecidos para as variedades nas proporções utilizadas	
Leite UAT (UHT) integral	Matéria Gorda % m/v	Mínimo 3,0	Portaria 370/1997
	Acidez g ác. lático/100 ml	0,14 a 0,18	
	Estabilidade ao etanol 68% (v/v)	Estável	
	Extrato seco desengordurado % (m/m)	Mínimo 8,2	
Leite UAT (UHT) semi ou parcialmente desnatado	Matéria Gorda % m/v	0,6 a 2,9	
	Acidez g ác. lático/100 ml	0,14 a 0,18	
	Estabilidade ao etanol 68% (v/v)	Estável	
	Extrato seco desengordurado % (m/m)	Mínimo 8,3	
Leite desnatado	Matéria Gorda % m/v	Máximo 0,5	
	Acidez g ác. lático/100 ml	0,14 a 0,18	
	Estabilidade ao etanol 68% (v/v)	Estável	
	Extrato seco desengordurado % (m/m)	Mínimo 8,4	
Leite em pó integral	Gordura (% m/m)	Maior ou igual a 26,0	IN 53/2018
	Umidade (%m/m) (a)	Máx. 5,0	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Teor de proteínas do leite no extrato seco desengordurado (%m/m) (a)	Mín. 34	
	Acidez titulável (ml NaOH 0,1N/10g sólidos não gordurosos)	Máx. 18,0	
	Índice de insolubilidade (ml)	Máx. 1,0	
	Partículas queimadas (máx.)	Disco B	
Leite em pó parcialmente desnatado	Gordura (% m/m)	Maior a 1,5 e menor a 26,0	
	Umidade (%m/m) (a)	Máx. 5,0	
	Teor de proteínas do leite no extrato seco desengordurado (%m/m) (a)	Mín. 34	
	Acidez titulável (ml NaOH 0,1N/10g sólidos não gordurosos)	Máx. 18,0	
	Índice de insolubilidade (ml)	Máx. 1,0	
	Partículas queimadas (máx.)	Disco B	
Leite em pó desnatado	Gordura (% m/m)	Menor ou igual que 1,5	
	Umidade (%m/m) (a)	Máx. 5,0	
	Teor de proteínas do leite no extrato seco desengordurado (%m/m) (a)	Mín. 34	
	Acidez titulável (ml NaOH 0,1N/10g sólidos não gordurosos)	Máx. 18,0	
	Índice de insolubilidade (ml)	Máx. 1,0. Para leite de alto tratamento térmico Máx. 2,0	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Partículas queimadas (máx.)	Disco B	
Leite em pó instantâneo integral	Umectabilidade (s)	Máx. 60	
	Dispersabilidade (%, m/m)	Mín. 85	
Leite em pó instantâneo parcialmente desnatado	Umectabilidade (s)	Máx. 60	
	Dispersabilidade (%, m/m)	Mín. 90	
Leite em pó instantâneo desnatado	Umectabilidade (s)	Máx. 60	
	Dispersabilidade (%, m/m)	Mín. 90	
(a) O teor de água não inclui a água de cristalização da lactose; o teor de extrato seco desengordurado inclui a água da cristalização da lactose.			
Queijo Minas Frescal	Correspondem às características de composição e qualidade dos queijos de muito alta umidade e semi-gordos.		Portaria 352/1997
Queijo Parmesão, Parmesano, Reggiano, Reggianito e Sbrinz	Corresponderá às características de composição e qualidade dos queijos de baixa umidade e conteúdo mínimo de 32g/100g me matéria gorda no extrato seco.		Portaria 353/1997
Queijo Danbo	Corresponde às caracteristicas de composição e qualidade dos queijos de média umidade e gordos, estabelecidas no Regulàmento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos.		Portaria 360/1997
Queijo Tilsit	Corresponde ás características de eomposição e qualidade dos queijos de média umidade e gordos, estabeiecidas no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos.		Portaria 361/1997
Queijo Tybo	Corresponde às características de composição e qualidade dos queijos de média umidade e semigordos estabelecidos no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos.		Portaria 362/1997

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Queijo Pategrás Sandwich	Corresponde às características de composição e qualidade dos queijos de média umidade e semigordos estabelecidas no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos.		Portaria 363/1997
Queijo Tandil	Corresponde às características de composição e qualidade dos queijos de média umidade e gordos, estabelecidas no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos.		Portaria 365/1997
Queijo Petit Suisse	Correspondem às características de composição e qualidade dos queijos de muita alta umidade, estabelecidas no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos.		IN 53/2000
Bebida Láctea sem adição ou Bebida Láctea sem produto(s) ou substância(s) alimentícia(s)	Teor de proteínas de origem láctea (g/100g)	Mín. 1,7	IN 16/2005
Bebida láctea com adição ou Bebida Láctea com produto(s) ou substância(s) alimentícia(s)	Teor de proteínas de origem láctea (g/100g)	Mín. 1,0	
Bebida láctea com Leite(s) Fermentado(s)	Teor de proteínas de origem láctea (g/100g)	Mín. 1,4	
Bebida láctea fermentada sem adições ou Bebida Láctea fermentada sem produto(s) ou substância(s) alimentícia(s)	Teor de proteínas de origem láctea (g/100g)	Mín. 1,7	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Bebida láctea fermentada com adições ou Bebida Láctea fermentada com produto(s) ou substância(s) alimentícia(s)	Teor de proteínas de origem láctea (g/100g)	Mín. 1,0	
Bebida láctea fermentada com Leite(s) Fermentado(s)	Teor de proteínas de origem láctea (g/100g)	Mín. 1,4	
Bebida láctea tratada termicamente após fermentação	Teor de proteínas de origem láctea (g/100g)	Mín. 1,2	
Nota 1: A Bebida Láctea sem adição deve ter no mínimo 2g/100g de matéria gorda láctea. Nota 2: Bebida Láctea com Adições, que apresente características organolépticas iguais ou semelhantes à Bebida Láctea sem Adição, deve ter no mínimo 1,7g/100g de proteína de origem láctea e 2g/100g matéria gorda de origem Láctea.			
Composto Lácteo ou Composto Lácteo sem adição (Nota 5)	Teor de proteínas de origem láctea (g/100g)	Mín. 13%	IN 28/2007
Composto Lácteo com .....ou Composto Lácteo sabor .....ou Composto Lácteo com ..... sabor..... (Nota 6)	Teor de proteínas de origem láctea (g/100g)	Mín. 9%	
Nota 5: O Composto Lácteo ou Composto Lácteo sem Adição na cor branca pronto para consumo, após reconstituição, deve ter no mínimo 1,9g /100ml de proteínas lácteas.			

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Nota 6: O Composto Lácteo com .....ou Composto Lácteo Sabor ..... ou Composto Lácteo com ..... Sabor....., pronto para consumo, após reconstituição, deve ter no mínimo 1,3g /100ml de proteínas lácteas. NOTA 6-A: O Composto Lácteo com Adição que apresentar características (cor, odor e sabor) semelhantes ao Leite em Pó, pronto para consumo, após reconstituição, deve ter no mínimo 1,9g /100ml de proteínas lácteas.			
Kefir	Matéria gorda láctea (g/100g) (*)	Com creme - Mín. 6,0	IN 46/2007
		Integral - 3,0 a 5,9	
		Parcialmente desnatado - 0,6 a 2,9	
		Desnatado - Máx. 0,5	
	Acidez (g de ácido lático/100g)	0,6 a 2,0	
	Proteínas lácteas (g/100g)	Mín. 2,9	
	Em particular: Acidez (g de ácido lático/100g)	<1,0	
	Em particular: Etanol (% v/m)	0,5 a 1,5	
(*) Os leites fermentados com agregados, açucarados e/ou saborizados poderão ter conteúdo de matéria gorda e proteínas inferiores, não devendo reduzir-se a uma proporção maior do que a porcentagem de substâncias alimentícias não-lácteas, açúcares acompanhados ou não de glicídios (exceto polissacarídeos e polialcoóis) e/ou amidos ou amidos modificados e/ou maltodextrina e/ou aromatizantes/saborizantes adicionados.			
Kumis	Matéria gorda láctea (g/100g) (*)	Com creme - Mín. 6,0	IN 46/2007
		Integral - 3,0 a 5,9	
		Parcialmente desnatado - 0,6 a 2,9	
		Desnatado - Máx. 0,5	
	Acidez (g de ácido lático/100g)	0,6 a 2,0	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Proteínas lácteas (g/100g)	Mín. 2,9	
	Em particular: Acidez (g de ácido lático/100g)	>0,7	
	Em particular: Etanol (% v/m)	Mín. 0,5	
(*) Os leites fermentados com agregados, açucarados e/ou saborizados poderão ter conteúdo de matéria gorda e proteínas inferiores, não devendo reduzir-se a uma proporção maior do que a porcentagem de substâncias alimentícias não-lácteas, açúcares acompanhados ou não de glicídios (exceto polissacarídeos e polialcoóis) e/ou amidos ou amidos modificados e/ou maltodextrina e/ou aromatizantes/saborizantes adicionados.			
Leite Condensado	Gordura	Leite condensado com alto teor de gordura - mínimo de 16,0g/100g	IN 47/2018
		Leite condensado integral - Mínimo de 8,0g/100g e inferior a 16,0g/100g	
		Leite condensado parcialmente desnatado - superior a 1,0g/100g e inferior a 8,0g/100	
		Leite condensado desnatado - máximo 1,0g/100g	
	Proteínas nos sólidos lácteos não gordurosos	Leite condensado com alto teor de gordura - mínimo de 34,0g/100g	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

		Leite condensado integral - mínimo de 34,0g/100g	
		Leite condensado parcialmente desnatado - mínimo de 34,0g/100g	
		Leite condensado desnatado - mínimo de 34,0g/100g	
	Sólidos lácteos não gordurosos	Leite condensado com alto teor de gordura - mínimo de 14,0g/100g	
		Leite condensado parcialmente desnatado - mínimo de 20,0g/100g	
	Sólidos lácteos totais	Leite condensado integral - mínimo de 28,0g/100g	
		Leite condensado parcialmente desnatado - mínimo de 24,0g/100g	
		Leite condensado desnatado - mínimo de 24,0g/100g	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O conteúdo dos sólidos lácteos totais e dos sólidos lácteos não gordurosos incluem a água de cristalização da lactose.			
Leite Cru Refrigerado	Gordura	Mín. 3,0g/100g	IN 76/2018
	Proteína total	Mín. 2,9g/100g	
	lactose anidra	Mín. 4,3g/100g	
	Sólidos não gordurosos	Mín. 8,4g/100g	
	Sólidos totais	Mín. 11,4g/100g	
	Acidez titulável	Entre 0,14 e 0,18 gramas de ácido lático/100 mL	
	Estabilidade ao alizarol na concentração mínima de 72% v/v	*	
	Densidade relativa a 15ºC/ 15ºC	Entre 1,028 e 1,034	
	Índice crioscópico	entre -0,530ºH e -0,555°H, equivalentes a -0,512ºC e a -0,536ºC	
Leite Pasteurizado	Gordura	Integral - Mín. 3,0g/100g	IN 76/2018
		Semidesnatado - 0,6 a 2,9g/100g	
		Desnatado - Máx. de 0,5g/100g	
	Acidez	0,14 a 0,18 em g de ácido láctico/100mL	
	Densidade relativa 15/15°C	Integral - 1,028 a 1,034	
		Semidesnatado ou desnatado - 1,028 a 1,036	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Índice crioscópico	Entre -0,530°H e -0,555°H (equivalentes a -0,512°C e a -0,536°C)	
	Teor de sólidos não gordurosos	Mínimo 8,4 g/100g com base no leite integral e para os demais teores de gordura, esse valor deve ser corrigido pela fórmula Sólidos Não Gordurosos g/100g = 8,652 - (0,084 x Gordura g/100g)	
	Proteína total	Mín. 2,9g/100g	
	Lactose anidra	Mín. 4,3g/100g	
	Testes enzimáticos	Prova da fosfatase negativa e prova de peroxidase positiva	
Leite Pasteurizado Tipo A	Gordura	Integral - Mín. 3,0g/100g	IN 76/2018
		Semidesnatado - 0,6 a 2,9g/100g	
		Desnatado - Máx. de 0,5g/100g	
	Acidez	0,14 a 0,18 em g de ácido láctico/100mL	
	Densidade relativa 15/15°C	Integral - 1,028 a 1,034	
		Semidesnatado ou desnatado - 1,028 a 1,036	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Índice crioscópico	Entre -0,530°H e -0,555°H (equivalentes a -0,512°C e a -0,536°C)	
	Teor de sólidos não gordurosos	Mínimo 8,4 g/100g com base no leite integral e para os demais teores de gordura, esse valor deve ser corrigido pela fórmula Sólidos Não Gordurosos g/100g = 8,652 - (0,084 x Gordura g/100g)	
	Proteína total	Mín. 2,9g/100g	
	Lactose anidra	Mín. 4,3g/100g	
	Testes enzimáticos	Prova da fosfatase negativa e prova de peroxidase positiva	
Leite de Cabra	Gordura, % m/m (ver Nota 1)	Integral - teor original	IN SDA 37/2000
		Semidesnatado - 0,6 a 2,9	
		Desnatado - Máx. 0,5	
	Acidez em % ácido lático	0,13 a 0,18 para todas as variedades (ver Nota 2)	
	Sólidos Não Gordurosos % m/m	Mín. 8,20 para todas as variedades	
	Densidade 15/15°C	1,0280 - 1,0340 para todas as variedades	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Indice Crioscópico °H	Entre -0,550 e -0,585 para todas as variedades	
	Proteína Total (N x 6,38) %m/m	Mín. 2,8 para todas as variedades	
	Lactose % m/v	Mín. 4,3 para todas as variedades	
	Cinzas % m/v	Mín. 0,70 para todas as variedades	
Nota 1: Serão admitidos valores inferiores a 2,9% m/m para as variedades integral c semi-desnatada, mediante comprovação de que o teor médio de gordura de um determinado rebanho não atinge esse nivel. Nota 2: A faixa normal para a acidez titulável de leite de cabra cru congelado variará de 0,11% a 0,18%, expressa em ácido láctico.			
Nata	Acidez % (m/m) g de ácido láctico/100g	Máx. 0,20	IN 23/2012
	Matéria gorda % (m/m) g de gordura/100g	Mín. 45	
Queijo Azul	O Queijo Azul obedecerá às características de composição e qualidade dos queijos de média ou alta umidade e gordos estabelecidas no Regulamento Técnico Geral de Identidade e Qualidade de Queijos.		IN 45/2007
Queijo Cremoso ou Cream Cheese	Teor de matéria gorda no extrato seco	Mín. 25g/100g	IN 71/2020
	Teor de umidade	Máx. 78g/100g	
Queijo Minas Padrão	Teor de gordura no extrato seco	De 42,0g/100g a 57,0g/100g	IN 66/2020

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Teor de umidade	De 36,0g/100g a 45,9g/100g	
Queijo Minas Meia Cura	Teor de gordura no extrato seco	De 42,0g/100g a 59,9g/100g	IN 74/2020
	Teor de umidade	De 36,0g/100g e 45,9g/100g	
Queijo Provolone	Queijo provolone deve cumprir com os parâmetros físico-químicos estabelecidos no Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos, para os queijos de alta, média ou baixa umidade, e semigordo, gordo ou extragordo, conforme sua classificação de acordo com os incisos I e II do art. 3º.		IN 73/2020
Queijo Regional do Norte	Corresponderão aos dos queijos de média umidade previstos na Portaria 146/96.		IN 24/2002
Queijo Reino	Teor de umidade	Máx. 40,0g/100g	IN 48/2018
	Teor de gordura no extrato seco	Mín. 45,0g/100g e máx. de 59,9g/100g	
Ricota	Fresca: de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos, como um queijo de muito alta umidade e desnatado, magro ou semigordo.		IN 65/2020
	Defumada: de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Queijos, como um queijo de baixa, média ou alta umidade e desnatado, magro, semigordo ou gordo.		
Sobremesa Láctea sem adições	Proteínas de origem láctea	Mín. 2g/100g	IN 84/2020
	Sólidos totais	Mín. 20g/100g	
Sobremesa Láctea com adições	Proteínas de origem láctea	Mín. 1g/100g	
	Sólidos totais	Mín. 10g/100g	
Sobremesa láctea	Acidez	De 0,6g a 2g/100g	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

fermentada sem adições	Proteínas de origem láctea	Mín. 2g/100g	
	Sólidos totais	Mín. 20g/100g	
Sobremesa láctea fermentada com adições	Acidez	De 0,6g a 2g/100g	
	Proteínas de origem láctea	Mín. 1g/100g	
	Sólidos totais	Mín. 10g/100g	
Sobremesa láctea tratada termicamente após fermentação sem adições	Acidez	De 0,6g a 2g/100g	
	Proteínas de origem láctea	Mín. 2g/100g	
	Sólidos totais	Mín. 20g/100g	
Sobremesa láctea tratada termicamente após fermentação com adições	Acidez	De 0,6g a 2g/100g	
	Proteínas de origem láctea	Mín. 1g/100g	
	Sólidos totais	Mín. 10g/100g	
Sobremesa láctea de soro sem adições	Proteínas de origem láctea	Mín. 1,7g/100g	
	Sólidos totais	Mín. 10g/100g	
Sobremesa láctea de soro com adições	Proteínas de origem láctea	Mín. 1g/100g	
	Sólidos totais	Mín. 10g/100g	
Sobremesa láctea de soro fermentada, sem adições	Acidez	De 0,6g a 2g/100g	
	Proteínas de origem láctea	Mín. 1,7g/100g	
	Sólidos totais	Mín. 10g/100g	
Sobremesa láctea de soro fermentada com adições	Acidez	De 0,6g a 2g/100g	
	Proteínas de origem láctea	Mín. 1g/100g	
	Sólidos totais	Mín. 10g/100g	
Sobremesa láctea de soro tratada termicamente após fermentação sem adições	Acidez	De 0,6g a 2g/100g	
	Proteínas de origem láctea	Mín. 1,7g/100g	
	Sólidos totais	Mín. 10g/100g	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Sobremesa láctea de soro tratada termicamente após fermentação com adições	Acidez	De 0,6g a 2g/100g	
	Proteínas de origem láctea	Mín. 1g/100g	
	Sólidos totais	Mín. 10g/100g	
Soro de Leite	pH	De 6,0 a 6,8	IN 94/2020 Portaria 386/2021 Portaria 658/222
	Sólidos totais (g/100mL)	Mín. 5,0*	
* Mínimo 4,5, para soros, obtidos de queijo de massa lavada.			

PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS PARA ANÁLISE DE OVOS E DERIVADOS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

CATEGORIAS ESPECÍFICAS	MICRORGANISMO/TOXINA/ METABÓLITO	n	c	m	M	LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
Ovo íntegro cru (clara e gema)	Salmonella/25g	5	0	Aus	*	IN nº 161, de 1º de julho de 2022.
Ovo integral pasteurizado	Contagem padrão	máximo de $5x10^4$				Portaria nº 728, de 26 de dezembro de 2022.
	Coliformes fecais	ausência em 1g				
	Salmonela spp.	ausência em 25g				

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Staphylococcus aureus	ausência em 1g				
Ovo desidratado	Contagem padrão	máximo de $5x10^4$				Portaria nº 728, de 26 de dezembro de 2022.
	Coliformes fecais	ausência em 1g				
	Salmonela spp.	ausência em 25g				
	Staphylococcus aureus	ausência em 0,1g				
Ovos em conserva, acidificados, com líquido de cobertura, adicionados de conservadores, não comercialmente estéreis.	Salmonella/25g	5	0	Aus	*	IN nº 161, de 1º de julho de 2022.
	Enterobacteriaceae/g	5	1	10^2	10^3	
	Bolores e leveduras/g	5	1	10^3	10^4	
Ovos em salmoura ou outros líquidos, mantidos sob refrigeração, não comercialmente estéreis.	Salmonella/25g	5	0	Aus	*	IN nº 161, de 1º de julho de 2022.
	Enterobacteriaceae/g	5	1	10^2	10^3	
	Bolores e leveduras/g	5	1	10^3	10^4	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE OVOS E DERIVADOS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA - RTIQ ESPECÍFICOS

CATEGORIAS ESPECÍFICAS	PARÂMETRO	VALOR	LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
Ovo integral pasteurizado	Sólidos totais, mínimo (%)	Mín. 23%	Portaria 728/2022
	pH	7 a 7,8	
	Cinzas	Máx. 1,1	
	Proteínas (N.6,25)	Mín. 11,7%	
	Gorduras	Mín. 10%	
Ovo desidratado	Sólidos totais, mínimo (%)	Mín. 96%	Portaria 728/2022
	pH	7 a 9	
	Cinzas	Máx. 4	
	Proteínas (N.6,25)	Mín. 45%	
	Gorduras	Mín. 40%	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PARÂMETROS MICROBIOLÓGICOS PARA ANÁLISE DE PRODUTOS DAS ABELHAS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA - RTIQ ESPECÍFICOS

CATEGORIAS ESPECÍFICAS	MICRORGANISMO/TOXINA/ METABÓLITO	n	c	m	M	LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
Geléia real	Coliformes a 45ºC/g	5	0	0	*	IN n° 03, de 19 de janeiro de 2001.
	Salmonella ssp - Shigella ssp 25g	5	0	0	*	
	Fungos e leveduras UFC/g	5	2	10	100	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE PRODUTOS DAS ABELHAS
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA - RTIQ ESPECÍFICOS

CATEGORIAS ESPECÍFICAS	PARÂMETRO	VALOR	LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
Mel floral	Açúcares redutores (calculados como açúcar invertido)	Mín. 65g/100g	IN 11/2000
	Umidade	Máx. 20g/100g	
	Sacarose aparente	Máx. 6g/100g	
	Minerais (cinzas)	Máx. 0,6/100g	
	Pólen	Presente	
	Fermentação	Sem indícios	
	Acidez	Máx. 50 mil mEq/kg	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Atividade diastática	Como mínimo, 8 na escala de Göthe. Os méis com baixo conteúdo enzimático devem ter como mínimo uma atividade diastásica correspondente a 3 na escala de Göthe, sempre que o conteúdo de hidroximetilfurfural não exceda a 15 mg/kg.	
	Hidroximetilfurfural	Máx. de 60 mg/kg.	
Mel de melato	Açúcares redutores (calculados como açúcar invertido)	Mín. 60g/100g	IN 11/2000
	Umidade	Máx. 20g/100g	
	Sacarose aparente	Máx. 15g/100g	
	Minerais (cinzas)	Máx. 1,2/100g	
	Pólen	Presente	
	Fermentação	Sem indícios	
	Acidez	Máx. 50 mil mEq/kg	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Atividade diastática	Como mínimo, 8 na escala de Göthe. Os méis com baixo conteúdo enzimático devem ter como mínimo uma atividade diastásica correspondente a 3 na escala de Göthe, sempre que o conteúdo de hidroximetilfurfural não exceda a 15 mg/kg.	
	Hidroximetilfurfural	Máx. de 60 mg/kg	
Cera de abelhas	Ponto de fusão	61°C a 65°C	IN 03/2001
	Solubilidade	Insolúvel em água, solúvel em óleos voláteis, éter, clorofórmio e benzeno.	
	Índice de acidez	17 a 24 mg KOH/g	
	índice de ésteres	72 a 79	
	índice de relação ésteres e acidez	3,3 a 4,2	
	Ponto de saponificação turva	Máx. de 65°C	
Geleia real	Umidade	60 a 70%	IN 03/2001
	Cinzas	Máx. 1,5% (m/m)	
	Proteínas	Mín. 10% (m/m)	
	Açúcares redutores, em glicose	Mín. 10% (m/m)	
	Lipídeos totais	Mín. 3%	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	pH 3,4 a 4,5	3,4 a 4,5	
	Índice de acidez	23,0 a 53,0 mgKOH/g	
	Sacarose	Máx. 5,0%	
	HDA	Mín. 2% (m/m) na base seca	
Geleia real liofilizada	Umidade	Máx. 3,0 % (m/m)	IN 03/2001
	Cinzas	2,0 a 5,0 (m/m)	
	Proteínas	Mín. 27% (m/m)	
	Açúcares redutores	Mín. 27% (m/m)	
	Amido	Aus.	
	Lipídeos totais	Mín. 8,0%	
	Sacarose	Máx. 5,0%	
	HDA	Mín. 5,0% (m/m) base seca	
Pólen apícola	Umidade	Pólen apícola - Máx. 30%	IN 03/2001
		Pólen apícola desidratado - Máx. 4%	
	Cinzas	Máx. 4% (m/m) na base seca	
	Lipídeos	Mín. 1,8% (m/m) na base seca	
	Proteínas	Mín. 8% (m/m) na base seca	
	Açúcares totais	14,5 a 55,0% (m/m) na base seca	
	Fibra bruta	Mín. 2% (m/m) na base seca	
	Acidez livre	Máx. 300 mEq/kg	
	pH	4 a 6	
Própolis	Perda por dessecação	Máx. 8% (m/m)	IN 03/2001
	Cinzas	Máx. 5% (m/m)	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Cera	Máx. 25% (m/m)	
	Compostos fenólicos	Mín. 5% (m/m)	
	Flavonóides	Mín. 0,5% (m/m)	
	Atividade de oxidação	Máx. 22 segundos	
	Massa mecânica	Máx. 40% (m/m)	
	Solúveis em etanol	Mín. 35% (m/m)	
Extrato de própolis	Extrato seco	Mín. 11% (m/v)	IN 03/2001 e IN nº 42, de 24 de novembro de 2017.
	Cera	Máx. 1% do extrato seco (m/m)	
	Compostos flavonóides	Mín. 0,25% (m/m)	
	Compostos fenólicos	Mín. 0,50 (m/m)	
	Atividade de oxidação	Máx. 22 segundos	
	Teor alcoólico	Máx. 70° GL (v/v)	
	Metanol	Máximo 20 mg (vinte miligramas) de metanol /100 mL (cem mililitros)	
	Espectro de absorção de radiações UV visível	O extrato de próplis deve apresentar picos caracteristicos das principais classes de fiavonóides entre 200 nm e 400 nm.	
	Acetato de chumbo	Positivo	
	Hidróxido de sódio	Positivo	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

NORMA TÉCNICA Nº 06, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Estabelece o Manual do Processo Administrativo de Fiscalização do SIM, além de definir modelos de documentos de autuação e aplicações de penalidades e dá outras providências.

Eraldo Félix da Silva, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que Assembléia Geral do dia 12 de novembro de 2024 aprovou a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSIDERANDO o disposto o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 02/2025, deste Consórcio, aprovada, também, pela Assembléia Geral do dia 12 de novembro de 2024;

ESTABELECE:

Art. 1º Esta Norma estabelece o Manual do Processo Administrativo de Fiscalização do SIM, previsto pela Resolução de nº 02/2025, deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Art. 2º O Manual do Procedimento Administrativo de Fiscalização do SIM está disposto no Anexo, o qual faz parte integrante desta Resolução, e define o seguinte:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

I – discrimina os atos administrativos que compõe o processo administrativo;

II – regulamenta suplementarmente às situações omissas da Resolução de nº 02/2025, deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim;

III - define modelos de documentos de autuação e aplicações de penalidades.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Caturama, 24 de abril de 2025.

_____

ERALDO FÉLIX DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

MANUAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO DO SIM

1. APLICAÇÃO

O presente Manual, nos moldes do art. 517, da Resolução de nº 02/2025, aplicar-se-á às pessoas físicas ou jurídicas: I - fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM; II - proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal; III - que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Para uma atuação adequada, é necessário não apenas o conhecimento das normas que regulamentam todo o SIM, mas a sua aplicação, que se dá por meio das práticas adotadas pelos agentes públicos e se concretiza na parte formal da atuação do SIM. Assim, o processo administrativo deve ser conduzido estritamente dentro das regras que o norteiam, sob pena de anulação de todo o trabalho material desenvolvido pelos agentes.

Segundo Humberto Theodoro Júnior (Curso de Direito Processual, 1998), processo é o método, é a junção de atos sucessivos com o intuito de conseguir um pronunciamento sobre determinada controvérsia, quer seja ela em área judicial quer seja ela em área administrativa. Já procedimento equivale a rito, ou seja, como o processo se realiza em cada caso concreto.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Neste contexto, deve ser trazido o conceito de Processo Administrativo, que é uma sucessão itinerária e encadeada de atos administrativos que tendem, todos, a um resultado final e conclusivo. E procedimento é o modo de realização do processo, ou seja, o rito processual.

3. PROCEDIMENTOS PARA SANÇÕES POR INFRAÇÕES A LEGISLAÇÃO REFERENTE AOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Seguindo a Resolução de nº 02/2025, deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, que prevê as penalidades cabíveis em cada situação de não conformidade, as infrações serão punidas administrativamente, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais cabíveis. O descumprimento às disposições previstas na referida Resolução e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.

O processo administrativo próprio para apuração das infrações do SIM se inicia com a lavratura de auto de infração, observando-se o rito e os prazos estabelecidos em seus regulamentos. A observância de todos os requisitos legais para sua confecção é de extrema relevância, tendo em vista que, como peça inaugural do processo administrativo, vincula todo o procedimento subsequente.

4. DO AUTO DE INFRAÇÃO

O auto de infração será lavrado por Médico Veterinário do SIM que houver constatado a infração, no local onde foi comprovada a irregularidade ou no órgão de fiscalização.

O auto de infração deve ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida, devendo constar:

a) o nome e a qualificação do autuado;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

b) o local, data e hora da sua lavratura;

c) a data do fato gerador da infração, que é a data da ação fiscalizatória que permitiu a detecção da irregularidade, que poderá ser:

c.1) a data da fiscalização, no caso de infrações constatadas em inspeções, fiscalizações ou auditorias realizadas nos estabelecimentos ou na análise de documentação ou informações constantes nos sistemas eletrônicos oficiais;

c.2) a data da coleta, no caso de produtos submetidos a análises laboratoriais;

d) a descrição do fato;

e) o dispositivo legal ou regulamentar infringido;

f) o prazo de defesa;

g) a assinatura e identificação do técnico ou agente de inspeção e fiscalização;

h) a assinatura do autuado ou, em caso de recusa ou impossibilidade, de testemunhas da autuação.

5. DAS NOTIFICAÇÕES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Notificação dos atos praticados no processo administrativo é ato de extrema relevância, pois é o meio pelo qual se dá ciência ao autuado das infrações das quais está sendo acusadas, decisões posteriores, bem como do prazo de que dispõe para efetuar sua defesa ou recorrer.

Assim, em atenção aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, sem que haja a notificação prevista pelo §2º, do art. 546, da Resolução nº 02/2025, não há instauração válida do processo.

Para tanto, estabelece o §2º, do art. 546, da Resolução nº 02/2025, que a ciência deverá ser expressa, devendo ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Quando os infratores forem indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificarão, a ciência será efetuada por publicação oficial, no Diário Oficial do Consórcio Bacia do Paramirim e, de forma suplementar, do Município do local da infração.

As notificações do autuado ocorrerão no auto de infração, bem como na aplicação da penalidade.

Os requisitos acima são de extrema importância, uma vez que a cientificação será nula quando feita sem observância das prescrições legais. Portanto, descrevem-se as três formas de cientificação:

a) PESSOALMENTE: mediante a assinatura no Auto de Infração ou, em caso de recusa, mencionada o fato, a assinatura de duas testemunhas: a assinatura será do autuado ou de seu representante legal, sendo a data, o nome e o número do RG ou CPF escritos pelo autuado. No caso de recusa do autuado em dar ciência, devem assinar duas testemunhas, devidamente identificadas, o fato deve constar no verso do respectivo auto.

b) PELO CORREIO: deverá ser feito por meio de aviso de recebimento (AR) com descrição de conteúdo (Ex. Escrever: Auto de Infração nº XX). Após o retorno do A. R., recebido ou até mesmo recusado, deverá ser juntado aos autos e não será aberta a contagem do prazo, mas somente após a publicação em edital. É importante salientar que o A. R. deve ser juntado aos autos de modo que seja possível sua visualização frente e verso. Logo após a juntada, o servidor deverá anotar a data em que isso está sendo feito, pois é a partir desse momento que começará a fluir o prazo de defesa ou recurso.

c) POR EDITAL: se o autuado estiver em lugar incerto ou não sabido, poderá a notificação ser via edital, que será publicado, uma única vez no Diário Oficial, do Consórcio Bacia do Paramirim e no Diário Oficial do Município do local da infração, considerando-se efetivada a ciência, 10 (dez) dias após a publicação. Deverá ser juntada aos autos a cópia da página do exemplar da publicação,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

não bastando apenas o recorte da publicação, pois deverá constar a data da mencionada publicação.

6. DA DEFESA DO AUTUADO

Os direitos à ampla defesa e ao contraditório estão constitucionalmente assegurados no artigo 5º, LV, da Constituição Federal de 1988. No Processo Administrativo o autuado deve ter estes direitos garantidos.

A defesa do autuado deve ser apresentada por escrito e protocolada na Sede do SIM, no prazo de dez (10) dias corridos, contados da data da cientificação oficial. Depois de encerrado prazo da defesa deve ser juntada ao processo a mesma, e encaminhado com relatório ao Coordenador do SIM, que deve proceder ao julgamento em primeira instância.

É importante destacar que mesmo que o autuado apresente sua manifestação antes dos 10 dias estabelecidos, é necessário aguardar o término do prazo, pois dentro deste lapso, poderá juntar aos autos outros elementos necessários à complementação da sua defesa e/ou impugnação.

Não existe obrigatoriedade ao autuado a apresentação de defesa e/ou impugnação ao Auto de Infração. Assim, apesar de regularmente notificado, poderá optar por não se manifestar. Isto não caracteriza uma circunstância agravante no processo e nem exime a autoridade do SIM de examinar os fatos e provas constantes nos autos e emitir o seu julgamento, observando, desta forma, o princípio da verdade real.

Portanto, mesmo ocorrendo ausência ou intempestividade da manifestação do autuado, o processo terá andamento com a elaboração do relatório do servidor autuante e julgamento, o qual sendo condenatório ensejará abertura de prazo para interposição de recurso.

Não será recebida a defesa fora do prazo de 10 dias corridos.

7. DO JULGAMENTO

O Médico Veterinário oficial do SIM – Da Secretaria de agricultura, após juntada ao processo a defesa, ou da certidão que informa a não apresentação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

de defesa pelo autuado, deve instruí-lo com relatório e encaminhar o processo administrativo para o Coordenador do SIM – Consórcio Bacia do Paramirim, que deverá proceder ao julgamento em primeira instância.

A autoridade que lavrou o auto de infração jamais poderá atuar também como autoridade julgadora, pois tal conduta tornaria o processo administrativo nulo.

O julgamento deve ser realizado com base na acusação (infração descrita no auto de infração), na manifestação do autuado (defesa e/ou impugnação), na apreciação das provas e no relatório do servidor atuante. Não é lícito à autoridade julgadora argumentar sobre fatos estranhos ao processo ou deixar de avaliar os argumentos apresentados pelo autuado.

Para que uma penalidade seja aplicada é preciso que todas as formalidades processuais determinadas neste Manual e na Resolução de nº 02/2025 sejam cumpridas e a decisão seja condenatória.

A infração não é menor de idade importância em relação aos delitos comuns, já que é cometida contra a saúde pública. Portanto, o ordenamento processual deve ser obedecido e a decisão fundamentada. Portanto, ao decidir, não basta que a autoridade escreva no rodapé da manifestação do servidor atuante um despacho simplificado com os dizeres “de acordo com o parecer” e sua assinatura.A decisão julgadora deve ser encaminhada para ciência do autuado, procedendo-nos mesmos moldes da notificação inicial, descrita no item 5, desde Manual.

8. DO RECURSO

Do julgamento em primeira instância, cabe recurso, em face de razões de legalidade e do mérito, no prazo de dez dias, contado da data de ciência ou da data de divulgação oficial da decisão.

O recurso tempestivo poderá, a critério da autoridade julgadora, ter efeito suspensivo sobre a penalidade aplicada e deve ser dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, encaminhará o processo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

administrativo ao Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, para decidir o recurso em segunda e última instância.

9. DO CONTROLE HISTÓRICO DAS AUTUAÇÕES

O controle do histórico de autuações e aplicação de penalidades será realizado pelo Serviço de Inspeção Municipal, onde deverá informar número de Auto, data de emissão, dados do estabelecimento, não conformidade registrada, ação fiscal tomada, e quando aplicáveis informações referentes a valor e pagamento das multas aplicadas (ANEXO I).

10. DOCUMENTOS DECORRENTES DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Para fins desta Resolução e seguindo o que rege a Resolução de regulamentação do SIM, são considerados documentos decorrentes do processo de fiscalização, além de outros que vierem a ser instituídos:

I - Auto de Apreensão (ANEXO II): é o documento hábil para reter matéria-prima, produtos, insumos, rótulos, embalagens e outros materiais pelo tempo necessário às averiguações indicadas e para procedimentos administrativos.

II - Termo de Doação e/ou Inutilização (ANEXO III): Termo de Doação é o documento que confere autorização de doação de produtos apreendidos durante as atividades de inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados. Só poderão ser objeto de doação os produtos cujas amostras foram submetidas a análises laboratoriais e possuam laudos com parâmetros em conformidade para o consumo humano e que atendam as demais determinações estabelecidas na Resolução nº 8, de 21 de dezembro de 2022 e demais normas complementares. Termo de Inutilização é o documento hábil à descrição da providência e destino adotados, tais como condenação ou

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

inutilização da matéria prima, produto, insumo, rótulo, embalagem ou outros materiais apreendidos.

III - Termo de Fiel Depositário (ANEXO IV): é o documento hábil que nomeia o detentor da matéria-prima, produto ou rótulos, para responder pela sua guarda, até ulterior deliberação.

IV – Auto de Interdição (ANEXO V): é o documento hábil para interromper, parcial ou totalmente, as atividades de um equipamento, seção ou estabelecimento quando foi constatada a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas e nos casos de adulterações ou falsificações habituais do produto.

V – Auto de Infração (ANEXO VI): é o documento hábil para a autoridade fiscalizadora autuar pessoa física ou jurídica quando constatada a violação de normas constantes neste Manual, nas Resoluções ou em legislação específica, referente à inspeção de produtos de origem animal, que dará início ao processo administrativo de apuração de infrações, nos moldes do item 4, deste Manual.

VI – Termo de Notificação (ANEXO VII): é o documento que cumpre a tarefa de informar ao autuado sobre a instauração do processo administrativo.

VII – Laudo de Desinterdição (ANEXO VIII): é o documento hábil a ser lavrado para tornar sem efeito o Auto de Interdição.

VIII - Termo de Revelia (ANEXO IX): é o documento que comprova a ausência de defesa, dentro do prazo legal.

IX – Relatório de Instrução para Julgamento em 1ª Instância (ANEXO X): é a narração ou descrição ordenada e formal dos principais fatos observados e colhidos do processo administrativo, pelo relator, contendo manifestação conclusiva quanto ao cumprimento dos procedimentos legais estabelecidos na norma específica e a sanção administrativa sujeita.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

X – Termo de Retificação do Auto de Infração (ANEXO XI): é o documento hábil que corrige qualquer equívoco ou erro no auto de infração, desde que a correção não implique na modificação do fato descrito no auto de infração.

XI - Termo de Julgamento em 1ª Instância (Auto de Infração Procedente) (ANEXO XII): é o documento lavrado pela autoridade julgadora, no caso o Coordenador do SIM, o qual decidirá pela procedência do Auto de Infração, confirmando as irregularidades ali apontadas de forma fundamentada e aplicando penalidade, de acordo com a Resolução de nº 02/2025.

XII - Termo de Julgamento em 1ª instância (Auto de Infração Improcedente) (ANEXO XIII): é o documento lavrado pela autoridade julgadora, no caso o Coordenador do SIM, o qual decidirá pela inexistência de irregularidade no estabelecimento, de forma fundamentada, não havendo a aplicação de qualquer penalidade.

XIII - Termo de Julgamento em 2ª instância (Manter a Sanção) (ANEXO XIV): é o documento lavrado nos casos em que não haverá modificação/reconsideração da decisão inicialmente proferida, que se aplica sanção ao autuado. Esta decisão deverá ser encaminhada para julgamento em instância superior, no caso, o Presidente do Consórcio.

XIV -Termo de Julgamento em 2ª instância (Aumentar a Sanção) (ANEXO XV): é o documento lavrado nos casos em que após proferida a decisão em 1ª instância, não houver a reconsideração e o auto de infração for mantido, passando para julgamento em instância superior.

XV -Termo de Julgamento em 2ª instância (Reduzir sanção) (ANEXO XVI): é o documento lavrado nos casos em que, em decisão de reconsideração ou em decisão proferida pela 2ª instância, a penalidade for minorada, passando a uma situação mais favorável para o autuado.

XVI - Termo de Julgamento em 2ª instância (Aplicar Advertência) (ANEXO XVII); é quando a decisão é reformada parcialmente em 2ª instância, para modificar a penalidade, aplicando-se apenas a penalidade advertência.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

XVII - Termo de Julgamento em 2ª instância (Cancelar) (ANEXO XVIII): é quando a decisão é reformada em 2ª instância, ordenando o cancelamento do auto de infração.

XVIII – Termo de Advertência (ANEXO XIX): É o termo lavrado pela autoridade competente, para ciência do autuado da penalidade de Advertência, com descrição dos dispositivos infringidos e dos prazos para efetuar seu recurso.

XIX – Auto de Multa (ANEXO XX): É o termo lavrado pela autoridade competente, para aplicar a penalidade prevista na legislação, por infração sanitária cometida pelo estabelecimento, que deve ser estabelecida em uma quantia em dinheiro, dentro da gravidade da infração.

XX – Protocolo de Defesa (ANEXO XXI): É o documento lavrado que prova o protocolo da defesa do autuado.

XXI – Protocolo de Recurso Administrativo (ANEXO XXII): É o documento lavrado que prova o protocolo do recurso administrativo interposto pelo autuado pelo seu inconformismo com a decisão da autoridade competente.

XXII – Relatório de Não Conformidade - RNC (ANEXO XXIII): é o registro de quaisquer desvios que ocorrem na execução de qualquer processo dentro do estabelecimento fiscalizado, desde os serviços oferecidos ao desenvolvimento de um produto, ou ainda processos internos administrativos.

XXIII – Resposta a Relatório de Não Conformidade (ANEXO XXIV): trata-se da resposta do estabelecimento acerca das ações imediatas e das ações corretivas que promoveu diante das não conformidades verificadas, bem como daquelas que serão promovidas e o prazo para sua conclusão.

12.ANEXOS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO I

HISTÓRICO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS - SIM/XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX																		
Data	SIM/ Município	Data do Auto de Infração	Razão Social	Endereço	Área	CNPJ	N° Processo	Ano	N° do Auto de Infração	Artigos da Legislação	Situação da Penalidade	Data da Penalidade	Nº da Penalidade	Valor	Pagto	Destino	Data do destino	Observações

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO II
AUTO DE APREENSÃO

AUTO DE APREENSÃO			Nº
DATA: (dd/mm/aaaa)	**HORARIO:**	**MUNICÍPIO:**	**UF:**

Eu, _____, ocupante do cargo _____, do Serviço de Inspeção Municipal de _____, na presença das testemunhas identificadas e assinadas abaixo, apreendi no estabelecimento _____, CNPJ/CPF _____, Localizado no endereço _____, os produtos abaixo identificados com a respectiva quantidade:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE

A apreensão foi realizada com base na Lei _____, e Resolução _____, com infração _____ (informar qual artigo da lei ou Resolução).
Os produtos ficam sob custódia do Serviço de Inspeção Municipal de _____, não podendo ser comercializados, transferidos ou devolvidos, até posterior deliberação.
É possível que os produtos apreendidos sejam inutilizados ou doados, conforme a necessidade apontada por técnicos do SIM.
Diante das informações acima elencadas, lavro o presente Auto de Apreensão, em três vias, dando cópia ao infrator, que fica sujeito às penas da lei.

Local _____, data _____.

Atuante_____ Atuado_____

Testemunhas:

1. **Nome completo e assinatura**	2. **Nome completo e assinatura**
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO III
TERMO DE DOAÇÃO E/ OU INUTILIZAÇÃO

DATA		MUNICÍPIO		UF	

O Serviço de Inspeção Municipal de _____, apreendeu os produtos descriminados na tabela, no estabelecimento _____, CPNJ/CPF_____, endereço _____, registro no S.I.M sob o número _____, conforme auto de apreensão nº _____.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	MOTIVO DA APREENSÃO

Riscar as linhas não utilizadas na tabela.

ENCAMINHAMENTO:

	INUTILIZAÇÃO	**MÉTODO:**
	DOAÇÃO	**ENTIDADE/CPNJ/ENDEREÇO:**

Local _____, data _____.

_____

Assinatura do Médico Veterinário responsável com CRMV

CIENTE EM:	_____ **Assinatura e documento do responsável legal pelo estabelecimento**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TERMO DE RECEBIMENTO

(Para uso exclusivo, casa haja doação)

A Instituição _____, CNPJ _____, localizada _____, Município _____ UF _____, telefone _____, e-mail _____atesta que recebeu do Serviço de Inspeção Municipal _____, na data _____, doação de produtos alimentícios oriundos aptos para consumo, do estabelecimento _____, CNPJ/CPF_____, localizado _____, Município _____, UF _____.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE

rasurar as linhas não utilizadas no momento da assinatura deste documento.

Local _____, data _____.

_____

Nome legível e documento de identidade do responsável pela Instituição

Testemunha 1	Testemunha 2
_____ Nome legível com documento de identidade	_____ Nome legível com documento de identidade

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO IV

TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO			**Nº**
DATA: (dd/mm/aaaa)	**HORÁRIO:**	**MUNICÍPIO:**	**UF:**

O estabelecimento _____, CNPJ/CPF _____, registro no S.I.M _____localizado _____, no Município de _____, ficará como FIEL DEPOSITÁRIO dos produtos relacionados na tabela abaixo e suas respectivas quantias, por ter havido a apreensão dos mesmos pelo Serviço de Inspeção Municipal de _____, conforme Auto de Apreensão nº _____, infringido a Lei _____, Resolução _____, conforme Auto de infração nº _____.

Os produtos descritos na tabela abaixo ficarão à disposição do Serviço de Inspeção Municipal _____, que lhe dará a destinação correta.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE

_____

Assinatura do Médico Veterinário Responsável com CRMV

Local _____, data _____

Ciente em: _____/_____/_____.

_____

Assinatura do responsável legal pelo estabelecimento Identidade:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO V

AUTO DE INTERDIÇÃO

Nº: _____/20xx.

ESTABELECIMENTO:	**CNPJ/CPF:**
E-MAIL:	**TEL:**
ENDEREÇO COMPLETO:	
RESPONSÁVEL LEGAL:	**RG:**

Fica o estabelecimento qualificado INTERDITADO nos termos do artigo XXX, da Lei Municipal nº xxxxx, e Resolução nº 02/2025 em virtude de infringência à legislação municipal, conforme descrição abaixo.

Descrever atos de infringência constatados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM

DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:	
PENALIDADE APLICÁVEL:	

	INTERDIÇÃO	
	☐ **TOTAL**	☐ **PARCIAL**
	DATA:	HORA:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Fica o estabelecimento acima qualificado ciente de que não poderá exercer atividades isoladas, e que a inutilização ou remoção das faixas e/ou cartazes alusivos à presente interdição, assim como voltar a funcionar sem a devida desinterdição efetivada pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM, implicará falta grave, ensejando aplicação da penalidade de cassação do registro junto ao SIM, bem como caracterizará crime de desobediência culminando em sanções previstas em legislações pertinentes.

_____ _____

Assinatura Responsável legal estabelecimento
CP

Assinatura Agente fiscal SIM
CPF:

TESTEMUNHAS	
1.Nome_____	2.Nome completo:_____
Assinatura:_____	Assinatura:_____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG:_____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO VI

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO			Nº
DATA: (dd/mm/aaaa)	**HORARIO:**	**MUNICÍPIO:**	**UF:**

Eu, _____, ocupante do cargo_____, do Serviço de Inspeção Municipal de _____, na presença das testemunhas identificadas e assinadas abaixo, constatei as infrações abaixo descritas, no estabelecimento _____, CNPJ/CPF _____, Localizado no endereço _____.

ITEM	INFRAÇÃO	BASE LEGAL

Diante das informações acima elencadas, lavro o presente Auto de Infração, em três vias, dando cópia ao infrator, que fica sujeito às penas da lei.

_____ Atuante

_____ Autuado

Testemunhas:

1. **Nome completo e assinatura**	2. **Nome completo e assinatura**
RG:	RG:
CPF:	CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO VII

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº XXX/ANO

Aos _____dias do mês de _____do ano de _____, eu abaixo assinado, Médico Veterinário do Serviço de Inspeção do município de _____ - BA e no cumprimento da Lei Municipal nº _____ regulamentada pelo Decreto nº _____, NOTIFIQUEI, o estabelecimento _____ CNPJ _____, Responsável Legal _____, CPF_____, Estabelecido a _____ _____, no Município de _____- Bahia.

Fiscalizando o estabelecimento foi detectado:

_____

_____

_____

_____

_____

Concede-se o prazo de _____ (dias) para que, querendo apresente defesa/recurso.

(local) _____-BA, em _____/_____/_____

_____ _____

AUTUADO AUTUANTE

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO VIII

LAUDO DE DESINTERDIÇÃO Nº_____/20xx

O Serviço de Inspeção Municipal - SIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. xxxº da Lei nº xxxxx, de dd de mmm de aaaa, resolve:

DESINTERDITAR o estabelecimento _____
Localizado no(a) _____em razão do cumprimento das providências exigidas no **Laudo de Interdição nº**_____de 20xx.

Vistoria técnica para a desinterdição realizada no dia __/____/ 20__, às _____horas.

OBSERVAÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO E/OU RESPONSÁVEL LEGAL
Nome: RG: CPF: Assinatura:

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DESINTERDIÇÃO
,_____de___de 20_____ _____ Carimbo e assinatura

1ª Via (Branca): Proprietário 2ª Via (Azul): Processo 3ª Via (Verde): Arquivo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO IX

TERMO DE REVELIA

Processo nº:
Auto de Infração nº:

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO:

Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Nº SIM:	Município/UF:
Endereço:	CEP:
Responsável Legal:	CPF:

1. Processo nº

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2. Razão Social ou Nome do interessado:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

3. Localização (Município/Estado):

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

4. Registro (SIM Consorciado Nº):

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

5. Assunto: Auto de Infração Nº

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

6. Dos fatos: O auto de infração fora lavrado em xx/xx/xxxx pelo Agente Público (Médico Veterinário oficial) xxxxxxx em face da interessada pela constatação de "(transcrição das irregularidades conforme Auto de Infração)". A ciência da autuada fora registrada em xx/xx/xxxx, por meio de assinatura do Auto de Infração / por meio do recebimento pelo Correio, conforme Aviso de Recebimento. Na oportunidade, também foram lavrados os documentos (citar outros termos emitidos, por exemplo, Termo de Apreensão...).
7. Base Legal/Artigos infringidos: Artigo xx, da Resolução XXXXX, combinado com xxxxxx.
8. Histórico do autuado: A autuada é (reincidente ou primária), conforme consulta ao histórico de infrações anexado ao presente processo.
9. Da defesa: A interessada apresentou defesa no dia xxxxx, atendendo o prazo estabelecido no artigo 59 da Lei N° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, portanto considerada tempestiva, e argumenta que ..... OU A interessada apresentou defesa no dia xxxxx tendo ultrapassado o prazo estabelecido no artigo 59 da Lei N° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, portanto é considerada intempestiva OU A interessada não apresentou defesa, sendo considerada revel, conforme Termo de Revelia (ver modelo mais a frente).
10. Do mérito:
11. Conclusão:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

12. Proposição da sanção:			
Artigo Resolução XXXXX, combinado com xxxxxx : Classificação d a infração (constar na lei)			
Inciso xxxx			*Descr ão infraç o confo e A de Infraç o*
Leve Moderada Grave Gravíssima	Descrição da infração conforme Auto de Infração	X% do valor máximo = R$ xxxx	
	Total:	R	

Valor da Multa
o valor máximo = R$% X xxxx

Aos_____ dias do mês de _____ do ano de _____ declaro revel o representante legal do estabelecimento supra citado, qualificado nos autos, considerando que o mesmo foi regularmente intimado e notificado e deixou de

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

apresentar defesa no prazo legal, nos termos da Lei Municipal nº _____ regulamentada pela Resolução nº __.__-Ba, _____/_____/__

Serviço de Inspeção Municipal

ANEXO X
RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PARA JULGAMENTO EM 1ª INSTÂNCIA

13. Local e Data: *município/UF*, xx de .... de 20xx.
Relator: xxxx **Assinado digitalmente**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO XI
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº XXX/ANO

Documento de Referência: Auto de Infração n.º xxxxx
Processo nº:

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:
Razão Social ou Nome:
SIM Consorciado Nº:
Endereço:
Município/UF:
CEP:
CNPJ ou CPF:

Ao(s) xx dia(s) do mês de xxxxxx do ano de xxxx, no município de xxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxx, eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, Médico(a) Veterinário(a) CRMV-*UF* xxxx, CARGO (MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL OU ANÁLOGO, IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: xxxx, no exercício da fiscalização de que trata a Lei nº XXX, regulamentada pela Resolução 02/2025, constatei erro material no documento acima referenciado e promovo a devida correção para:

Onde se lê: xxxxxxxx;
Leia-se: xxxxxxxx;
Ratifico os demais dizeres do referido documento.

Fica o interessado cientificado de que tem o prazo máximo de **10 (dez) dias,** para encaminhar a defesa por escrito, acompanhada das provas que entender necessárias, à representação do Consórcio.
Após o encaminhamento da defesa, ou vencido o prazo para tal, os autos serão julgados pela Autoridade Julgadora e o interessado receberá a respectiva Notificação, informando-lhe das decisões tomadas.

Pelo que, lavrei o presente em 2 (duas) vias, e:
( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

( ) O autuado recebeu uma via deste documento em ___/___/___

Assinatura do Médico Veterinário Oficial: _____

(nome e cargo)

Assinatura do Interessado: _____

(nome e documento)

ANEXO XII
(AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE)
TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº XXX/SERVIÇO XXX/ANO

Processo nº:
Auto de Infração nº:
Autuado:
SIM Consorciado Nº:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município/UF:

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº xxxxxxxx contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Art. XXXXX da Resolução XXXXXX, a regularidade dos procedimentos fiscais, a garantia do amplo direito a defesa e do contraditório e tudo o mais que dos autos consta, DECIDO:

1. Foi instaurado o competente processo administrativo em face da (descrever os fatos da infração) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, havendo suposto ferimento as regras da Lei Municipal xxxx e Resolução do SIM de nº 02/2025, especificamente, dos arts. xxxxxxxxxxxxxxxx.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2. Notificado, através de xxxx, conforme fls. xxxx, o autuado apresentou sua defesa alegando que xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; OU o Autuado notificado através de deixou de apresentar sua defesa.

3. Foi confeccionado o Relatório de nº xxx e encaminhado para esta autoridade julgadora.

4. Não assiste razão o autuado, porque xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Portanto, acolhe-se o parecer do Relatório acima epigrafado.

5. Ante o exposto:

I – Julgo procedente o Auto de Infração nº xxxx, pela irregularidade "xxxxxxx", infringindo *(dispositivo legal);*

II – Aplico, como sanção administrativa, *(multa/advertência)* no valor de R$ xxxx *(valor por extenso)*, com fulcro nos *Art. XXXX Inciso (especificar o inciso)*, Art. XXXXX do Decreto nº XXXXX;

III – Aplico, como sanção administrativa (outras sanções previstas EM LEI, quando for o caso).

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução, intimando-o a cumprir as exigências no prazo legal ou, em caso de discordância, recorrer à instância superior, no prazo previsto no Art. XXXX da Resolução / Lei nº XXXXX. *Em caso de pagamento da DAM, o autuado deverá encaminhar comprovante de quitação do débito à representação do município. A não comprovação do recolhimento ensejará a inscrição na Dívida Ativa do Município, conforme previsto no Art. xxxxx da Resolução / lei.*

Local, xx de xxxxxxx de 20xx

Chefe do SERVIÇO (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO)

( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

( ) O autuado recebeu uma cópia deste documento em ___/___/___

Assinatura do Autuado: _____
(nome e documento)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO XIII
(AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE)

TERMO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº XXX/SERVIÇO XXX/ANO

Processo nº:
Auto de Infração nº:
Autuado:
SIM Consorciado Nº:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município/UF:

Em decorrência da lavratura do Auto de Infração nº xxxxxxxx contra o estabelecimento em epígrafe, considerando o disposto no Art. XXXXX da Resolução 02/2025, a regularidade dos procedimentos fiscais, a garantia do amplo direito a defesa e do contraditório e tudo o mais que dos autos consta, DECIDO:

1. Foi instaurado o competente processo administrativo em face da (descrever os fatos da infração) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, havendo suposto ferimento as regras da Lei Municipal xxxx e Resolução do SIM de nº 02/2025, especificamente, dos arts. xxxxxxxxxxxxxxxx.
2. Notificado, através de xxxx, conforme fls. xxxx, o autuado apresentou sua defesa alegando que xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; OU o Autuado notificado através de deixou de apresentar sua defesa.
3. Foi confeccionado o Relatório de nº xxx e encaminhado para esta autoridade julgadora.
4. Não assiste razão o autuado, porque xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. Portanto, acolhe-se o parecer do Relatório acima epigrafado.
5. Ante o exposto:

I - Julgo improcedente o auto de infração nº xxxx;

II – Cancelo o Auto de Infração supracitado.

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Local, xx de xxxxxxx de 20xx

Chefe SERVIÇO (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO)

( ) Encaminhado ao autuado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.
( ) O autuado recebeu uma cópia deste documento em ___/___/___

Assinatura do Autuado: _____
(nome e documento)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO XIV
(MANTER SANÇÃO)

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº XXX/SERVIÇO XXX/ANO

Processo nº:
Serviço de Inspeção:
Auto de Infração nº:
Autuado:
SIM Consorciado Nº:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município/UF:

O DIRETOR DO SERVIÇO (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere portaria (de nomeação para aquela função determinada pela Resolução como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. XXXX da Resolução 02/2025, considerando as informações constantes no processo xxxxxx e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL), e decide:

I – Julgar procedente o Auto de Infração nº xxxxx;

II – Manter a sanção administrativa de multa no valor de R$ xxxxx (*valor por extenso*), de acordo com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância (nº xxx).;

III – Manter, como sanção administrativa (outras sanções previstas no Art. 508, quando for o caso).

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução. *Quando do pagamento do DAM, o autuado deverá encaminhar comprovante de quitação do débito à representação do Município. A não comprovação do recolhimento ensejará a inscrição na Dívida Ativa do Município, conforme previsto no Art. xxxxx da Resolução / lei.*

Local, xx de xxxxxxx de 20xx

Diretor SERVIÇO (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

(AUMENTAR SANÇÃO)

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº XXX/SERVIÇO XXX/ANO

Processo nº:
Serviço de Inspeção:
Auto de Infração nº:
Autuado:
SIM Consorciado Nº:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município/UF:

O Diretor SERVIÇO (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere portaria (de nomeação para aquela função determinada pela Resolução como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. XXXX da Resolução 02/2025, considerando as informações constantes no processo xxxxxx e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL), e decide:

I – Julgar procedente o Auto de Infração nº xxxxx;

II – Aumentar a sanção administrativa de multa do valor de R$ xxxx (*valor por extenso*) para R$ xxxx (*valor por extenso*), em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância (citar o relatório);

III – Aplicar, como sanção administrativa (outras sanções previstas, quando for o caso).

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução, e cumprindo o Art. 64 da Lei nº 9.784/1999. *Quando do pagamento da MULTA (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO), o autuado deverá encaminhar comprovante de quitação do débito à representação do município e conforme previsão legal.*

Local, xx de xxxxxxx de xxxx

Diretor consórcio / prefeito (pessoa que estiver na instância superior conforme previsão legal)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO XVI
(REDUZIR SANÇÃO)

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº XXX/SERVIÇO XXX/ANO

Processo nº:
Serviço de Inspeção:
Auto de Infração nº:
Autuado:
SIM Consorciado Nº:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município/UF:

O Diretor SERVIÇO (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere portaria (de nomeação para aquela função determinada pela Resolução como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. XXXX da Resolução 02/2025, considerando as informações constantes no processo xxxxxx e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL), e decide:

I – Julgar procedente o Auto de Infração nº xxxxx;
II – Reduzir a sanção administrativa de multa do valor de R$ xxxx (*valor por extenso*), para R$ xxxx (*valor por extenso*), em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL e citar).

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução. *Quando do pagamento da MULTA (DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO), o autuado deverá encaminhar comprovante de quitação do débito à representação do município e conforme previsão legal.*

Local, xx de xxxxxxx de xxxx
Diretor consórcio / prefeito (pessoa que estiver na instância superior conforme previsão legal)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO XVII
(APLICAR ADVERTÊNCIA)

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº XXX/SERVIÇO XXX/ANO

Processo nº:
Serviço de Inspeção:
Auto de Infração nº:
Autuado:
SIM Consorciado Nº:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município/UF:

Diretor SERVIÇO (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere portaria (de nomeação para aquela função determinada pela Resolução como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. XXXX da Resolução 02/2025, considerando as informações constantes no processo xxxxxx e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL), e decide:

I – Julgar procedente o Auto de Infração nº xxxxx
II – Cancelar o Auto de Multa (sequencial), para que seja aplicada a penalidade de Advertência, em divergência com o estabelecido no Termo de Julgamento em Primeira Instância (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL e citar).

Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Local, xx de xxxxxxx de xxxx

Diretor consórcio / prefeito (pessoa que estiver na instância superior conforme previsão legal)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO XVIII
(CANCELAR)

TERMO DE JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA Nº XXX/SERVIÇO XXX/ANO

Processo nº:
Serviço de Inspeção:
Auto de Infração nº:
Autuado:
SIM Consorciado Nº:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Município/UF:

O Diretor SERVIÇO (AUTORIDADE QUE A RESOLUÇÃO RECONHECER PARA IMPUTAR SANÇÃO), no uso das atribuições que lhe confere portaria (de nomeação para aquela função determinada pela Resolução como autoridade acima da autoridade julgadora – 2ª INSTÂNCIA), e com base no estabelecido pelo Art. XXXX da Resolução 02/2025, considerando as informações constantes no processo xxxxxx e o que dispõe a Lei nº 9.784/1999, acolhe o parecer contido no Relatório (IMPORTANTE MANTER SEQUENCIAL), e decide:

I - Julgar improcedente o Auto de Infração nº xxxx;
II – Cancelar o Auto de Infração supracitado e seu respectivo Auto de Multa (manter sequencial).
Notifique-se o autuado, na forma da lei, encaminhando-lhe cópia desta decisão e do relatório de instrução.

Local, xx de xxxxxxx de 20xx
Diretor consórcio / prefeito (pessoa que estiver na instância superior conforme previsão legal)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO XIX
TERMO DE ADVERTÊNCIA

ADEVERTÊNCIA			Nº
DATA: (dd/mm/aaaa)	**HORÁRIO:**	**MUNICÍPIO:**	**UF:**

O Serviço de Inspeção _____, usando das prerrogativas que lhe confere o artigo _____, da Resolução nº _____, ADVERTE o estabelecimento _____, CNPJ/CPF _____, localizado _____, no Município de _____, em virtude da infração ao(s) artigo(s) _____ da Lei nº _____, Resolução nº_____, ocorrida em _____, durante _____, conforme auto de infração **em anexo.**

Fica o estabelecimento ciente de que a reincidência implicará nas penalidades previstas em lei.

Local _____, data _____.

_____
Assinatura e carimbo do responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal

CIENTE EM:	

_____
Nome completo e assinatura do responsável legal pelo estabelecimento

RG: _____

CPF: _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO XX
AUTO DE MULTA

AUTO DE MULTA		Nº
DATA: (dd/mm/aaaa)	**MUNICÍPIO:**	**UF:**
SERVIDOR:	**IDENTIFICAÇÃO:**	

AUTUADO	
Razão social:	Nome fantasia:
CNPJ/CPF:	Inscrição Municipal:
Responsável legal:	Contato:
Endereço completo:	CEP:

ITEM	INFRAÇÃO	BASE LEGAL

VALOR DA MULTA EM VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DA MULTA EM REAIS	PARÂMETRO ESTABELECIDO /BASE LEGAL
TOTAL:	**TOTAL:**	

Diante das informações acima elencadas, lavro o presente Auto de multa, em três vias, dando cópia ao infrator, que fica sujeito às penas da lei.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Local _____, data _____.

_____ _____
Autuante /CPF/RG Autuado/CPF/RG

ANEXO XXI
PROTOCOLO DE DEFESA

IDENTIFICAÇÃO			
Autuado:			
CPF/CNPJ:		Telefone:	(__) _____-_____
Nº do Auto de Infração:		Processo nº:	
Nº de páginas da defesa (opcional):			

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA					
Rua:					
Nº:		Complemento:		CEP:	
Bairro:		Distrito:			
Cidade:			Estado:		

Fica o autuado/procurador ciente que a notificação da decisão/deliberação sobre apresente defesa será encaminhada para o endereço de correspondência acima indicado. Caso o Correios não consiga efetivar a entrega, a notificação será feita por publicação de edital no Diário Oficial do Município de _____.

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NO S.I.M.

( ) Autuado ( ) Responsável legal
( ) Advogado ( ) Correios/Outro: _____
Nome:
CPF: Assinatura:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO			
Unidade Administrativa[2]:			
Nome do servidor:			
Data de recebimento:		Assinatura e carimbo:	

No caso de entrega pelo Correios, este campo ficará em branco.
[2] Nome ou sigla do setor, seção ou departamento.

ANEXO XXII
PROTOCOLO RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO			
Autuado:			
CPF/CNPJ:		Telefone:	(__) _____-_____
Nº do Auto de Infração:		Processo nº:	
Nº de páginas da defesa (opcional):			

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA					
Rua:					
Nº:		Complemento:		CEP:	
Bairro:		Distrito:			
Cidade:			Estado:		

Fica o autuado/procurador ciente que a notificação da decisão/deliberação sobre o presente recurso será encaminhada para o endereço de correspondência acima indicado. Caso o Correios não consiga efetivar a entrega, a notificação será feita por publicação de edital no Diário Oficial do Município de _____.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RESPONSÁVEL PELA ENTREGA NO S.I.M.			
( ) Autuado		( ) Responsável legal	
( ) Advogado		( ) Correios/Outro: _____	
Nome			
CPF		Assinatura[3]	

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NO S.I.M.			
Unidade Administrativa[4]:			
Nome do servidor:			
Data de recebimento:		Assinatura e carimbo:	

ANEXO XXII

Bacia do Paramirim Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável	TIMBRE DO CONSÓRCIO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM
RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE – RNC

1. Data:	2. Relatório n°:	3. N° do SIM:
4. Estabelecimento:		
5. Responsável legal:		
6. Elemento de Controle:		

7. Indicadores de Classificação da Não Conformidade:

Monitoramento Plano Descrito	Ação corretiva	Verificação	Registro
( )	( )	( )	( )

8. Horário e local da ocorrência:

[3] No caso de entrega pelo Correios, este campo ficará em branco.
[4] Nome ou sigla do setor, seção ou departamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

9. Descrição da Não Conformidade:
10. Ação Fiscal:
11. Assinatura do Serviço de Inspeção Municipal:
Este documento, que deve ser respondido à Inspeção Municipal através de formulário padrão em um prazo máximo de 72 horas, é uma notificação escrita da falha em atender às exigências regulamentares e pode resultar em ação administrativa e legal.

ANEXO XXIV

	TIMBRE DO CONSÓRCIO	
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM **RESPOSTA A RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE – RNC**		
1. Data:	2. Relatório n°:	3. N° do SIM:
4. Estabelecimento:		
5. Responsável legal:		
6. Resposta do Responsável pelo Estabelecimento: 6.1. Identificação do item violado do programa de autocontrole: 6.2. Ações imediatas e/ou paliativas: 6.3. Ações planejadas e prazos:		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

7. Assinatura do Responsável do Estabelecimento:	Data:
8. Verificação da correção da não conformidade (uso exclusivo do SIM):	
9. Assinatura do Responsável pelo SIM (uso exclusivo do SIM):	Data:
O verso poderá ser utilizado para complementação de informações.	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO XXV
VERIFICAÇÃO DE RNC EMITIDOS ANO _____

Empreendimento _____ SIM _____ Município _____

Nº do RNC	Descrição da NC	Data Emissão	Data de resposta	Data de Verificação	Status	Ação Fiscal

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO XXVI

NÚMERO DE RNC EMITIDOS ANO _____

Empreendimento _____ SIM _____ Município _____

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140
141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160
161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200
201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220
221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240
241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260
261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280
281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

NORMA TÉCNICA Nº 07, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Estabelece o Manual de procedimentos do Programa de combate a clandestinidade em Produtos de Origem Animal.

Eraldo Félix da Silva, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que Assembleia Geral do dia 12 de novembro de 2024 aprovou a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSIDERANDO o disposto o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 02/2025, deste Consórcio, aprovada, também, pela Assembleia Geral do dia 12 de novembro de 2024

ESTABELECE:

Art. 1º Estabelecer o Manual de procedimentos do programa de combate a clandestinidade junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o qual segue em anexo, sendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2 º Esta Norma entrará em vigor na data de sua publicação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Caturama, 24 de abril de 2025.

ERALDO FÉLIX DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

Manual de procedimentos do programa de Combate à Clandestinidade

1. APLICAÇÃO

Este manual se aplica a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

2. USUÁRIOS PRINCIPAIS

Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

3. PROCEDIMENTO

Consiste em realizar ações que visam o combate às atividades clandestinas de obtenção de matéria-prima, produção e comercialização de todo produto de origem animal sem identificação ou meio que permita verificar sua verdadeira procedência, em relação ao estabelecimento de origem, localização e/ou empresa responsável. O Serviço de Inspeção deve estabelecer um cronograma com programação anual (ANEXO I), onde devem ser realizadas, no mínimo, três ações de prevenção e combate as atividades clandestinas. Neste intuito, podem ser realizadas ações de fiscalização em parceria com Vigilância Sanitária, Agência Estadual de Defesa Agropecuária e

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

outros órgãos, demandas oriundas do Ministério Público e Promotorias, além de atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência.

Dentre algumas ações tem-se:

- Reuniões com representantes de empresas;

- Mapear estabelecimentos clandestinos do município no intuito de buscar a regularização dos mesmos;

- Visitas a estabelecimentos comerciais que vendem produtos de origem animal, a fim de realizar verificação oficial destes, em parceria ou não com a Vigilância Sanitária para verificar se há presença de produtos rotulados, porém sem o registro;

- Vistorias no comércio local, em parceria ou não com a Vigilância Sanitária, a fim de identificar possíveis vendas e/ou produção de produtos e subprodutos de origem animal irregular;

- Ação conjunta com a Agência de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e demais órgãos competentes visando identificar irregularidades no trânsito de produtos, bem como, no abate, produção e/ou comércio.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇÕES DE COMBATE A ATIVIDADES CLANDESTINAS													
TIPO DE ATIVIDADE	MUNICÍPIO	ANO -											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

NORMA TÉCNICA Nº 08, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Estabelece o Manual de Procedimentos do Programa de Educação Sanitária em Produtos de Origem Animal.

Eraldo Félix da Silva, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que Assembléia Geral do dia 12 de novembro de 2024 aprovou a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSIDERANDO o disposto o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 02/2024, deste Consórcio, aprovada, também, pela Assembléia Geral do dia 12 de novembro de 2024;

ESTABELECE:

Art. 1º Estabelecer o Manual de Procedimentos do Programa de Educação Sanitária junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o qual segue em anexo, sendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2 º Esta Norma entrará em vigor na data de sua publicação.

Caturama, 24 de abril de 2025.

_____

ERALDO FÉLIX DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com**site: www.cdsbp.ba.gov.br**
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Manual de procedimentos do Programa de Educação Sanitária em Produtos de Origem Animal

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

1. APLICAÇÃO

Este manual se aplica a todas as atividades de Educação Sanitária realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

2. USUÁRIOS PRINCIPAIS

Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

3. PROCEDIMENTO

3.1 Ações de Educação Sanitária:

Educação Sanitária consiste na prática educativa que tem por objetivo induzir a população a adquirir hábitos que promovam a saúde, evitando doenças e mantendo o bem-estar. Assim, o Serviço de Inspeção deve estabelecer um programa de Educação Sanitária com o objetivo de sensibilizar a população sobre os riscos de consumir alimentos produzidos na clandestinidade, estimulando a mudança de hábitos em seu público alvo, através do desenvolvimento de campanhas, projetos e ações educativas, as quais devem ser desenvolvidas junto às comunidades e entidades representativas de produtores rurais, público consumidor, bem como, ações realizadas em escolas do meio rural e urbano, feiras agropecuárias e outros eventos do setor.

Neste contexto, podem ser realizadas reuniões, palestras, oficinas, entrevista em rádio, publicação em mídias sociais, montagem de stand em feiras, entre outras. Confecção de materiais didáticos orientativos e explicativos sobre os diversos temas no intuito de informar e sensibilizar o público produtor e consumidor de alimentos, a serem distribuídos durante as atividades nos municípios ou disponibilizados através de mídia eletrônica e outros meios de comunicação. Deve-se considerar como frequência anual, a execução de no mínimo três ações de Educação Sanitária (ANEXO I).

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO I

CRONOGRAMA DE PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA													
TIPO DE ATIVIDADE	MUNICÍPIO	ANO -											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

NORMA INTERNA Nº 09, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Estabelece o Manual de procedimentos para treinamentos e capacitações da equipe do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Eraldo Félix da Silva, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, no uso de suas atribuições estatutárias, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSIDERANDOa necessidade de realização treinamentos e capacitações da equipe do Serviço de Inspeção Municipal;

RESOLVE:

Art. 1ºEstabelecer o Manual de procedimentos para treinamentos e capacitações da equipe do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, o qual segue em anexo, sendo parte integrante desta Norma Interna.

Art. 2 ºEsta Norma Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Caturama, 24 de abril de 2025.

ERALDO FÉLIX DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

Manual de procedimentospara treinamentos e capacitações da equipe do Serviço o de Inspeção Municipal

1. APLICAÇÃO

Este manual se aplicaa toda a equipe do Serviço de Inspeção Municipal – SIM executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

2. USUÁRIOS PRINCIPAIS

Servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

3. PROCEDIMENTO

Serão realizados treinamentos periódicos da equipe, no mínimo trimestralmente, com a finalidade de capacitar os agentes envolvidos na execução do Serviço de Inspeção Municipal – SIM executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim. Será

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

público-alvo dos treinamentos a Coordenação do SIM, os Médicos Veterinários cedidos dos municípios para o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, Os Médicos Veterinários das Secretarias de Agricultura dentre outros profissionais que possam necessitar de capacitação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REUNIÕES E CAPACITAÇÕES
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

DATA PROGRAMADA	DATA REALIZADA	TEMA	PALESTRANTE	ASSINATURA DO PALESTRANTE	SITUAÇÃO

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Estabelece os procedimentos de avaliação dos registros de produtos enviados ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM CDS BACIA DO PARAMIRIM, das empresas registradas, definindo a metodologia a ser utilizada.

Eraldo Félix da Silca, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que Assembleia Geral do dia 12 de Novembro de 2024 aprovou a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSIDERANDO o disposto o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 02/2025, deste Consórcio, aprovada, também, pela Assembleia Geral do dia 12 de Novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos aprovados ou registrados no SIM – CDS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

BACIA DO PARAMIRIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinam a outros estabelecimentos que os vão beneficiar.

Art. 2º A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM.

Parágrafo único. Entende-se como registro de produtos a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos.

Art. 3º Todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (ANEXO I) juntamente com o croqui do rótulo em cores e com as indicações das dimensões do rótulo e do carimbo de inspeção, devendo ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias.

Art. 4º Além de outras exigências previstas nesta Resolução, em normas complementares e em legislação específica, os rótulos devem conter, de forma clara e legível a seguinte frase: “Produto Registrado no SIM de XXXXXX operacionalizado pelo CDS BACIA DO PARAMIRIM, sob nº 000/111”, onde o primeiro número se refere ao número de registro do produto e o segundo número se refere ao número de registro do estabelecimento no SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM.

Art. 5º Os rótulos dos produtos registrados no SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM devem ser identificados com a denominação do consórcio, endereço, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), logomarca oficial do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim e a expressão “XXXXXXX - UF” com tamanho de fonte não superior a maior usada na logomarca do Serviço de Inspeção e posicionada logo abaixo desta logomarca.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

§ 1º Os rótulos devem conter a relação dos municípios/UF consorciados ou a expressão "LISTA DE MUNICÍPIOS DISPONÍVEL NO SITE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM".

§ 2º O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim manterá em seu endereço eletrônico, de forma clara, objetiva e na página principal a relação atualizada dos municípios integrantes do consórcio.

§ 3º Os rótulos dos produtos devem conter a data de cadastro do consórcio público junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o código de barras do produto, na forma que estabelece esse órgão.

Art. 6º O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente especificada através do checklist de rotulagem (ANEXO II), considerando os RTIQ específicos, e dará o parecer final quanto ao registro do produto.

§ 1º Depois de avaliados e aprovados as cópias serão distribuídas uma na sede do SIM e a outra na empresa. Todas as cópias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço, o SIM fará sua avaliação e também deverá assinar e rubricar todas as páginas.

§ 2º Após aprovados, os produtos recebem um Laudo Técnico com aprovação e autorização para impressão dos rótulos (ANEXO III), o qual deverá ser atualizado sempre que um novo produto for registrado ou alterado.

Art. 7º Para aprovação de produto não regulamentado nos empreendimentos registrados no SIM, deverá ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com o laudo de análise

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

microbiológica, que atesta a inocuidade e análise físico-química estabelecendo o padrão que deverá ser mantido.

Art. 8º Para aprovação de produto não regulamentado nos empreendimentos registrados no SIM e que possuam selo SISBI, a documentação será encaminhada para avaliação do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA.

Art. 9º Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

Art. 10 O controle de estoque de rótulos e embalagens deve ser realizado pelas empresas, as quais devem preencher mensalmente planilha de controle de rotulagem, ficando disponível para a verificação do SIM quando solicitado.

Art. 11 O Serviço de Inspeção efetua o controle dos rótulos aprovados através da verificação *in loco* na empresa, onde deverá avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM.

§ 1º Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC.

§ 2º Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIM.

Art. 12 O registro de produto poderá ser cancelado a pedido do proprietário ou responsável legal do estabelecimento ou ainda quando houver

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

descumprimento do disposto na legislação e se fará por meio da emissão do Termo de Cancelamento de Produto (ANEXO IV).

Art. 13 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CATURAMA, 24 de ABRIL de 2025.

_____

ERALDO FÉLIX DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

Anexo I

MEMORIAL DESCRITIVO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

1 - DADOS DO REQUERENTE			
Nome:			
RG:	CPF:	Telefone:	E-mail:

2 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Classificação:	
Endereço:	
Distrito/Bairro:	Município:
CEP:	UF:
Complemento:	

3 - SOLICITAÇÃO

( ) Registro de produto

( ) Alteração de processo de fabricação/composição do produto

( ) Alteração de croqui de rótulo

4 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Nome do produto:	
Número do rótulo:	Marca:
Validade:	Forma de conservação:
Tipo de embalagem:	Peso líquido/volume:

5 – COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (em ordem decrescente, matéria-prima/ingredientes/aditivos)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

MATÉRIA-PRIMA	kg ou L	%
É recomendado que sejam adicionadas as quantidades referentes a uma batelada de		
produção para maior precisão das informações.		
Inserir apenas o nome dos ingredientes e o quantitiativo utilizado em valores numéricos;		
o percentual de cada ingrediente é calculado automaticamente pela tabela.		
No caso de aditivos ou mix de produtos, descrever o mix e todos os ingredientes que		
o compõem, exemplo:		
preparado de polpa de morango (polpa de morango, açucar, agua, estabilizante pectina		
cítrica, conservador sorbato de potássio e aroma natural de morango).		
Para os aditivos comercializados na forma de mistura pré-elaborada (mix), deve-se descrever		
a concentração (o percentual) deste no mix, por exemplo:		
NOME FANTASIA (sal refinado - 90%, nitrito de sódio - 4% e nitrato de sódio 6%).		
APAGAR TODAS AS LINHAS ANTES DE PREENCHER A TABELA.		
TOTAL	**0,0**	**0,0**

ANEXAR A ESTE MEMORIAL AS FICHAS TÉCNICAS DE CADA ADITIVO.

6 – PROCESSO DE FABRICAÇÃO (descrever detalhadamente todas as etapas da fabricação do produto – recepção da matéria-prima, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, embalagem armazenamento e transporte do produto (tipo de veículo, modo de acondicionamento, temperatura).

7 – MÉTODOS DE CONTROLE (Métodos de controle realizados pelo estabelecimento para assegurar a identidade, a qualidade e a inocuidade do produto)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

8 – ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS REALIZADAS (Parâmetros, legislação de referência e frequência)

9 – RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE IMPLEMENTADOS

10 - OBSERVAÇÕES FINAIS

Local, data.

_____

Representante legal do estabelecimento

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Anexo II

CHECKLIST DE ROTULAGEM

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Classificação:		
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

PAINEL PRINCIPAL			
2 - O RÓTULO	**C**	**NC**	**NA**
2.1 Teve a ortografia revisada.			
2.2 Apresenta toda a rotulagem obrigatória escrita no idioma oficial do país de consumo com caracteres de tamanho, realce e visibilidade adequados, sem prejuízo da existência de textos em outros idiomas. (RDC nº 727/22).			
2.3 Há uma etiqueta complementar, contendo as informações abrigatórias no idioma oficial do país de consumo com caracteres de tamanho, realce e			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

visibilidade adequados (caso a resposta anterior tenha sido negativa). (RDC nº 727/22).			
2.4 Não apresenta vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar a informação falsa, incorreta ou insuficiente. (RDC nº 727/22).			
2.5 Não induz o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano, em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento. (RDC nº 727/22).			
2.6 Não declara efeitos ou propriedades que não possuam ou que não possam ser demonstradas. (RDC nº 727/22).			
2.7 Não indica que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas. (RDC nº 727/22).			
2.8 Não aconselha seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa. (RDC nº 727/22).			
2.9 Não destaca a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios do alimento de igual natureza (exceto se estiver previsto em Regulamento Técnico específico). (RDC nº 727/22).			
2 - DENOMINAÇÃO DE VENDA (NOME DO PRODUTO)	**C**	**NC**	**NA**
2.1 Denominação de venda de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do produto, RIISPOA ou CODEX. (RDC nº 727/22).			
2.2 Tem altura mínima de 1mm. (RDC nº 727/22).			
2.3 Está no painel principal, em caracteres destacados, uniformes em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres. (RDC nº 727/22).			
2.4 O tamanho da letra utilizada está proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo, caso existam. (Portaria nº 240/21 MAPA)			
2.5 No caso de alimentos para fins especiais, consta a finalidade do produto. (RDC nº 715/22).			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

3 – OUTRAS DENOMINAÇÕES	C	NC	NA
3.1 É empregada também uma denominação consagrada, de fantasia, de fábrica ou uma marca registrada. (RDC nº 727/22).			
3.2 Constam palavras ou frases adicionais detalhando a natureza do produto. (RDC nº 727/22).			
3.3 Indicação de uso de aroma na denominação de venda, conforme o caso. (Decreto-Lei nº 986/69).			
3.4 Emprega uma denominação de qualidade definida em RTIQ. (RDC nº 727/22).			
3.5 Utiliza a expressão "tipo" com letras de igual tamanho, realce e visibilidade (denominação geográfica). (RDC nº 727/22).			
4 – CONTEÚDO LÍQUIDO	**C**	**NC**	**NA**
4.1 O conteúdo líquido é declarado no painel principal, em cor contrastante com a do fundo do rótulo e de forma que possa transmitir ao consumidor uma fácil, fiel e satisfatória informação sobre a quantidade comercializada. (RDC nº 727/22).			
4.2 A indicação quantitativa é expressa no Sistema Internacional de Unidades (SI) e de acordo com o estabelecido na tabela I (Portaria INMETRO nº 249/2021).			
4.3 A altura mínima dos algarismos de indicação quantitativa em relação ao conteúdo líquido está de acordo com o estabelecido na tabela II. (Portaria INMETRO nº 249/21).			
4.4 Os caracteres utilizados para a grafia dos símbolos das unidades de medida deverão ter altura mínima de 2/3 da altura dos algarismos. (Portaria INMETRO nº 249/21).			
4.5 A expressão que precede o valor, caso utilizada, é uma das permitidas no item 4.1 (Portaria INMETRO 249/2021).			
4.6 Caso o alimento apresente duas fases (uma sólida e outra líquida), este deve indicar no painel principal os valores referentes ao conteúdo líquido e o conteúdo drenado, precedidos das expressões: "PESO LÍQUIDO" e			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

"PESO DRENADO" em caracteres iguais em dimensão e destaque. (Portaria INMETRO 249/21).			
4.7 Os queijos e requeijões que não possam ter suas quantidades padronizadas e/ou que possam perder peso de maneira acentuada, deverão, obrigatoriamente, trazer nos rótulos ou revestimentos a indicação "DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR", de forma bem visível e distinta das demais informações, indicando, ainda, nas mesmas proporções, o peso da embalagem em gramas, precedido da expressão "PESO DA EMBALAGEM". (Portaria INMETRO nº 340/21).			
4.8 As mercadorias pré-embaladas leites fermentados e os demais derivados de leite, acondicionadas e comercializadas sob a denominação de iogurte, leite gelificado, leite condensado, leite evaporado ou concentrado, cremes de leite, doce de leite, sobremesa láctea, queijos e similares devem apresentar, em sua rotulagem, a indicação quantitativa do conteúdo nominal expressa em unidades legais de massa. (Portaria INMETRO nº 265/21).			
4.9 As mercadorias pré-embaladas polpas e os produtos de frutas, o xarope de glicose, o **mel** e as coberturas, que se apresentem sob a forma pastosa a 20°C, devem apresentar, em sua rotulagem, a indicação quantitativa do conteúdo nominal expressa em unidades legais de massa. (Portaria INMETRO nº 265/21).			
4.10 Quando por motivo de natureza técnica, devidamente justificada, a indicação quantitativa não puder constar na vista principal, o tamanho dos caracteres utilizados deve ser, no mínimo 2 (duas) vezes ao estabelecido anteriormente. (Portaria INMETRO nº 249/21).			
4.11 Os acondicionamentos múltiplos, promocionais ou não, de produtos de natureza diferente e/ou quantidade nominal diferente, apresentados sob a forma de conjunto, devem trazer a indicação quantitativa descritiva dos produtos nelas contidos, em caracteres legíveis e precedidos pela palavra "CONTÉM" ou "CONTEÚDO" ou "CONT.". Esta deverá ser escrita nas			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

mesmas dimensões para algarismos estabelecidos na tabela II, podendo a indicação quantitativa dos produtos contidos ser escrita em caracteres de menor tamanho, desde que não sejam inferiores a 2 mm. (Portaria INMETRO nº 249/21).			
4.12 Em caso de ocorrência de alteração quantitativa do conteúdo líquido, as informações declaradas estão de acordo com o disposto na Portaria nº 392, de 29 de setembro de 2021 do Ministério da Justiça.			
4.13 São atendidos os conteúdos líquidos e conteúdos líquidos livres no caso de alimentos previstos na Portaria INMETRO nº 251, de 9 de junho de 2021.			
4.14 São atendidas as indicações quantitativas do conteúdo nominal no caso de alimentos previstos na Portaria INMETRO nº 265, de 15 de junho de 2021.			
4.15 No caso de produtos com brindes, atende ao disposto na Portaria INMETRO nº 165, de 13 de abril de 2021.			
5 – ALERTA DE TRANSGÊNICOS	**C**	**NC**	**NA**
5.1 Caso contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados consta o símbolo para alimentos transgênicos. (Decreto nº 4.680/03).			
5.2 Consta, em destaque, no painel principal e em conjunto com o símbolo, uma das seguintes expressões, dependendo do caso: “(nome do produto) transgênico)”, “contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)” ou “produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico”. (Decreto nº 4.680/03).			
5.3 Aos alimentos e ingredientes alimentares que não contenham nem sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados será facultada a rotulagem “(nome do produto ou ingrediente) livre de transgênicos”, desde que tenham similares transgênicos no mercado brasileiro. (Decreto nº 4.680/03).			
5.4 É informado o nome científico da espécie doadora do gene responsável			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

pela modificação expressa do OGM da seguinte forma: a) após o(s) nome(s) do(s) ingrediente(s); b) no painel principal ou nos demais painéis quando produto de ingrediente único.			
6 – OUTRAS ADVERTÊNCIAS	**C**	**NC**	**NA**
6.1 É declarado, no painel principal do rótulo, as expressões referentes à presença de corantes e aromas no alimento, conforme o caso. (IN nº 1/04).			
6.2 Constam as declarações “nova fórmula”, “nova composição” ou “nova receita” no painel principal em caixa alta, negrito, cor contrastante com a do fundo do rótulo e fonte de no mínimo 2mm. (RDC nº 727/22).			
7 – ROTULAGEM NUTRICIONAL FRONTAL	**C**	**NC**	**NA**
7.1 O alimento não faz parte dos itens que tem rotulagem nutricional frontal vedada (Anexo XVI). (IN nº 75/20).			
7.2 Em caso de alimentos sólidos, apresenta quantidades maiores que 15g de açúcares adicionados e/ou 6g de gorduras saturadas e/ou 600mg de sódio por 100g do alimento. (IN nº 75/20).			
7.3 Em caso de alimentos líquidos, apresenta quantidades maiores que 7,5g de açúcares adicionados, 3g de gorduras saturadas e/ou 300mg de sódio por 100ml. (IN nº 75/20).			
7.4 Foi declarada a FOP conforme os modelos estabelecidos no anexo XVII. (IN nº 75/20).			
7.5 A FOP está declarada na parte superior do painel principal. (IN nº 75/20).			
7.6 A FOP segue as regras de formatação (fonte, tamanho, cor, distâncias, inclinação) conforme anexo XVIII. (IN nº 75/20).			
7.7 A área de ocupação da FOP está de acordo com anexo XVIII. (IN nº 75/20).			
PAINEL SECUNDÁRIO			
8 – LISTA DE INGREDIENTES	**C**	**NC**	**NA**
8.1 É precedida da expressão “ingredientes:” ou “ingr.:”. (RDC nº 272/22).			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

8.2 Os ingredientes estão em ordem decrescente da respectiva proporção. (RDC nº 272/22).			
8.3 Os aditivos, se presentes, são declarados ao final da lista de ingredientes, junto a sua função principal e seu nome completo e/ou seu número INS. (RDC nº 272/22).			
8.4 Os ingredientes compostos são declarados acompanhados imediatamente de uma lista entre parênteses com seus componentes. Obs.: este item não se aplica para os ingredientes compostos estabelecidos em Regulamento Técnico específico e que representem menos que 25% do produto acabado (exceção aditivos). (RDC nº 272/22).			
8.5 A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes do produto. Sempre que a quantidade de água adicionada for superior a 3%, o percentual de água adicionado ao produto deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem. (Decreto nº 9.013/17).			
9 - ALERTAS	**C**	**NC**	**NA**
9.1 A advertência “contém glúten” ou “não contém glúten” está presente em caracteres com destaque, nítidos e de fácil leitura. Obs.: É prática de mercado declarar as expressões logo após a lista de ingredientes, mas, elas podem estar em qualquer lugar do rótulo desde que legíveis e visíveis. (Lei nº 10.674/03).			
9.2 Apresenta a expressão “CONTÉM LACTOSE” imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes com caracteres legíveis, em caixa alta, negrito, cor contrastante com a do fundo do rótulo e altura mínima de 2 mm e nunca inferior à altura de letra utilizada na lista de ingredientes. (Caso seja um alimento com quantidade de lactose superior a 100mg/100g ou ml do produto tal qual exposto à venda e que não seja um alimento com baixo teor de lactose). (RDC nº 727/22).			
9.3 A declaração de “CONTÉM LACTOSE” não está disposta em locais encobertos, removíveis pela abertura do lacre ou de difícil visualização,			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

como áreas de selagem e de torção. (RDC nº 727/22).			
9.3 A declaração "NÃO CONTÉM LACTOSE" ou similares, em alimentos comuns, é usada como alegação nutricional e segue todos os requisitos dispostos na legislação. (RDC nº 429/20 e IN nº 75/20).			
9.4 A declaração "NÃO CONTÉM LACTOSE" ou similares de "Alimentos para dietas com restrição de lactose" seguem todos os requisitos dispostos na legislação. (RDC nº 715/22).			
9.4 Caso sejam ou contenham um dos alimentos listados na RDC nº 727/22 ou seus derivados, apresentam a declaração "Alérgicos: Contém (nomes comuns dos alimentos que causam alergias alimentares)", "Alérgicos: Contém derivados de (nomes comuns dos alimentos que causam alergias alimentares)" ou "Alérgicos: Contém (nomes comuns dos alimentos que causam alergias alimentares) e derivados", conforme o caso.			
9.5 Se não for possível garantir a ausência de contaminação cruzada por alérgenos alimentares, consta a declaração "Alérgicos: Pode conter (nomes comuns dos alimentos que causam alergias alimentares)". (RDC nº 727/22).			
9.6 As advertências estão agrupadas imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes e com caracteres legíveis, em caixa alta, negrito, cor contrastante com a do fundo do rótulo e altura mínima de 2 mm e nunca inferior à altura de letra utilizada na lista de ingredientes. (RDC nº 727/22).			
9.7 As declarações não estão dispostas em locais encobertos, removíveis pela abertura do lacre ou de difícil visualização, como áreas de selagem e de torção. (RDC nº 727/22).			
10 – OUTRAS ADVERTÊNCIAS			
10.1 No caso de alimentos com modificações no conteúdo de nutrientes, consta a frase de advertência em destaque e negrito: "Consumir preferencialmente sob orientação de nutricionista ou médico". (RDC nº 715/22).			
10.2 Consta a frase de advertência em destaque e negrito: "Este produto			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

pode ter efeito laxativo", para alimentos cuja previsão razoável de consumo resulte na ingestão diária superior a 20g de manitol, 50g de sorbitol, 90g de polidextrose ou de outros polióis que possam que possam ter efeito laxativo. (RDC nº 715/22).			
10.3 Consta a frase de advertência em destaque e negrito: "Contém fenilalanina" para os alimentos com adição de aspartame. (RDC nº 715/22).			
10.4 Consta a frase de advertência em destaque e negrito: "Diabéticos: contém (mono e/ou dissacarídeo)", caso seja um alimento para dietas com restrição de nutrientes ou para dietas com ingestão controlada de nutrientes e contenha mono ou dissacarídeos. (RDC nº 715/22).			
11 – IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM			
11.1 Declara o nome (razão social) do fabricante ou produtor ou fracionador ou titular (proprietário) da marca, além de distribuidor ou terceirizador, se for o caso. (RDC nº 727/22).			
11.2 Apresenta o endereço completo, país de origem e município. (RDC nº 727/22).			
11.3 Utiliza uma das seguintes expressões: "fabricado em...", "produto...", ou "indústria..." para identificação de origem. (RDC nº 727/22).			
11.4 A expressão "Indústria Brasileira" feita em caracteres destacados. (Lei nº 4.502/64 e Decreto-Lei nº 1.593/77).			
12 – INFORMAÇÕES DO CONSÓRCIO (DE ACORDO COM IN 29/2020)			
12.1 Identificação do consórcio com letras maiúsculas, na forma 'SIGLA - UF', com tamanho de fonte não superior a maior usada na logomarca do serviço de inspeção e posicionada logo abaixo desta logomarca.			
12.2 Denominação do consórcio, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e o endereço da sede onde possa ser demandado o cumprimento de obrigações.			
12.3 relação dos Municípios/UF consorciados, exceto se essa informação já constar de página eletrônica própria, na rede mundial de computadores (LISTA DE MUNICÍPIOS DISPONÍVEL NO SITE DO CONSÓRCIO			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim).			
12.4 Data de cadastro do consórcio público junto ao MAPA (12/03/2020).			
12.5 Código de barras do produto.			
13 – IDENTIFICAÇÃO DO LOTE			
13.1 Tem impresso, gravado ou marcado de qualquer outro modo, uma indicação em código em linguagem clara, que permita identificar o lote a que pertence o alimento, de forma que seja visível, legível e indelével. (RDC nº 727/22).			
13.2 É utilizado um código chave precedido da letra "L" ou a data de fabricação de embalagem ou prazo de validade em dia e o mês ou o mês e o ano, nesta ordem. (RDC nº 727/22).			
14 – PRAZO DE VALIDADE			
14.1 Consta prazo de validade com pelo menos o dia e o mês em produtos que tenham prazo de validade menor ou igual a três meses ou mês e ano para aqueles que tenham prazo de validade superior a três meses. (RDC nº 727/22).			
14.2 O prazo de validade é declarado por meio de uma das seguintes expressões: "consumir antes de...", "válido até...", "validade...", "val:...", "vence...", "vencimento...", "vto:..." ou "venc:...". (RDC nº 727/22).			
14.3 Indica onde encontrar a data caso ela não esteja logo após a expressão. (RDC nº 727/22).			
14.4 O dia, mês e ano estão expressos em algarismos, em ordem numérica não codificada. O mês pode ser indicado por meio das três primeiras letras do mesmo, desde que não induza ao erro. (RDC nº 727/22).			
14.5 Caso exija condições especiais para sua conservação é apresentada uma legenda com caracteres legíveis, indicando as precauções necessárias para manter suas características normais, com temperaturas máximas e mínimas para a conservação do alimento e o tempo garantido de sua durabilidade nessas condições. (RDC nº 727/22).			
14.6 Apresenta nova validade caso ela altere após aberto. (RDC nº			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

727/22).			
15 – DATA DE FABRICAÇÃO			
15.1 É apresentada com dia, mês e ano (caso declarada).			
16 – INSTRUÇÕES DE PREPARO E USO			
16.1 É indicada, caso necessária, de forma não ambígua e sem dar margem a falsas interpretações, a fim de garantir a utilização correta do alimento. (RDC nº 727/22).			
16.2 Os produtos de carne crua suína e de aves apresentam instruções de preparo, uso e conservação conforme RDC nº 272, de 1º de julho de 2022.			
17. – CARIMBOS E REGISTROS			
17.1 Consta o carimbo da inspeção municipal no modelo e dimensões corretas. (Legislação municipal).			
17.2 O número de registro está indicado no rótulo seguindo os critérios estabelecidos (Legislação municipal).			
18 – TABELA NUTRICIONAL			
18.1 Apresenta a informação nutricional de acordo com os modelos permitidos no Anexo IX. (IN nº 75/20).			
18.2 Está redigida no idioma oficial do país de consumo. (IN nº 75/20).			
18.3 É apresentada com caracteres e linhas de com 100% preta aplicados em fundo branco. (IN nº 75/20).			
18.4 Está com fonte Arial ou Helvética. (IN nº 75/20).			
18.5 Está com o tamanho das fontes, tamanhos, estilos e alinhamentos conforme Anexo XIV. (IN nº 75/20).			
18.6 Apresenta o número de porções por embalagem, quando exigido. (IN nº 75/20).			
18.7 Apresenta sua porção e medida caseira quando exigido. (IN nº 75/20).			
18.8 Apresenta coluna de 100g/ml, de porção e de VD, quando exigidos. (IN nº 75/20).			
18.9 Informa valor energético, carboidratos, açúcares totais, açúcares			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

adicionados, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibras e sódio nesta ordem. (IN nº 75/20).			
18.10 Foi considerada a indentação necessária em açúcares totais, açúcares adicionados, gorduras saturadas, gorduras trans e em qualquer outro nutriente, vitamina ou mineral que tenha essa exigência. (IN nº 75/20).			
18.11 Declara vitaminas e minerais somente se presentes em quantidade igual ou maior a 5% da ingestão diária recomendada (IDR) por porção indicada na ordem definida no Anexo XI. (IN nº 75/20).			
18.12 Utiliza as unidades corretas (kcal, g e mg). (IN nº 75/20).			
18.13 Caso declare a quantidade de polióis, amido e/ou outros carboidratos presentes no alimento, esta declaração consta conforme a ordem estabelecida no anexo XI. (IN nº 75/20).			
18.14 Utiliza alegação nutricional de forma correta, seguindo os critérios estabelecidos no Anexo XX. (IN nº 75/20).			
18.15 As alegações nutricionais não estão na parte superior da embalagem em caso de FOP. (RDC nº 429/20).			
18.16 No caso de embalagem individual, apresenta a porção referente a todo o conteúdo da embalagem e sem a linha de porções por embalagem. (IN nº 75/20).			
18.17 No caso de alimentos que necessitam de preparo a coluna de 100g ou ml é referente ao alimento pronto para o consumo e a coluna de porção está de acordo com a quantidade necessária para produzir uma porção estabelecida do produto pronto para o consumo. (RDC nº 429/20).			
18.18 No caso de produtos B2B apresenta a tabela nutricional apenas com a coluna de 100g ou ml. (IN nº 75/20).			
18.19 Aplica as regras de arredondamento conforme Anexo III da IN nº 75, de 8 de outubro de 2020.			
18.19 Verifica as quantidades não significativas de valor energético e nutrientes e sua forma de expressão conforme Anexo IV da IN nº 75, de 8			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

de outubro de 2020. (RDC 429/20).			

Local, Data.

_____

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

Assinatura e carimbo do responsável SIM

Anexo III

LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE DE RÓTULO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com**site: www.cdsbp.ba.gov.br**
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

1 - DADOS DO REQUERENTE			
Nome:			
RG:	CPF:	Telefone:	E-mail:

2 - DADOS DA ATIVIDADE		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Classificação:		
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

3 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	
Nome do produto:	
Número do rótulo:	Marca:
Validade:	Forma de conservação:
Tipo de embalagem:	Peso líquido/volume:

4 – CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

5 –OBSERVAÇÕES FINAIS

6–CONCLUSÃO
O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer: ( ) APROVADO ( ) INDEFERIDO

7 – AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO DE RÓTULOS
O Serviço de Inspeção Municipal _____, diante de suas competências legais **( ) autoriza/ ( ) não autoriza**, a impressão de rótulos conforme as

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

especificações do produto _____ descrito acima, conforme a solicitação do estabelecimento _____, CPF/CNPJ _____.

* O estabelecimento deve apresentar esta autorização à gráfica para poder solicitar a impressão.

8 – CONCLUSÃO (Para uso do Serviço de Inspeção Municipal - SIM)

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem animal, emite parecer:

( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Local, Data

_____

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

Assinatura e carimbo do responsável SIM

Anexo IV

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PRODUTO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____, o(a) responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio XXXX

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

_____, vem **CANCELAR O REGISTRO DO PRODUTO** _____, registrado sob o número _____, produzido pelo estabelecimento _____, CNPJ _____, registrado no SIM XXXXXXXXXXXXXXXXXXX sob o número _____, localizado na _____, no município de _____ devido a _____

_____

Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal

Assinatura e carimbo do responsável SIM

Ao responsável:

Estabelecimento:_____

Nome:_____

Assinatura:_____

CPF:_____

Ciente em:_____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

NORMA INTERNA Nº 11, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Estabelece os procedimentos para solicitação de integração, habilitação, suspenção e desabilitação de estabelecimentos e produtos registrados no SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI.

Eraldo Félix da Silva, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim – CDS BACIA DO PARAMIRIM, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo de Intenções do Consórcio CDS BACIA DO PARAMIRIM;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 02/2025, deste Consórcio, aprovada pela Assembleia Geral do dia 12 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para solicitação de integração, habilitação, suspensão e desabilitação de estabelecimentos e produtos registrados no SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA.

Art. 2º Esta Norma Interna entrará em vigor na data de sua publicação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Caturama, 24 de Abril de 2025.

_____

Eraldo Félix da Silva
Presidente do Consórcio CDS BACIA DO PARAMIRIM

Anexo I

Com o reconhecimento da equivalência do SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM e integração do mesmo ao SISBI – POA, abriu-se a possibilidade de inclusão de estabelecimentos registrados no SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM junto ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, permitindo-os, uma vez integrados, realizar a comercialização de seus produtos para todo o país. No entanto, a integração do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio CDS BACIA DO PARAMIRIM não gera automaticamente a integração de todos os estabelecimentos registrados no âmbito do SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM. Para tal, os estabelecimentos interessados deverão seguir os procedimentos elencados a seguir. Tal processo de avaliação será conduzido pela Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio CDS BACIA DO PARAMIRIM.

DOS PRÉ-REQUISITOS

Só estão aptos a realizar a solicitação de integração ao SISBI-POA os estabelecimentos registrados e ativos junto ao SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM, que se enquadrem no escopo que o SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM possui habilitação pelo Ministério da Agricultura e Pecuária –

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

MAPA e que possuam cadastro ativo e produtos cadastrados no Sistema e-SISBI do referido Ministério.

DA SOLICITAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO SISBI-POA PELOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NO SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM

Para iniciar o processo de integração ao SISBI-POA, os estabelecimentos que cumprem os pré-requisitos deverão enviar e-mail para c, anexando o formulário de manifestação de interesse constante no Anexo II devidamente preenchido. Em caso de inconformidades no documento, será encaminhada resposta com os apontamentos.

DA AVALIAÇÃODOCUMENTAL

Após o recebimento da solicitação de integração devidamente preenchida, a Coordenação do SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM irá realizar uma avaliação documental do estabelecimento, que consiste em:

1. Verificar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para solicitação do SISBI-POA;
2. Verificar a regularidade do processo de registro do estabelecimento (apenas estabelecimentos com processos devidademente regularizados terão suas solicitações tramitadas);

3. Verificação das plantas devidamente aprovadas junto ao SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM;
4. Verificação dos produtos devidamente aprovados junto ao SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

5. Verificação da existência de Programas de Autocontrole atualizados com cópia no SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM;

6. Verificação da conformidade do envio dos dados estatísticos referentes à recepção de matéria-prima, produção e comercialização.

Em caso de inconformidades na avaliação documental, será encaminhado e-mail ao estabelecimento descrevendo os apontamentos verificados. O estabelecimento registrado deverá sanar as pendências existentes para prosseguimento do processo. O SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM emitirá parecer referente à conformidade documental do empreendimento conforme Anexo III.

DA AUDITORIA ORIENTATIVA

Após a emissão de parecer favorável referente à conformidade documental do empreendimento interessado, a Coordenação do SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM procederá auditoria orientativa quanto as condições para integração, emitindo no prazo de 10 dias úteis o laudo de auditoria orientativa, conforme Anexo IV, para que a empresa elabore, em igual prazo, um Plano de Ação visando a correção das possíveis não conformidades apontadas, conforme Anexo V, e envie para o e-mail equipe.sim19@gmail.com.

DA AUDITORIA DE INTEGRAÇÃO

Com base nos prazos solicitados pelo empreendimento para correção das não conformidades através do Plano de Ação, será planejada a auditoria de integração a ser realizada pela Coordenação do SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM no estabelecimento interessado, emitindo no prazo de 10 dias úteis o laudo de auditoria de integração, conforme anexo VI. Em caso de parecer desfavorável, caso o empreendimento mantenha o interesse na integração, o mesmo deve reiniciar o processo de socitação de integração ao

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

SISBI conforme o item “DA SOLICITAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO SISBI PELOS ESTABELECIMENTOS REGISTRADOS NO SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM”. Em caso de parecer favorável à integração, o empreendimento será comunicado sobre a necessidade de atualização da rotulagem com a inclusão da logomarca SISBI, conforme manual de identidade visual da marca SISBI.

DA ATUALIZAÇÃO DA ROTULAGEM

Após a atualização dos rótulos conforme o manual de identidade visual da marca SISBI, o empreendimento deve encaminhar os novos croquis conforme as normas do Consórcio CDS BACIA DO PARAMIRIM que estabelecem os procedimentos de avaliação dos registros de produtos enviados ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM das empresas registradas. Após o recebimento dos rótulos atualizados, o(a) Médico(a) Veterinário(a) responsável procederá a avaliação com base na legislação referente à rotulagem de alimentos e emitirá parecer de análise de rótulo. Verificada a necessidade de correções, o(a)Médico(a)Veterinário(a) oficial emitirá parecer desfavorável apontando as inconformidades verificadas, encaminhando-opor e-mail ao empreendimento interessado. Uma vez atendidas as correções, deve ser emitido o laudo de análise de rótulos com parecer favorável referente aos produtos analisados. Os croquis aprovados serão assinados pelo Médico(a) Veterinário(a) oficial e uma cópia será entregue ao empreendimento e outra será juntada ao processo de integração do empreendimento.

DA ATUALIZAÇÃO DA ROTULAGEM DO EMPREENDIMENTO NO SISTEMA E-SISBI

O responsável pelo empreendimento deverá inserir os rótulos devidamente atualizados e aprovados no Sistema de Gestão do

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Estabelecimento – SGE e proceder a solicitação de integração ao SISBI através do próprio sistema.

DA ATIVAÇÃO DO SISBI NO SISTEMA E-SISBI

A Coordenação do SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM procederá a ativação do status SISBI no Sistema de Gestão do Serviço de Inspeção – SGSI para o empreendimento que atender todos os requisitos dispostos nesta Norma Interna e emitirá o certificado de integração do empreendimento.

DA COMERCIALIZAÇÃO INTERESTADUAL

O estabelecimento só estará habilitado para realizar a comercialização interestadual após ativação do status SISBI no sistema e-SISBI conforme disposto nesta Norma Interna.

DA SUSPENSÃO E DESABILITAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DO SISBI-POA

A constatação de não conformidades relacionadas aos Programas de Autocontrole e demais normas, considerando sua natureza e gravidade, acarretará asseguintes medidas:

1. Suspensão da prerrogativa de inclusão de novos produtos: desabilitação temporáriada prerrogativa de indicação de novos produtos. Impede a solicitação de Selo SISBI para novos produtos.
2. Suspenção do Selo SISBI de produto: o produto suspenso fica impedido de utilizar o Selo SISBI até regularização da situação que motivou a suspensão.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

3. Inativação do Selo SISBI de produto: após inativado, não será possível a edição ou reativação. Esse produto não possui mais autorização de uso de Selo SISBI no rótulo.

4. Inativação do Selo SISBI: suspensão total de produção de produtos com logotipo SISBI no estabelecimento. Não será permitido a solicitação de Selo SISBI para novos produtos e os produtos que possuíam Selo SISBI estão impedidos de o utilizarem. Nesse caso ocorre a desabilitação definitiva da integração do estabelecimento ao SISBI.

O descumprimento do previsto na legislação e em normas complementares, a ausência de confiabilidade para o processo apresentado, isolada ou cumulativamente, implicará na suspensão da prerrogativa de inclusão de novos produtos para comércio interestadual. A suspensão poderá ser levantada após a correção das inconformidades que a motivaram.Se a suspensão da prerrogativa de inclusão de novos produtos para comércio interestadual não for levantada, decorridos 6 (seis) meses, o estabelecimento será desabilitado do SISBI-POA e terá seu cadastro nacional inativado.

O descumprimento do previsto na legislação e em normas complementares, a ausência de confiabilidade para o processo de fabricação do produto apresentado, isolada ou cumulativamente, implicará na suspensão ou inativação do Selo SISBI do produto específico para comércio interestadual.

O descumprimento do previsto na legislação e normas complementares, a ausência de confiabilidade de autocontroles realizados, o não cumprimento de plano de ação corretiva, a falta de atualização dos dados cadastrais ou de produtos e a falta de atendimento tempestivo às solicitações formais do Serviço de Inspeção, isolada ou cumulativamente, implicarão na inativação do Selo SISBI do empreendimento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

A suspensão ou desabilitação de produtos e do estabelecimento aderido ao SISBI-POA será formalizada por emissão de parecer pela Coordenação do SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM, conforme anexo VII desta Norma Interna. Estabelecimentos desabilitados ou sob suspensão total de produção ficam impedidos de estamparem o logotipo SISBI-POA em sua rotulagem e de realizar comércio interestadual de seus produtos.

O empreendimento a qualquer tempo, poderá solicitar formalmente ao e-mail oficial do SIM sua retirada do Programa SISBI, declarando ciência da perda do direito de livre comércio nacional, conforme legislações vigentes.

O SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM poderá comunicar a situação a outros órgãos fiscalizadores, organizações representativas da sociedade, da região ou setores afetados, quando for o caso. Uma vez desabilitado, o estabelecimento interessado poderá reiniciar o processo de adesão ao SISBI-POA.

Anexo II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTEGRAÇÃO AO SISBI – POA

1 - DADOS DO REQUERENTE			
Nome:			
RG:	CPF:	Telefone:	E-mail:

2 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Complemento:	
Responsável Técnico do Estabelecimento:	
Categoria do Estabelecimento:	Nº do SIM:

O estabelecimento registrado junto ao SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM, na figura de seu responsável legal, conforme qualificações acima, vem por meio deste solicitar integração ao SISBI – POA.

Da mesma forma, compromete-se ainda a cumprir todas as legislações, normas e exigências decorrentes da integração ao SISBI.

Declaro estar ciente das consequências operacionais e comerciais decorrentes de uma eventual suspensão do SISBI, as quais incluirão apreensão da rotulagem com a logo do SISBI, suspensão do comércio nacional e suspensão das atividades até novo registro de rótulo sem a marca SISBI.

Local, data.

_____

Responsável legal pelo empreendimento

Anexo III

PARECER DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL DE EMPREENDIMENTO PARA INTEGRAÇÃO AO SISBI - POA

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Endereço:	
Distrito/Bairro:	Município:
CEP:	UF:
Complemento:	
Responsável Legal do Estabelecimento:	
Responsável Técnico do Estabelecimento:	
Categoria do Estabelecimento:	Nº do SIM:

2–PRÉ-REQUISITOS	C	NC
Estabelecimento registrado no SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM.		
Estabelecimento ativo no SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM.		
Classificação do estabelecimento se enquadra no escopo de habilitação do SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM junto ao SISBI – POA.		
Estabelecimento possui cadastro ativo no sistema e-SISBI.		
Estabelecimento possui produtos cadastrados no sistema e-SISBI.		

3–AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	C	NC
Estabelecimento possui processo de registro regularizado.		
Estabelecimento possui plantas aprovadas.		
Estabelecimento possui produtos aprovados.		
Estabelecimento possui programas de autocontrole atualizados.		
Estabelecimento possui dados estatísticos atualizados.		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

4–OBSERVAÇÕES FINAIS

5 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE
O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, emite parecer: ( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Local, Data.

_____

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

Assinatura e carimbo do responsável SIM

Anexo IV

LAUDO DE AUDITORIA ORIENTATIVAPARA INTEGRAÇÃO AO SISBI - POA

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

		houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		
Responsável Legal do Estabelecimento:		
Responsável Técnico do Estabelecimento:		
Categoria do Estabelecimento:		Nº do SIM:

2–REQUISITOS				
2.1	**Manutenção das instalações e equipamentos industriais (Incluindo calibração e aferição)**	**C**	**NC**	**NA**
2.1.1	Área externa livre deobjetos em desuso ou estranhos ao ambiente, de focos de poeira, acúmulo de lixo nas imediações, de água estagnada, dentre outros.			
2.1.2	Vias de acesso interno com superfície dura ou pavimentada, adequada ao trânsito sobre rodas, escoamento adequado e limpas.			
2.1.3	Acesso direto, não comum a outros usos (habitação, varejo).			
2.1.4	Vestiários e sanitários quando localizados isolados da área de produção, acesso realizado por passagens cobertas e calçadas.			
2.1.5	Vestiários e sanitários independentes para cada sexo (conforme legislação específica), identificados e de uso			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	exclusivo para manipuladores de alimentos e em número compatível ao número de colaboradores.			
2.1.6	Instalações sanitárias com vasos sanitários, mictórios e lavatórios íntegros e em proporção adequada ao número de empregados (conforme legislação específica).			
2.1.7	Ausência de comunicação direta (incluindo sistema de exaustão) dos vestiários e sanitários com a área de trabalho e de refeições.			
2.1.8	Pisos, paredes, iluminação e ventilação dos vestiários e sanitários adequados e apresentando satisfatório estado de conservação.			
2.1.9	Instalações sanitárias dotadas de elementos necessários à higiene pessoal: papel higiênico, sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e antisséptico, toalhas de papel não reciclado para as mãos ou outro sistema higiênico e seguro para secagem.			
2.1.10	Presença de lixeiras com tampas e acionamento não manual nos vestiários e sanitários. Coleta frequente do lixo.			
2.1.11	Presença de avisos com os procedimentos para lavagem das mãos nos vestiários e sanitários.			
2.1.12	Armários individuais para todos os manipuladores.			
2.1.13	Vestiários e sanitários apresentam-se organizados e em adequado estado de conservação.			
2.1.14	Barreira sanitária disposta imediatamente antes de adentrar a área de produção.			
2.1.15	Barreira sanitária adequadamente fechada e protegida.			
2.1.16	Barreira sanitária possui todos os elementos necessários à higienização das mãos e botas: lava botas com detergente e escova, pia para higienização das mãos sem contato manual,			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	sabonete antisséptico sem odor, papel toalha não reciclado e lixeira com acionamento por pedal.			
2.1.17	Área interna livre de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente.			
2.1.18	Estrutura física adequada ao processo produtivo: número, capacidade e distribuição das dependências de acordo com o ramo de atividade, volume de produção e expedição.			
2.1.19	Estrutura física desenvolvida sem que haja contra fluxos ou cruzamento de atividades, de modo a evitar a contaminação cruzada.			
2.1.20	Piso de material que permite fácil e apropriada higienização (liso, resistente, drenados com declive, impermeável e outros).			
2.1.21	Piso em adequado estado de conservação (livre de defeitos, rachaduras, trincas, buracos e outros).			
2.1.22	Teto com acabamento liso, em cor clara, impermeável e lavável.			
2.1.23	Teto em adequado estado de conservação (livre de trincas, rachaduras, umidade, bolor, descascamentos e outros).			
2.1.24	Paredes de cor clara, com acabamento liso, impermeável e de fácil higienização até uma altura adequada para todas as operações.			
2.1.25	Paredes em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros).			
2.1.26	Portas com superfície lisa, de fácil higienização, ajustadas aos batentes, sem falhas de revestimento.			
2.1.27	Portas externas com fechamento automático e com barreiras adequadas para impedir entrada de vetores e outros animais (telas milimétricas ou outro sistema).			
2.1.28	Portas em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros).			
2.1.2	Janelas com superfície lisa, de fácil higienização, ajustadas			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

9	aos batentes, sem falhas de revestimento.			
2.1.30	Existência de proteção contra insetos e roedores (telas milimétricas ou outro sistema) nas janelas.			
2.1.31	Janelas em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros).			
2.1.32	Existência de lavatórios na área de manipulação, dotados de torneira com acionamento não manual.			
2.1.33	Lavatórios das áreas de produção em condições de higiene, dotados de sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e antisséptico, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro de secagem e coletor de papel, acionados sem contato manual.			
2.1.34	Equipamentos da linha de produção com desenho sanitário e número adequado.			
2.1.35	Possui todos os equipamentos necessários ao desempenho das atividades inerentes à categoria do estabelecimento e aos produtos fabricados.			
2.1.36	Equipamentos dispostos de forma a permitir fácil acesso e higienização adequada.			
2.1.37	Superfícies em contato com alimentos lisas, íntegras, impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização e de material não contaminante.			
2.1.38	Equipamentos em adequado estado de conservação e funcionamento.			
2.1.39	Equipamentos destinados a conservação dos alimentos, bem como os destinados ao processamento térmico, possuem medidor de temperatura localizado em local apropriado e em adequado funcionamento.			
2.1.40	Existência de planilhas de registro da temperatura adequadamente preenchidas.			
2.1.4	Existência de registros que comprovem que os equipamentos e			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

1	maquinários passam por manutenção preventiva.			
2.1.42	Utensílios de material não contaminante, resistentes à corrosão, de tamanho e forma que permitam fácil higienização: em adequado estado de conservação e em número suficiente e apropriado ao tipo de operação realizada.			
2.1.43	Utensílios armazenados em local apropriado, de forma organizada e protegidos contra a contaminação.			
2.1.44	Possui todos os utensílios necessários ao desempenho das atividades inerentes à categoria do estabelecimento e aos produtos fabricados.			
2.1.45	Equipamentos e instrumentos de medição mantidos calibrados e checados periodicamente.			
2.1.46	Existência de registros que comprovem a calibração dos instrumentos e equipamentos de medição ou comprovante da execução do serviço quando a calibração for realizada por empresas terceirizadas.			
2.2	**Iluminação e ventilação**	**C**	**NC**	**NA**
2.2.1	Luz fria e com intensidade adequada às atividades desenvolvidas, sem ofuscamento, reflexos fortes, sombras e contrastes excessivos. Atende a legislações específicas para LUX.			
2.2.2	Luminárias com proteção adequada contra quebras e em adequado estado de conservação ou luminárias providas de lâmpadas de LED de polietileno.			
2.2.3	Instalações elétricas embutidas ou quando exteriores, revestidas por tubulações isolantes e presas a paredes e tetos.			
2.2.4	Ventilação e circulação de ar capazes de garantir o conforto térmico e o ambiente livre de fungos, gases, fumaça, pós, partículas em suspensão e condensação de vapores sem causar danos à produção.			
2.2.5	Ventilação artificial por meio de equipamento(s) higienizado(s)			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	e com manutenção adequada ao tipo de equipamento.			
2.2.6	Ambientes climatizados artificialmente com filtros adequados.			
2.2.7	Existência de registro periódico dos procedimentos de limpeza e manutenção dos componentes do sistema de climatização afixado em local visível.			
2.2.8	Sistema de exaustão e ou insuflamento com troca de ar capaz de prevenir contaminações e dotados de filtros adequados.			
2.2.9	Captação e direção da corrente de ar seguem a direção da área limpa para a área contaminada.			
2.3	**Água de abastecimento e águas residuais**	**C**	**NC**	**NA**
2.3.1	Sistema de abastecimento ligado à rede pública, quando aplicável.			
2.3.2	Sistema de captação própria, protegido, revestido e distante de fonte de contaminação, quando aplicável.			
2.3.3	Reservatório de água acessível com instalação hidráulica com volume, pressão e temperatura adequados, dotado de tampas, em satisfatória condição de uso, livre de vazamentos, infiltrações e descascamentos e mantido limpo.			
2.3.4	Existência de registro da limpeza e desinfecção do reservatório de água ou comprovante de execução de serviço em caso de terceirização.			
2.3.5	Existência de registros da cloração da água.			
2.3.6	Potabilidade da água atestada por meio de laudos laboratoriais, com adequada periodicidade, assinados por técnico responsável pela análise ou expedidos por empresa terceirizada.			
2.3.7	Disponibilidade de reagentes e equipamentos necessários à análise da potabilidade de água realizadas no estabelecimento.			
2.3.8	Gelo produzido com água potável, fabricado, manipulado e estocado sob condições sanitárias satisfatórias, quando destinado a entrar em contato com alimento ou superfície que			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

	entre em contato com alimento.			
2.3.9	Vapor gerado a partir de água potável quando utilizado em contato com o alimento ou superfície que entre em contato com o alimento.			
2.3.10	Os pontos de coleta de água estão identificados.			
2.3.11	Sistema de drenagem das águas residuais dimensionado adequadamente, sem acúmulo de resíduos. Drenos, ralos sifonados e grelhas colocados em locais adequados de forma a facilitar o escoamento e proteger contra o refluxo e a entrada de pragas.			
2.3.12	O tratamento de efluentes é adequado à atividade e está regularizado junto ao órgão competente.			
2.4	**Higiene Industrial e operacional**	**C**	**NC**	**NA**
2.4.1	Frequência de higienização das instalações adequada.			
2.4.2	Existência de registro da higienização.			
2.4.3	Produtos de higienização regularizados pelo Ministério da Saúde.			
2.4.4	Disponibilidade dos produtos de higienização necessários à realização da operação.			
2.4.5	A diluição dos produtos de higienização, tempo de contato e modo de uso/aplicação obedecem às instruções recomendadas pelo fabricante.			
2.4.6	Produtos de higienização identificados e guardados em local adequado.			
2.4.7	Disponibilidade e adequação dos utensílios (escovas, esponjas etc.) necessários à realização da operação e em bom estado de conservação.			
2.5	**Hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores**	**C**	**NC**	**NA**
2.5.1	Utilização de uniforme de trabalho de cor clara, adequado à atividade e exclusivo para área de produção, limpos e em			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	adequado estado de conservação.			
2.5.2	Existência de lavanderia própria ou terceirizada para higienização dos uniformes.			
2.5.3	Asseio pessoal: boa apresentação, asseio corporal, mãos limpas, unhas curtas, sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras, brincos, etc.); manipuladores barbeados, com os cabelos protegidos.			
2.5.4	Lavagem cuidadosa das mãos antes da manipulação de alimentos, principalmente após qualquer interrupção e depois do uso de sanitários.			
2.5.5	Cartazes de orientação aos manipuladores sobre a correta lavagem das mãos e demais hábitos de higiene, afixados em locais apropriados.			
2.5.6	Manipuladores não espirram sobre os alimentos, não cospem, não tossem, não fumam, não manipulam dinheiro ou não praticam outros atos que possam contaminar o alimento.			
2.5.7	Ausência de afecções cutâneas, feridas e supurações; ausência de sintomas e infecções respiratórias, gastrintestinais e oculares.			
2.5.8	Existência de supervisão periódica do estado de saúde dos manipuladores.			
2.5.9	Existência de registro dos exames realizados.			
2.5.10	Utilização de Equipamento de Proteção Individual adequados a cada operação.			
2.5.11	Existência de programa de capacitação adequado e contínuo relacionado à higiene pessoal e à manipulação dos alimentos.			
2.5.12	Existência de registros dessas capacitações.			
2.6	**Procedimentos sanitários operacionais – PSO**	**C**	**NC**	**NA**
2.6.1	Procedimentos sanitários operacionais mapeados de acordo com o processo produtivo.			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2.6.2	Procedimentos sanitários operacionais executados de forma a evitar a contaminação cruzada.			
2.6.3	Existem registros do monitoramento dos PSOs realizados pela empresa.			
2.7	**Controle integrado de pragas**	**C**	**NC**	**NA**
2.7.1	Ausência de vetores e pragas urbanas ou qualquer evidência de sua presença como fezes, ninhos e outros.			
2.7.2	Adoção de medidas preventivas e corretivas com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação de vetores e pragas urbanas.			
2.7.3	Em caso de adoção de controle químico, existência de comprovante de execução do serviço expedido por empresa especializada ou pessoal capacitado.			
2.7.4	Possui mapa das armadilhas/iscas instaladas.			
2.8	**Controle de matéria-prima, ingredientes e material de embalagem**	**C**	**NC**	**NA**
2.8.1	Operações de recepção da matéria-prima, ingredientes e embalagens são realizadas em local protegido e isolado da área de processamento.			
2.8.2	Matérias - primas, ingredientes e embalagens são inspecionados na recepção.			
2.8.3	Existência de planilhas de controle na recepção de matéria-prima (temperatura e características sensoriais, condições de transporte e outros).			
2.8.4	Critérios estabelecidos para a seleção das matérias-primas são baseados na segurança do alimento.			
2.8.5	Armazenamento em local adequado e organizado; sobre estrados distantes do piso, ou sobre paletes, bem conservados e limpos, ou sobre outro sistema aprovado, afastados das paredes e distantes do teto de forma que permita apropriada higienização, iluminação e circulação de ar.			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2.8.6	Uso das matérias-primas, ingredientes e embalagens respeita a ordem de entrada dos mesmos, sendo observado o prazo de validade.			
2.8.7	Acondicionamento adequado das embalagens a serem utilizadas.			
2.8.8	Rede de frio adequada ao volume e aos diferentes tipos de matérias-primas e ingredientes.			
2.8.9	Animais destinados ao abate são transportados em veículos adequados e recebidos somente acompanhados de GTA.			
2.8.10	Matérias - primas, ingredientes e embalagens somente são recebidos acompanhados de nota fiscal.			
2.8.11	Matérias-primas, ingredientes e embalagens reprovados são mantidos em local devidamente identificado e destinados adequadamente.			
2.9	**Controle de temperaturas**	**C**	**NC**	**NA**
2.9.1	É realizado o controle de temperaturas nas etapas do processo de produção do alimento.			
2.9.2	Existência de registros das temperaturas dos equipamentos.			
2.9.3	Existência de registros das temperaturas das áreas de manipulação.			
2.9.4	Existência de registro das temperaturas dos equipamentos de armazenagem das matérias-primas e do produto final.			
2.9.5	Existência de registro das temperaturas do veículo transportador.			
2.10	**Controle de formulação de produtos e combate à fraude**	**C**	**NC**	**NA**
2.10.1	As formulações e processos de fabricação estão descritos e são seguidos conforme aprovado junto ao SIM.			
2.10.2	Cada etapa do processo de produção é controlada e registrada com a finalidade de evitar prejuízos ao consumidor.			
2.11	**Análises laboratoriais**	**C**	**NC**	**NA**
2.11.	As análises laboratoriais estão descritas com os parâmetros			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

1	definidos, amostragem e frequência.			
2.11.2	Os procedimentos de coleta das amostras estão descritos.			
2.11.3	Existência de cronograma das análises realizadas pelo estabelecimento.			
2.11.4	O cronograma de análises é cumprido.			
2.12	**Rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall)**	**C**	**NC**	**NA**
2.12.1	Existência de controle da rastreabilidade dos produtos desde o abate, ou recepção da matéria-prima, até a expedição, com notas fiscais ou documentos de respaldo.			
2.12.2	Existência de rastreabilidade dos animais abatidos, com notas fiscais e GTAs.			
2.12.3	Existência de programa de recolhimento descrito conforme norma específica.			
2.13	**Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC)**	**C**	**NC**	**NA**
2.13.1	Existência de plano APPCC descrito e implantado.			
2.13.2	Plano APPCC descrito corretamente de acordo com os produtos aprovados.			
2.14	**Bem-estar animal (específico para estabelecimentos de abate)**	**C**	**NC**	**NA**
2.14.1	Utilização de equipamento de insensibilização adequado, conforme norma específica.			
2.14.2	O estabelecimento monitora todos os aspectos relativos ao bem-estar animal, desde o transporte até a sangria dos animais, conforme descrito em norma específica.			
2.15	**Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER) (específico para abate de bovinos)**	**C**	**NC**	**NA**
2.15.	O material retirado durante o abate é acondicionado em			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

1	recipientes identificados e retirado com utensílios específicos para este fim, conforme norma específica.			
2.15.2	O material é pesado ao final do abate, registrado e apresentado ao SIM.			
2.15.3	O material retirado é incinerado adequadamente.			
2.16	**Programas de Autocontrole**			
2.16.1	Os programas de autocontrole estão adequadamente descritos.			
2.16.2	Os programas de autocontrole estão sendo aplicados e são compatíveis com a rotina do estabelecimento.			
2.16.3	Existem registros auditáveis para todos os programas de autocontrole.			

ITEM	DESCRIÇÕES DAS OPORTUNIDADES DE MELHORIAS OU NÃO CONFORMIDADES

Local, Data.

_____

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

Assinatura e carimbo do responsável SIM

Anexo V

PLANO DE AÇÃO DO EMPREENDIMENTOPARA INTEGRAÇÃO AO SISBI - POA

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com**site: www.cdsbp.ba.gov.br**
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		
Responsável Legal do Estabelecimento:		
Responsável Técnico do Estabelecimento:		
Categoria do Estabelecimento:		Nº do SIM:

ITEM	NÃO CONFORMIDADE	AÇÃO CORRETIVA	PRAZO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Local, Data. _____ RESPONSÁVEL LEGAL PELO EMPREENDIMENTO

Anexo VI

LAUDO DE AUDITORIA PARA INTEGRAÇÃO AO SISBI - POA

1 - DADOS DO ESTABELECIMENTO		
Nome/Razão Social:		
CNPJ/CPF:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal (quando houver):
Endereço:		
Distrito/Bairro:		Município:
CEP:		UF:
Complemento:		
Responsável Legal do Estabelecimento:		
Responsável Técnico do Estabelecimento:		
Categoria do Estabelecimento:		Nº do SIM:

2–REQUISITOS				
2.1	**Manutenção das instalações e equipamentos industriais (Incluindo calibração e aferição)**	**C**	**NC**	**NA**
2.1.1	Área externa livre deobjetos em desuso ou estranhos ao ambiente, de focos de poeira, acúmulo de lixo nas			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	imediações, de água estagnada, dentre outros.			
2.1.2	Vias de acesso interno com superfície dura ou pavimentada, adequada ao trânsito sobre rodas, escoamento adequado e limpas.			
2.1.3	Acesso direto, não comum a outros usos (habitação, varejo).			
2.1.4	Vestiários e sanitários quando localizados isolados da área de produção, acesso realizado por passagens cobertas e calçadas.			
2.1.5	Vestiários e sanitários independentes para cada sexo (conforme legislação específica), identificados e de uso exclusivo para manipuladores de alimentos e em número compatível ao número de colaboradores.			
2.1.6	Instalações sanitárias com vasos sanitários, mictórios e lavatórios íntegros e em proporção adequada ao número de empregados (conforme legislação específica).			
2.1.7	Ausência de comunicação direta (incluindo sistema de exaustão) dos vestiários e sanitários com a área de trabalho e de refeições.			
2.1.8	Pisos, paredes, iluminação e ventilação dos vestiários e sanitários adequados e apresentando satisfatório estado de conservação.			
2.1.9	Instalações sanitárias dotadas de elementos necessários à higiene pessoal: papel higiênico, sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e antisséptico, toalhas de papel não reciclado para as mãos ou outro sistema higiênico e seguro para secagem.			
2.1.10	Presença de lixeiras com tampas e acionamento não manual nos vestiários e sanitários. Coleta frequente do lixo.			
2.1.1	Presença de avisos com os procedimentos para lavagem			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

1	das mãos nos vestiários e sanitários.			
2.1.12	Armários individuais para todos os manipuladores.			
2.1.13	Vestiários e sanitários apresentam-se organizados e em adequado estado de conservação.			
2.1.14	Barreira sanitária disposta imediatamente antes de adentrar a área de produção.			
2.1.15	Barreira sanitária adequadamente fechada e protegida.			
2.1.16	Barreira sanitária possui todos os elementos necessários à higienização das mãos e botas: lava botas com detergente e escova, pia para higienização das mãos sem contato manual, sabonete antisséptico sem odor, papel toalha não reciclado e lixeira com acionamento por pedal.			
2.1.17	Área interna livre de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente.			
2.1.18	Estrutura física adequada ao processo produtivo: número, capacidade e distribuição das dependências de acordo com o ramo de atividade, volume de produção e expedição.			
2.1.19	Estrutura física desenvolvida sem que haja contrafluxos ou cruzamento de atividades, de modo a evitar a contaminação cruzada.			
2.1.20	Piso de material que permite fácil e apropriada higienização (liso, resistente, drenados com declive, impermeável e outros).			
2.1.21	Piso em adequado estado de conservação (livre de defeitos, rachaduras, trincas, buracos e outros).			
2.1.22	Teto com acabamento liso, em cor clara, impermeável e lavável.			
2.1.2	Teto em adequado estado de conservação (livre de trincas,			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

3	rachaduras, umidade, bolor, descascamentos e outros).			
2.1.24	Paredes de cor clara, com acabamento liso, impermeável e de fácil higienização até uma altura adequada para todas as operações.			
2.1.25	Paredes em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros).			
2.1.26	Portas com superfície lisa, de fácil higienização, ajustadas aos batentes, sem falhas de revestimento.			
2.1.27	Portas externas com fechamento automáticoe com barreiras adequadas para impedir entrada de vetores e outros animais (telas milimétricas ou outro sistema).			
2.1.28	Portas em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros).			
2.1.29	Janelas com superfície lisa, de fácil higienização, ajustadas aos batentes, sem falhas de revestimento.			
2.1.30	Existência de proteção contra insetos e roedores (telas milimétricas ou outro sistema) nas janelas.			
2.1.31	Janelas em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros).			
2.1.32	Existência de lavatórios na área de manipulação, dotados de torneira com acionamento não manual.			
2.1.33	Lavatórios das áreas de produção em condições de higiene, dotados de sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e antisséptico, toalhas de papel não reciclado ou outro sistema higiênico e seguro de secagem e coletor de papel, acionados sem contato manual.			
2.1.34	Equipamentos da linha de produção com desenho sanitário e número adequado.			
2.1.35	Possui todos os equipamentos necessários ao desempenho das atividades inerentes à categoria do			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	estabelecimento e aos produtos fabricados.			
2.1.36	Equipamentos dispostos de forma a permitir fácil acesso e higienização adequada.			
2.1.37	Superfícies em contato com alimentos lisas, íntegras, impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização e de material não contaminante.			
2.1.38	Equipamentos em adequado estado de conservação e funcionamento.			
2.1.39	Equipamentos destinados a conservação dos alimentos, bem como os destinados ao processamento térmico, possuem medidor de temperatura localizado em local apropriado e em adequado funcionamento.			
2.1.40	Existência de planilhas de registro da temperatura adequadamente preenchidas.			
2.1.41	Existência de registros que comprovem que os equipamentos e maquinários passam por manutenção preventiva.			
2.1.42	Utensílios de material não contaminante, resistentes à corrosão, de tamanho e forma que permitam fácil higienização: em adequado estado de conservação e em número suficiente e apropriado ao tipo de operação realizada.			
2.1.43	Utensílios armazenados em local apropriado, de forma organizada e protegidos contra a contaminação.			
2.1.44	Possui todos os utensílios necessários ao desempenho das atividades inerentes à categoria do estabelecimento e aos produtos fabricados.			
2.1.45	Equipamentos e instrumentos de medição mantidos calibrados e checados periodicamente.			
2.1.46	Existência de registros que comprovem a calibração dos instrumentos e equipamentos de medição ou comprovante			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	da execução do serviço quando a calibração for realizada por empresas terceirizadas.			
2.2	**Iluminação e ventilação**	**C**	**NC**	**NA**
2.2.1	Luz fria e com intensidade adequada às atividades desenvolvidas, sem ofuscamento, reflexos fortes, sombras e contrastes excessivos. Atende a legislações específicas para LUX.			
2.2.2	Luminárias com proteção adequada contra quebras e em adequado estado de conservação ou luminárias providas de lâmpadas de LED de polietileno.			
2.2.3	Instalações elétricas embutidas ou quando exteriores, revestidas por tubulações isolantes e presas a paredes e tetos.			
2.2.4	Ventilação e circulação de ar capazes de garantir o conforto térmico e o ambiente livre de fungos, gases, fumaça, pós, partículas em suspensão e condensação de vapores sem causar danos à produção.			
2.2.5	Ventilação artificial por meio de equipamento(s) higienizado(s) e com manutenção adequada ao tipo de equipamento.			
2.2.6	Ambientes climatizados artificialmente com filtros adequados.			
2.2.7	Existência de registro periódico dos procedimentos de limpeza e manutenção dos componentes do sistema de climatização afixado em local visível.			
2.2.8	Sistema de exaustão e ou insuflamento com troca de ar capaz de prevenir contaminações e dotados de filtros adequados.			
2.2.9	Captação e direção da corrente de ar seguem a direção da área limpa para a área contaminada.			
2.3	**Água de abastecimento e águas residuais**	**C**	**NC**	**NA**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2.3.1	Sistema de abastecimento ligado à rede pública, quando aplicável.			
2.3.2	Sistema de captação própria, protegido, revestido e distante de fonte de contaminação, quando aplicável.			
2.3.3	Reservatório de água acessível com instalação hidráulica com volume, pressão e temperatura adequados, dotado de tampas, em satisfatória condição de uso, livre de vazamentos, infiltrações e descascamentos e mantido limpo.			
2.3.4	Existência de registro da limpeza e desinfecção do reservatório de água ou comprovante de execução de serviço em caso de terceirização.			
2.3.5	Existência de registros da cloração da água.			
2.3.6	Potabilidade da água atestada por meio de laudos laboratoriais, com adequada periodicidade, assinados por técnico responsável pela análise ou expedidos por empresa terceirizada.			
2.3.7	Disponibilidade de reagentes e equipamentos necessários à análise da potabilidade de água realizadas no estabelecimento.			
2.3.8	Gelo produzido com água potável, fabricado, manipulado e estocado sob condições sanitárias satisfatórias, quando destinado a entrar em contato com alimento ou superfície que entre em contato com alimento.			
2.3.9	Vapor gerado a partir de água potável quando utilizado em contato com o alimento ou superfície que entre em contato com o alimento.			
2.3.10	Os pontos de coleta de água estão identificados.			
2.3.11	Sistema de drenagem das águas residuais dimensionado adequadamente, sem acúmulo de resíduos. Drenos, ralos			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	sifonados e grelhas colocados em locais adequados de forma a facilitar o escoamento e proteger contra o refluxo e a entrada de pragas.			
2.3.12	O tratamento de efluentes é adequado à atividade e está regularizado junto ao órgão competente.			
2.4	**Higiene Industrial e operacional**	**C**	**NC**	**NA**
2.4.1	Frequência de higienização das instalações adequada.			
2.4.2	Existência de registro da higienização.			
2.4.3	Produtos de higienização regularizados pelo Ministério da Saúde.			
2.4.4	Disponibilidade dos produtos de higienização necessários à realização da operação.			
2.4.5	A diluição dos produtos de higienização, tempo de contato e modo de uso/aplicação obedecem às instruções recomendadas pelo fabricante.			
2.4.6	Produtos de higienização identificados e guardados em local adequado.			
2.4.7	Disponibilidade e adequação dos utensílios (escovas, esponjas etc.) necessários à realização da operação e em bom estado de conservação.			
2.5	**Hábitos higiênicos e saúde dos colaboradores**	**C**	**NC**	**NA**
2.5.1	Utilização de uniforme de trabalho de cor clara, adequado à atividade e exclusivo para área de produção, limpos e em adequado estado de conservação.			
2.5.2	Existência de lavanderia própria ou terceirizada para higienização dos uniformes.			
2.5.3	Asseio pessoal: boa apresentação, asseio corporal, mãos limpas, unhas curtas, sem esmalte, sem adornos (anéis, pulseiras, brincos, etc.); manipuladores barbeados, com os cabelos protegidos.			
2.5.4	Lavagem cuidadosa das mãos antes da manipulação de			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	alimentos, principalmente após qualquer interrupção e depois do uso de sanitários.			
2.5.5	Cartazes de orientação aos manipuladores sobre a correta lavagem das mãos e demais hábitos de higiene, afixados em locais apropriados.			
2.5.6	Manipuladores não espirram sobre os alimentos, não cospem, não tossem, não fumam, não manipulam dinheiro ou não praticam outros atos que possam contaminar o alimento.			
2.5.7	Ausência de afecções cutâneas, feridas e supurações; ausência de sintomas e infecções respiratórias, gastrintestinais e oculares.			
2.5.8	Existência de supervisão periódica do estado de saúde dos manipuladores.			
2.5.9	Existência de registro dos exames realizados.			
2.5.10	Utilização de Equipamento de Proteção Individual adequados a cada operação.			
2.5.11	Existência de programa de capacitação adequado e contínuo relacionado à higiene pessoal e à manipulação dos alimentos.			
2.5.12	Existência de registros dessas capacitações.			
2.6	**Procedimentos sanitários operacionais – PSO**	**C**	**NC**	**NA**
2.6.1	Procedimentos sanitários operacionais mapeados de acordo com o processo produtivo.			
2.6.2	Procedimentos sanitários operacionais executados de forma a evitar a contaminação cruzada.			
2.6.3	Existem registros do monitoramento dos PSOs realizados pela empresa.			
2.7	**Controle integrado de pragas**	**C**	**NC**	**NA**
2.7.1	Ausência de vetores e pragas urbanas ou qualquer			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	evidência de sua presença como fezes, ninhos e outros.			
2.7.2	Adoção de medidas preventivas e corretivas com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação de vetores e pragas urbanas.			
2.7.3	Em caso de adoção de controle químico, existência de comprovante de execução do serviço expedido por empresa especializada ou pessoal capacitado.			
2.7.4	Possui mapa das armadilhas/iscas instaladas.			
2.8	**Controle de matéria-prima, ingredientes e material de embalagem**	**C**	**NC**	**NA**
2.8.1	Operações de recepção da matéria-prima, ingredientes e embalagens são realizadas em local protegido e isolado da área de processamento.			
2.8.2	Matérias - primas, ingredientes e embalagens são inspecionados na recepção.			
2.8.3	Existência de planilhas de controle na recepção de matéria-prima (temperatura e características sensoriais, condições de transporte e outros).			
2.8.4	Critérios estabelecidos para a seleção das matérias-primas são baseados na segurança do alimento.			
2.8.5	Armazenamento em local adequado e organizado; sobre estrados distantes do piso, ou sobre paletes, bem conservados e limpos, ou sobre outro sistema aprovado, afastados das paredes e distantes do teto de forma que permita apropriada higienização, iluminação e circulação de ar.			
2.8.6	Uso das matérias-primas, ingredientes e embalagens respeita a ordem de entrada dos mesmos, sendo observado o prazo de validade.			
2.8.7	Acondicionamento adequado das embalagens a serem utilizadas.			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2.8.8	Rede de frio adequada ao volume e aos diferentes tipos de matérias-primas e ingredientes.			
2.8.9	Animais destinados ao abate são transportados em veículos adequados e recebidos somente acompanhados de GTA.			
2.8.10	Matérias - primas, ingredientes e embalagens somente são recebidos acompanhados de nota fiscal.			
2.8.11	Matérias-primas, ingredientes e embalagens reprovados são mantidos em local devidamente identificado e destinados adequadamente.			
2.9	**Controle de temperaturas**	**C**	**NC**	**NA**
2.9.1	É realizado o controle de temperaturas nas etapas do processo de produção do alimento.			
2.9.2	Existência de registros das temperaturas dos equipamentos.			
2.9.3	Existência de registros das temperaturas das áreas de manipulação.			
2.9.4	Existência de registro das temperaturas dos equipamentos de armazenagem das matérias-primas e do produto final.			
2.9.5	Existência de registro das temperaturas do veículo transportador.			
2.10	**Controle de formulação de produtos e combate à fraude**	**C**	**NC**	**NA**
2.10.1	As formulações e processos de fabricação estão descritos e são seguidos conforme aprovado junto ao SIM.			
2.10.2	Cada etapa do processo de produção é controlada e registrada com a finalidade de evitar prejuízos ao consumidor.			
2.11	**Análises laboratoriais**	**C**	**NC**	**NA**
2.11.1	As análises laboratoriais estão descritas com os parâmetros definidos, amostragem e frequência.			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2.11.2	Os procedimentos de coleta das amostras estão descritos.			
2.11.3	Existência de cronograma das análises realizadas pelo estabelecimento.			
2.11.4	O cronograma de análises é cumprido.			
2.12	**Rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall)**	**C**	**NC**	**NA**
2.12.1	Existência de controle da rastreabilidade dos produtos desde o abate, ou recepção da matéria-prima, até a expedição, com notas fiscais ou documentos de respaldo.			
2.12.2	Existência de rastreabilidade dos animais abatidos, com notas fiscais e GTAs.			
2.12.3	Existência de programa de recolhimento descrito conforme norma específica.			
2.13	**Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC)**	**C**	**NC**	**NA**
2.13.1	Existência de plano APPCC descrito e implantado.			
2.13.2	Plano APPCC descrito corretamente de acordo com os produtos aprovados.			
2.14	**Bem-estar animal (específico para estabelecimentos de abate)**	**C**	**NC**	**NA**
2.14.1	Utilização de equipamento de insensibilização adequado, conforme norma específica.			
2.14.2	O estabelecimento monitora todos os aspectos relativos ao bem-estar animal, desde o transporte até a sangria dos animais, conforme descrito em norma específica.			
2.15	**Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER) (específico para abate de bovinos)**	**C**	**NC**	**NA**
2.15.	O material retirado durante o abate é acondicionado em			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

1	recipientes identificados e retirado com utensílios específicos para este fim, conforme norma específica.			
2.15.2	O material é pesado ao final do abate, registrado e apresentado ao SIM.			
2.15.3	O material retirado é incinerado adequadamente.			
2.16	**Programas de Autocontrole**			
2.16.1	Os programas de autocontrole estão adequadamente descritos.			
2.16.2	Os programas de autocontrole estão sendo aplicados e são compatíveis com a rotina do estabelecimento.			
2.16.3	Existem registros auditáveis para todos os programas de autocontrole.			

ITEM	DESCRIÇÕES DAS OPORTUNIDADES DE MELHORIAS OU NÃO CONFORMIDADES

3 – CUMPRIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

O empreendimento realizou as correções e cumpriu os prazos descritos no plano de ação?

( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA

4 – CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, emite parecer: ( ) FAVORÁVEL ( ) DESFAVORÁVEL

Local, Data. _____ MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL Assinatura e carimbo do responsável SIM

Anexo VII

PARECER DE SUSPENSÃO OU INATIVAÇÃO DE SELO SISBI

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____, o(a) responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, abaixo nominado(a) e assinado, de acordo com Resolução 02 de 2025, vem **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE A PRERROGATIVA DE INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS/SUSPENDER O SELO SISBI DO(S) PRODUTO(S) XXXXXXXX/INATIVAR O SELO SISBI DO(S) PRODUTO(S)XXXXXXXX /INATIVAR O SELO SISBI** do Estabelecimento _____, CNPJ _____, Registrado no SIM CDS BACIA DO PARAMIRIM sob o número _____,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

localizado na _____, no município de _____, com base em XXXXXXXXXXX.

_____

Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal

Assinatura e carimbo do responsável SIM

( ) Encaminhado ao interessado por Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

( ) O interessado recebeu uma cópia deste documento em ___/___/___

Assinatura do interessado:

_____

(nome e documento)

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

NORMA TÉCNICA Nº 12, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Estabelece a obrigatoriedade de realizações de supervisões periódicas, os modelos de relatórios de supervisão nos estabelecimentos registrados no SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM e a frequência mínima de supervisões.

Eraldo Félix da Silva, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que Assembleia Geral do dia 12 de Novembro de 2024 aprovou a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSIDERANDO o disposto o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 02/2025, deste Consórcio, aprovada, também, pela Assembleia Geral do dia 12 de Novembro de 2025;

ESTABELECE:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade da realização de supervisões periódicas oficiais nos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, devendo ser realizadas por profissional diferente daquele que realiza as inspeções de rotina.

Art. 2º A frequência mínima de supervisão será de 1 ano nos estabelecimentos registrados junto ao SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM, podendo ser alterada a critério do SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM.

§1º O SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM deverá atender ao cronograma estabelecido.

Art. 3º Fica criado o modelo de relatório de supervisões a serem usados para avaliar as atividades do SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Art. 4º A supervisão consistirá na avaliação do estabelecimento e dos procedimentos utilizados pelo Serviço Local.

Art. 5º Os Relatórios de supervisão a serem aplicados ao estabelecimento e os procedimentos a serem realizados seguirão os modelos disponibilizados em anexo, respeitando o caráter de inspeção do estabelecimento.

§1º Estes serão gerados e finalizados obrigatoriamente no término da supervisão, em duas vias, devendo ser assinado pelos fiscais e pelos fiscalizados.

§2º O modelo de relatório a ser utilizado para avaliação do serviço de inspeção local segue em anexo a essa Norma.

Art. 5 º Esta Norma entrará em vigor na data de sua publicação.

Caturama, 24 de Abril de 2025.

_____

ERALDO FÉLIX DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO I

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO

Estabelecimento:_____
_____

Nº do SIM:_____
Classificação:_____

Município:_____
Data:_____/_____/_____

Médico(a) Veterinário(a) Oficial:_____

Supervisor(es)/Auditor(es):_____
_____
_____

I - ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES ANTERIORES DO SERVIÇO OFICIAL				
1.	**AUDITORIAS**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
1.1	Plano de Ação.			
1.2	Cumprimento do Plano de Ação.			

II - AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO *IN LOCO*				
2.	**EC 01 – MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (INCLUINDO CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO)**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
2.1	As mesmas estão de acordo com o projeto aprovado.			
2.2	Forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização.			
2.3	Não existem sujidades nas áreas, formação de condensação, neve ou gelo.			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2.4	Observar a vedação das aberturas (portas, janelas etc.), o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo.			
2.5	Os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias-primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis.			
2.6	As condições gerais de manutenção estão adequadas e suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas.			
2.7	Acabamento, natureza das soldas e os materiais constituintes das instalações, equipamentos e utensílios são condizentes e não alteram as matérias-primas e os produtos acabados.			
2.8	As barreiras sanitárias estão adequadas.			
2.9	Observar se condições higiênicas são mantidas nessas instalações.			
2.10	Se os uniformes estão condizentes e se são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos.			
2.11	Os instrumentos de controle de processos estão identificados.			
2.12	Há registro da última calibração e aferição dos instrumentos, bem como, data prevista para a próxima aferição ou calibração.			
2.13	Observar se há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua.			

3.	**EC 02 – ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

3.1	Existe iluminação nas diferentes áreas da indústria, com cor e intensidade da luz em condições adequadas.			
3.2	As luminárias são dispostas de forma correta sem formação de sombras e são providas de protetores.			
3.3	A ventilação é adequada ao controle de odores e vapores indesejáveis.			
3.4	A ventilação é adequada ao controle da condensação.			
3.5	Há controle na formação de neve ou gelo de forma a evitar alterações nas matérias-primas e produtos.			

4.	**EC 03 – ÁGUA DE ABASTECIMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
4.1	Os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas.			
4.2	As redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado.			
4.3	Existem pontos de coleta de água e estes estão identificados.			
4.4	Observar se a água tem pressão adequada.			
4.5	Observar se todo o volume de águas residuais é drenado.			
4.6	As águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios.			
4.7	As instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas utilizadas.			
4.8	Observar se as águas residuais não se deslocam em contrafluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso.			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

5.	EC 04 – HIGIENE INDUSTRIAL E OPERACIONAL	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
5.1	Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais.			
5.2	Não existem resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização.			

6.	EC 05 – HÁBITOS HIGIÊNICOS E SAÚDE DOS COLABORADORES	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
6.1	O pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos obedecem às práticas higiênicas.			
6.2	Assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação.			
6.3	Observar se os uniformes utilizados se apresentam limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades.			
6.4	Se os colaboradores estão sem adornos, maquiagem, unhas compridas, barba, cabelos desprotegidos e roupas civis expostas.			
6.5	As operações realizadas pelos funcionários são adequadas, de forma a preservar a inocuidade das matérias-primas e produtos.			
6.6	Os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá- las.			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

7.	EC 06 – PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS OPERACIONAIS - PSO	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
7.1	Na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas.			
7.2	Durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, e evitando-se contrafluxos.			
7.3	As matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e estão identificados.			
7.4	Todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização.			
7.5	Os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidas em condições higiênicas.			
7.6	Os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos e apropriados para uso industrial.			
7.7	Os recipientes são adequados, resistentes e de fácil higienização.			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

7.8	Os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias.			
7.9	Os veículos transportadores de matérias-primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequadas. Apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos.			
7.10	Os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos estão funcionando de maneira correta.			
7.11	A embalagem secundária é realizada em ambiente separado.			

8.	**EC 07 – CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
8.1	O ambiente externo está limpo e não apresenta condições que favoreçam o abrigo ou a reprodução de pragas.			
8.2	Na inspeção das áreas internas não é observado indícios da presença de pragas.			
8.3	Verificar armadilhas e iscas, interna e externamente, assim como as barreiras de proteção contra insetos e roedores (telas, portas, janelas, outras aberturas).			
8.4	Quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma.			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

8.5	Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal.			

9.	**EC 08 – CONTROLE DE MATÉRIA-PRIMA, INGREDIENTES E MATERIAL DE EMBALAGENS**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
9.1	As matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção.			
9.2	A empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole.			
9.3	As matérias primas apresentam suas embalagens íntegras.			
9.4	Os ingredientes são mantidos em local específico, separado, e em condições higiênicas adequadas.			
9.5	O uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes apenas para utilização por períodos restritos.			
9.6	Se a empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria prima.			
9.7	A empresa mantem atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria prima.			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

9.8	No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL).			
9.9	No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de leite.			

10.	**EC 09 – CONTROLE DE TEMPERATURAS**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
10.1	As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação.			
10.2	Os registros são automatizados, quando possível ou necessário.			

11.	**EC 10 – CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS E COMBATE À FRAUDE**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
11.1	As empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção.			
11.2	Os produtos que requerem formulação, são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção.			

12.	**EC 11 – ANÁLISES LABORATORIAIS**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

12.1	Quando da existência de laboratórios de análises, se possui o manual de bancada, e se está à disposição dos analistas.			
12.2	Se os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada.			
12.3	Se os analistas dominam as técnicas realizadas.			
12.4	Se a conduta dos analistas é adequada, utilizam os equipamentos de proteção individual de forma correta e se respeitam as normas de segurança.			
12.5	Se as amostras e reagentes são descartados de acordo com o previsto no MBPL.			
12.6	Cronograma e resultados das análises de Autocontrole.			

13.	**EC 12 – RASTREABILIDADE E RECOLHIMENTO DE PRODUTOS (*RECALL*)**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
13.1	As matérias primas estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade.			

14.	**EC 13 – ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE - APPCC**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
14.1	Verificação se há monitoramentos dos PCC.			
14.2	Identificação dos PCC.			

15.	**EC 14 – BEM-ESTAR ANIMAL**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

15.1	Avaliar de forma objetiva o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga e procedimentos de condução, insensibilização e sangria.			

16.	**EC 15 – IDENTIFICAÇÃO, REMOÇÃO, SEGREGAÇÃO E DESTINAÇÃO DO MATERIAL ESPECIFICADO DE RISCO (MER)**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
16.1	Procedimento é realizado conforme o descrito.			
16.2	Colaboradores dominam a técnica de remoção.			
16.3	Recipientes identificados.			
16.4	Material de risco é descartado de forma correta.			

III. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL)				
17.	**EC 01 – MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (INCLUINDO CALIBRAÇÃO E AFERIÇÃO**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
17.1	Programa descrito.			
17.2	Registros.			
17.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

17.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

18.	**EC 02 – ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
18.1	Programa descrito.			
18.2	Registros.			
18.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
18.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

19.	**EC 03 – ÁGUA DE ABASTECIMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
19.1	Programa descrito.			
19.2	Registros.			
19.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
19.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

20.	**EC 04 – HIGIENE INDUSTRIAL E OPERACIONAL**	**CONFORME**	**NÃO CONFORME**	**NA**
20.1	Programa descrito.			
20.2	Registros.			
20.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
20.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

21.	EC 05 – HÁBITOS HIGIÊNICOS E SAÚDE DOS COLABORADORES	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
21.1	Programa descrito.			
21.2	Registros.			
21.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
21.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

22.	EC 06 – PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS OPERACIONAIS	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
22.1	Programa descrito.			
22.2	Registros.			
22.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
22.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

23.	EC 07 – CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
23.1	Programa descrito.			
23.2	Registros.			
23.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
23.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

24.	EC 08 – CONTROLE DE MATÉRIA-PRIMA, INGREDIENTES E MATERIAL DE EMBALAGENS	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
24.1	Programa descrito.			
24.2	Registros.			
24.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
24.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

25.	EC 09 – CONTROLE DE TEMPERATURAS	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
25.1	Programa descrito.			
25.2	Registros.			
25.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
25.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

26.	EC 010 – CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS E COMBATE À FRAUDE	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
26.1	Programa descrito.			
26.2	Registros.			
27.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
27.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

28.	EC 011 – ANÁLISES LABORATORIAIS	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
28.1	Programa descrito.			
28.2	Registros.			
28.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
28.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

29.	EC 012 – RASTREABILIDADE E RECOLHIMENTO DE PRODUTOS	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
29.1	Programa descrito.			
29.2	Registros.			
29.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
29.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

30.	EC 013 – ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE - APPCC	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
30.1	Programa descrito.			
30.2	Registros.			
30.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
30.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

31.	EC 014 – BEM-ESTAR ANIMAL	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
31.1	Programa descrito.			
31.2	Registros.			
31.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
31.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

32.	EC 014 – IDENTIFICAÇÃO, REMOÇÃO, SEGREGAÇÃO E DESTINAÇÃO DO MATERIAL ESPECIFICADO DE RISCO - MER	CONFORME	NÃO CONFORME	NA
32.1	Programa descrito.			
32.2	Registros.			
32.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole.			
32.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa.			

IV. DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)	
ITEM	NÃO CONFORMIDADE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

V. CONCLUSÃO	
	O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementos de controle avaliados no presente relatório e está apto a integrar/se manter no SISBI/POA.
	O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de controle: **Nesse caso, a empresa tem _____dias para retomar o efetivo controle dos programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.**
	O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole) estando descritas as ações fiscais tomadas no item AÇÕES FISCAIS TOMADAS DURANTE A AUDITORIA (Lei 7889/89). A demoção das ações está condicionada à verificação oficial de retomada do Autocontrole do processo.
Descrição	

VI. REUNIÃO FINAL		
Após a visita, foi realizada uma reunião, durante a qual foi apresentado e discutido o presente relatório. Foram apontadas as não conformidades que necessitam de ações corretivas imediatas por parte da Empresa. Na reunião estavam presentes:		
NOME	ASSINATURA	REPRESENTANTE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Todas as folhas do presente relatório foram rubricadas pelo (s) supervisor (es). Uma via deste relatório ficará arquivada no SIM e a outra entregue ao responsável legal pela indústria.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO II

PLANO DE AÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO - EMPREENDIMENTO

Razão Social:_____SIM nº_____ Município:_____ Data:_____ Relatório de NC nº:_____

ITEM	NÃO CONFORMIDADE	AÇÃO CORRETIVA	PRAZO	VERIFICAÇÃO OFICIAL	
				Ação foi efetivada? ( ) SIM ( ) NÃO	Data: Assinatura:
				Ação foi efetivada? ( ) SIM ( ) NÃO	Data: Assinatura:
				Ação foi efetivada? ( ) SIM ( ) NÃO	Data: Assinatura:
				Ação foi efetivada? ( ) SIM ( ) NÃO	Data: Assinatura:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

				Ação foi efetivada? ( ) SIM ( ) NÃO	Data: Assinatura:
Data de Aprovação do Plano:					
Prazo final para a conclusão do Plano:					
Assinatura: Representante legal do Estabelecimento		Assinatura: Responsável Técnico		Assinatura: Fiscal do SIM	

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO III

RELATÓRIO DE SUPERVISÃO DOCUMENTAL DO SIM			
Realizado pelo(s) Médico(s) Veterinário(s) do Consórcio XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e município consorciado, na sede do Serviço de Inspeção Local do Município a ser supervisionado.			
Município:			
Responsável do SIM:			
Supervisor:			
Data:			
1. VERIFICAÇÃO CHECKLIST	**CONFORME (C)**	**NÃO CONFORME (NC)**	**NÃO SE APLICA (NA)**
1.1 – As não conformidades do último checklist foram sanadas?			
2. VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL	**CONFORME (C)**	**NÃO CONFORME (NC)**	**NÃO SE APLICA (NA)**
2.1 - Organização da sede da Inspeção Local ou local apropriado para a guarda de documentos e materiais pertinentes ao trabalho.			
2.2 - A IE possui equipamentos necessários aos trabalhos.			
2.3 – Gestão de Documentos (verificar o controle de entrada e saída de documentos, organização das pastas, uso dos formulários-modelo).			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

2.4 – Avaliação, Aprovação ou Alteração de Projetos (conferir se há documentação e se seguiu rito de avaliação).			
2.5 – Avaliação de Registro de Produtos e Controle de Rótulos (verificar os memorais descritivos e croquis dos rótulos).			
2.6 - A Inspeção Local controla o uso de produtos, permitindo somente aqueles aprovados e com Ficha Técnica.			
2.7 – Rastreabilidade (uso de formulários, preenchimento de planilhas, recebimento de planilhas dos estabelecimentos).			
2.8 – Análises Físico-Químicas e Microbiológicas de Alimentos e Água (conferir cumprimento de cronograma de envio, planilha de compilação de dados e histórico de NC).			
2.9 – Verificação Oficial Programas de Autocontrole (avaliar formulários de fiscalização e verificação oficial dos PAC).			
2.10 – Realização de atividades de combate a fraudes de produtos de origem animal.			
2.11 – Realização de atividades de combate a clandestinidade.			
2.12 – Realização de atividades de Educação Sanitária.			
2. 13 - A Inspeção Local aplica as planilhas em conformidade com as Normas Complementares.			
2.14 – A Inspeção Local possui registro de ações fiscais (RNC, autos e termos emitidos).			
3. INSPEÇÃO PERMANENTE (EXCLUSIVO)	**CONFORME (C)**	**NÃO CONFORME (NC)**	**NÃO SE APLICA (NA)**
3.1 - A equipe de Inspeção é suficiente para desenvolver as atividades.			

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

3.2 - Inspeção ante e post mortem (equipamentos adequados).			
3.3 - Inspeção ante e post mortem (execução das técnicas).			
3.4 - Inspeção ante e post mortem (destinação adequada).			
3.5 - Inspeção ante e post mortem (registro de atividades).			
3.6 - Os critérios de julgamento são aplicados e registrados de forma correta.			
3.7 - A uniformização dos auxiliares da Inspeção Local atende as normas.			

ITEM	NÃO CONFORMIDADE	PRAZO PARA SOLUÇÃO

Assinatura e Carimbo dos Médicos Veterinários responsáveis pela verificação:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO IV

PLANO DE AÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO – INSPEÇÃO LOCAL

Razão Social:_____SIM nº_____ Município:_____ Data:_____ Relatório de NC nº:_____

Médico Veterinário Responsável:_____

ITEM	NÃO CONFORMIDADE	AÇÃO CORRETIVA	PRAZO	VERIFICAÇÃO OFICIAL	
				Ação foi efetivada? ( ) SIM ( ) NÃO	Data: Assinatura:
				Ação foi efetivada? ( ) SIM ( ) NÃO	Data: Assinatura:
				Ação foi efetivada? ( ) SIM ( ) NÃO	Data: Assinatura:
				Ação foi efetivada? ( ) SIM ( ) NÃO	Data: Assinatura:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Data de Aprovação do Plano:	
Prazo final para a conclusão do Plano:	
Assinatura: Fiscal Local	Assinatura: Fiscal Supervisor

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

NORMA TÉCNICA Nº 13, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Institui o Manual de Procedimentos e Rotinas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Eraldo Félix da Silva, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que Assembleia Geral do dia 12 de Novembro de 2024 aprovou a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSIDERANDO o disposto o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 02/2025, deste Consórcio, aprovada, também, pela Assembleia Geral do dia 12 de Novembro de 2025;

ESTABELECE:

Art. 1º Fica instituído o Manual de Procedimentos e Rotinas do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Parágrafo único. Fazem parte da presente Norma, como anexos, o Manual de Procedimentos e modelos de Rotinas do Serviço.

Art. 2º O documento é dirigido aos Médicos Veterinários responsáveis pelas inspeções locais como ferramenta auxiliar das rotinas de trabalho e fiscalização.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Caturama, 24 de Abril de 2025.

_____

ERALDO FÉLIX DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO TERRITÓRIO BACIA DO PARAMIRIM

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com**site: www.cdsbp.ba.gov.br**
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Manual de procedimentos e rotinas do Serviço de Inspeção Local em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM executado pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim.

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

1 - SUMÁRIO

Esse documento tem por finalidade auxiliar a inspeção local em sua organização e na realização das atividades. Orienta no preenchimento das planilhas de verificação, notificações, organização e modelos de documentos utilizados nas rotinas de inspeção e demais controles inerentes à inspeção sanitária.

2 - INTRODUÇÃO

Este manual visa orientar e padronizar os procedimentos e rotinas adotados pelo Serviço de Inspeção dos estabelecimentos com inspeção permanente e/ou periódica de produtos de origem animal, junto ao SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM. É dirigido aos Médicos Veterinários responsáveis pelas inspeções locais como ferramenta auxiliar das rotinas de trabalho e fiscalização.

3 - ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO

3.1 - Sede da inspeção

Nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente é obrigatória a cessão de sala exclusiva para instalação da sede da inspeção local. É responsabilidade do Médico Veterinário responsável pela inspeção local a organização e o zelo das dependências cedidas ao SIM nos abatedouros. Conforme a Resolução nº 02 de 12 de Novembro de 2025 ou outras vierem a substitui-la, as empresas são obrigadas a fornecer material à Inspeção, para seu uso exclusivo. O Fiscal deve, assim, garantir que as dependências possuam mobiliário necessário (escrivaninha, mesa, cadeiras, armários, cabides, etc.), computador com impressora e internet (sendo estes dispensados se não houver viabilidade técnica para tal, devidamente comprovada), material básico de escritório (papel, pastas, canetas, pranchetas, grampeador, calculadora, etc.) e de trabalho (cronômetros, termômetros

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

aferidos, luvas, kits para leitura de cloro livre, facas, chairas, etc.) e itens de conforto (geladeira, fogão, etc.) quando for o caso, respeitando as peculiaridades de cada local, tempo de permanência na empresa, número de pessoas, entre outros. Cabe à empresa a limpeza e manutenção das dependências da inspeção. O acesso às dependências é exclusivo aos funcionários da inspeção ou pessoas autorizadas pelo responsável. As dependências deverão permanecer chaveadas fora dos horários de abate ou, a critério do Médico Veterinário, deverá haver local para guarda segura de carimbos, lacres, documentos, etc.

3.2 - Uniformes

A empresa deve disponibilizar uniformes completos (calça, camisa, touca, macacão), limpos, em quantidade adequada e com troca diária para todos que trabalham na inspeção. Também deve fornecer EPI (botas brancas, jaquetas, mangas plásticas, luvas, protetores auriculares, capacete, capa de chuva etc.) conforme a necessidade local.

3.3 - Organização geral

O Médico Veterinário deve garantir a perfeita organização de todos os documentos e materiais inerentes ao Serviço, como notificações, ofícios, documentos recebidos, planilhas de verificação, análises etc., separados por pastas devidamente identificadas para que estejam prontamente disponíveis para consulta local ou de supervisão. Deverão ficar afixadas em painel ou parede em local de fácil visualização cópia do título de registro e lista de produtos registrados. Os documentos relativos à empresa deverão ser armazenados na sala exclusiva da inspeção local.

3.4 - Do arquivamento na sala de inspeção local em estabelecimentos de inspeção permanente

Para o arquivamento físico de documentos deve ser utilizada, de preferência, as seguintes pastas:

– Ofícios;

– Laudos Técnicos de Condenação;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

– Planilha de Controle de Carcaça em TF (Anexo I);

– Planilhas de Verificação *in loco*;

– Planilhas de Verificação documental;

– Planilhas de Procedimento Padrão de Higiene Operacional Pré-abate;

– Relatório de Não Conformidade (RNC);

– Controle de Pragas (relatórios das empresas terceirizadas);

– Certificados de Origem para Produto Não Comestível;

– Memorial Descritivo de Processo de Fabricação, Composição, Rotulagem e Aprovação de Rótulos;

– Programas de Autocontrole;

– Registro de Recebimento de Matéria-Prima;

– Outros documentos.

Sempre que necessário, os documentos devem ser retirados das pastas em que estão guardados para serem arquivados em caixa arquivo. Todos os documentos permanecerão arquivados por, pelo menos, 5 (cinco) anos.

3.5 - Do arquivamento, na sede do SIM, de documentos de estabelecimentos de inspeção permanente

Para o arquivamento físico de documentos deve ser utilizada, de preferência, as seguintes pastas:

– Documentação de Aprovação de Projetos e Obtenção de Registro no SIM;

– Memorial Descritivo de Processo de Fabricação, Composição, Rotulagem e Aprovação de Rótulos;

– Informativo de Abate e Inspeção *Ante mortem*;

– Mapa Nosográfico de Condenação;

– Guias de Trânsito Animal/GTA;

– Análises Laboratoriais de Água e Produtos de Origem Animal;

– Programas de Autocontrole;

– Controle de Entrada e Uso de Produtos/Controle de Produtos Comercializados;

– Outros Documentos.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Sempre que necessário, os documentos devem ser retirados das pastas em que estão guardados para serem arquivados em caixa arquivo. As GTA devem ser arquivadas diariamente na sala da inspeção local após lançamento dos dados enviados para a Agência de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB), via site do Sistema de Defesa Agropecuária. Todos os documentos permanecerão arquivados por, pelo menos, 5 (cinco) anos.

3.6 - Do arquivamento, na sede do SIM, de documentos de estabelecimentos de inspeção periódicos

Para o arquivamento físico de documentos deve ser utilizada, de preferência, as seguintes pastas:

– Documentação de Aprovação de Projetos e Obtenção de Registro no SIM;

– Memorial Descritivo de Processo de Fabricação, Composição, Rotulagem e Aprovação de Rótulos;

– Verificação *in loco*/Verificação documental;

– Controle de Pragas;

– Análises Laboratoriais de Água e Produtos de Origem Animal;

– Programas de Autocontrole;

– Controle de Entrada e Uso de Produtos/Controle de Produtos Comercializados;

– Outros Documentos.

Sempre que necessário, os documentos devem ser retirados das pastas em que estão guardados para serem arquivados em caixa arquivo. Todos os documentos permanecerão arquivados por, pelo menos, 5 (cinco) anos.

4 - DOCUMENTOS OFICIAIS DA INSPEÇÃO

As comunicações para a empresa ou para “fora” do Serviço devem ser feitas por meio de ofícios. Os ofícios gerados no Serviço de Inspeção devem seguir o Manual de Gerenciamento de Documentos do SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM. Os documentos endereçados à empresa ou autos de qualquer natureza (infração, multa, suspensão, liberação etc.) devem sempre ser recebidos e assinados pelo representante legal do estabelecimento ou alguém

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

por ele autorizado. Fica a critério do responsável pela inspeção local, em casos específicos e de menor importância, comunicações diretas, por exemplo, ao setor de qualidade ou RT da empresa. Todos os documentos oriundos da empresa ou de terceiros deverão ser protocolados com a inscrição “recebido em (data)”, além da assinatura do funcionário da inspeção que o recebeu, e se possível o carimbo do mesmo. Todas as cópias de documentos recebidas pelo Serviço Oficial deverão ser conferidas com os originais e conter a inscrição “confere com o original”, além de carimbo e assinatura do funcionário da inspeção que o recebeu após comprovar sua autenticidade conforme o documento original. Abaixo segue descrição e uso dos documentos regulares da inspeção local e forma de organização dos documentos em geral:

4.1 - Ofício

Utilizado na comunicação entre a inspeção e a empresa ou terceiros. Normalmente utilizado para fazer solicitações ou comunicações de qualquer natureza ou repasse de informações do SIM. Uma cópia sempre deve ser arquivada na pasta específica de documentos emitidos pela inspeção local, após a devida ciência por escrito do destinatário no próprio documento.

4.2 - Relatório de Não Conformidade (RNC)

Utilizado para comunicação à empresa de não conformidade em alguma verificação realizada pela inspeção. O prazo de retorno da notificação devidamente preenchida com as ações corretivas propostas deve ser acordado previamente com o SIM. Deve se limitar à descrição da não conformidade, data da ocorrência e, se for o caso, às ações fiscais tomadas pela inspeção. A definição da ação corretiva a tomar é de responsabilidade da empresa. Após o retorno do RNC, cabe ao Médico Veterinário a análise e a aceitação ou não das medidas propostas, relacionando suas conclusões no verso da folha, se necessário. Nos casos em que as ações corretivas e/ou preventivas adotadas pela empresa não sejam satisfatórias, ou não forem respeitadas, deverá a inspeção local marcar no campo 8 do documento “Resposta a Relatório de Não Conformidade” (Verificação da correção da não conformidade) como “não efetivas”, descrevendo no verso da folha o motivo do retorno do RNC, a data

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

da revisão e a assinatura do Médico Veterinário que avaliou a não conformidade. O estabelecimento deverá responder as novas ações tomadas e as ações preventivas, quando necessárias, e também os novos prazos, ao qual serão analisadas pela inspeção local novamente. Após sanada a não conformidade, o RNC é encerrado e arquivado em pasta específica. O RNC será elaborado pela inspeção local e enviado à empresa impresso ou em arquivo PDF. A empresa por sua vez, deve responder as não conformidades em arquivo próprio fornecido pelo SIM denominado “Resposta a Relatório de Não Conformidade”. Os RNC devem ser preenchidos e entregues às empresas sempre que forem encontrados problemas que ponham em risco a inocuidade, integridade, qualidade e identidade do produto, ou quando forem encontrados desvios, durante as verificações *in loco* ou documentais. Irregularidades graves e recorrentes podem resultar em adicional ação administrativa e legal.

4.3 - GTA

As GTA ficarão arquivadas na sala da inspeção local conforme descrito anteriormente. Preferencialmente os animais constantes na GTA devem ser abatidos em sua totalidade, não sendo desejável seu fracionamento. O estabelecimento deve adquirir e receber animais conforme sua capacidade de abate. Quando da impossibilidade de abater todo o lote deve ficar descrito, no informativo de abate, o número de animais abatidos e o número de animais restantes, com seu respectivo número da GTA. Nesse caso a inspeção local deve verificar o arraçoamento dos animais.

5 - DEFESA NO ABATE DE SUÍNOS

Com relação à defesa sanitária, a inspeção local deve atentar para animais com lesões compatíveis com doenças hemorrágicas. O Serviço de Inspeção Oficial, por ocasião da inspeção das vísceras dos animais abatidos, comunicará imediatamente ao Serviço Veterinário Oficial a ocorrência de lesões múltiplas que sejam compatíveis com doenças hemorrágicas, identificando a carcaça correspondente. A origem deste suíno será rastreada pelo Serviço Veterinário Oficial. Os lotes de suínos para abate devem ser acompanhados de boletim sanitário, o qual deve transcrever informações

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

constantes na ficha de acompanhamento do lote. Deverá ser emitido e assinado pelo responsável pela segurança sanitária dos animais (Anexo III). Poderá ser utilizado o modelo de certificado oficial do Serviço de Inspeção Federal, desde que contemple os mesmos dados exigidos no certificado sanitário do SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM. Para maiores informações ler o Manual de Padronização de Monitoramento em Matadouros-frigoríficos de suídeos disponibilizado pelo Programa Nacional de Sanidade dos Suídeos.

6 - ANÁLISES

As coletas devem ser realizadas, de acordo com o cronograma que consta na sede do SIM. Caso a empresa não esteja produzindo o produto solicitado, ou por qualquer outro motivo que a fiscalização local julgar necessário, poderá alterar o produto a ser coletado. Se por algum motivo a coleta e a análise não forem realizadas, a fiscalização deve fazer uma justificativa, em forma de ofício de justificativa, informando o motivo da não realização da análise. Os laudos das análises devem ser anexados na pasta de análises laboratoriais de cada estabelecimento e devem ser marcadas as opções disponíveis nos resultados das análises e nas providências a serem tomadas, de acordo com o resultado obtido. As instruções de como proceder as coletas e documentações referentes a este quesito estão disponíveis no Manual de Coleta de Produtos de Origem Animal para Análises Laboratoriais, conforme Resolução nº 02, de novembro de 2025, ou outras do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim que vierem a substitui-la.

7 - PROGRAMA DE VERIFICAÇÃO OFICIAL

7.1 - Dos Deveres do Servidor Oficial

É obrigação da inspeção local conhecer o processo de fabricação de todos os produtos de cada estabelecimento sob sua inspeção, devendo, para tanto, acompanhar e avaliar rotineiramente seus processos. Deve ter conhecimento e controle sobre a matéria-prima e insumos utilizados, além de conhecer os Programas de Autocontrole da empresa e verificar todos os

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

elementos de controle descritos nos mesmos. A verificação oficial dos programas da empresa se dará por verificação *in loco* dos elementos de controle e verificação documental dos registros da empresa, tentando identificar alguma não conformidade por problemas sanitários ou fraude econômica, assim como desvios do programa da empresa, que coloque em risco a qualidade do produto. O responsável pela Inspeção Local, em suas atividades, deve preencher as Planilhas de Verificação Oficial, Relatório de Não Conformidades (RNC) e Autos de Infração. Os documentos devem ser preenchidos de forma digital ou à caneta e sempre devem ser rubricados e/ou assinados à caneta, não devendo ser passados a limpo, evitando-se rasuras. Quando ocorrerem erros no preenchimento das planilhas, esses deverão ser colocados entre parênteses, transcrito o valor correto e rubricado pelo avaliador. Sendo observadas não conformidades (NC), essas devem originar Relatórios de Não Conformidades (RNC), conforme descrito anteriormente. O RNC poderá gerar um Auto de Infração quando:

- O RNC não for respondido dentro do prazo estipulado. Respostas insatisfatórias devem ser devolvidas e tratadas como não respondidas;
- A ação corretiva não tiver sido eficiente;
- Não forem cumpridos os prazos propostos, por descaso;
- Após reincidência(s) dos RNC.

Sempre que for constatada uma NC, ela deve ser seguida de uma ação fiscal.

7.2 - Da inspeção Periódica

O responsável pela inspeção local de estabelecimentos com inspeção periódica deve comparecer em cada estabelecimento sob sua inspeção conforme Resolução nº 02, de 12 de novembro de 2025, ou outras que vierem a substitui-la. O fiscal deve solicitar às empresas uma relação com dias e horários de produção a fim de otimizar a fiscalização dos mesmos. O fiscal responsável também poderá realizar outras visitas aos estabelecimentos, que não estejam dentro das frequências previstas na Resolução nº 02, de 12 de novembro de 2025, contanto que sejam previamente aprovadas pelo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Coordenador do Serviço de Inspeção. Estas visitas têm como objetivo a orientação de procedimentos e rotinas de estabelecimentos novos, auxílio nas instruções de remodelações/reformas estruturais que porventura o estabelecimento tenha interesse em realizar, para a apuração de denúncias, entre outros.

7.2.1 – Volume de produção e frequência mínima de fiscalização para análise de risco

O volume de produção (RV) e a frequência mínima de fiscalização com base no risco estimado associado ao estabelecimento (R) não seguirão ao descrito na Norma Interna nº 01/DIPOA/SDA, de 2019, e sim a Resolução nº 02, de 12 de novembro de 2025 do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim, devido à necessidade de adaptação ao volume de produção dos estabelecimentos registrados no SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM.

Quadro 1. Classificação de estabelecimento quanto ao volume produzido para a caracterização do risco associado ao volume de produção (RV).

ÁREA DO PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO	VOLUME PRODUZIDO	CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	RV
Carne	Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos	Até 5.000 Kg mês	P	1
	Abatedouro Frigorífico	Até 7.000 Kg mês		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos	De 5.001 Kg a 10.000 Kg mês	M	2
	Abatedouro Frigorífico	De 7.001 Kg a 30.000 Kg mês		
	Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos	Acima de 10.000 Kg mês	G	3
	Abatedouro Frigorífico	Acima de 30.000 Kg mês		
Leite (Kg)		Até 3.000 Kg mês	P	1
		De 3.001 a 18.000 mês	M	2
		Acima de 18.000 mês	G	3
Leite (L)		Até 40.000 L mês	P	1

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

	De 40.001 a 100.000 mês	M	2
	Acima de 100.000 L mês	G	3
Mel	Até 20 ton. ano	P	1
	Acima de 20 ton. ano	M	2
Ovos	*	P	1
Pescado	Até 9.000 Kg mês	P	1
	De 9.001 Kg a 18.000 Kg mês	M	2
	Acima de 18.000 Kg mês	G	3

Quadro 2. Frequência mínima de fiscalização com base no risco estimado associado ao estabelecimento (R):

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RISCO ESTIMADO ASSOCIADO AO ESTABELECIMENTO	FREQUÊNCIA MÍNIMA DE FISCALIZAÇÃO
1	Anual
2	Semestral
3	Bimestral
4	Mensal

7.3 – Da rotina anterior ao abate em Inspeção Permanente

O responsável pela inspeção local DEVE comparecer diariamente ao abatedouro frigorífico e chegar antes do início das atividades para realizar a verificação *ante mortem* e dos setores para liberação, conforme planilha de PPHO Pré-Abate (ANEXO III) e de Cloração de Água (Anexo IV). Quando o estabelecimento não tiver abate diário este deve solicitar à empresa relação com dias e horários de abate.

7.4 - Da inspeção *Ante* e *Post Mortem*

Para o início do abate o Serviço de Inspeção Oficial deve estar de posse do Informativo de Abate (Anexo V), que contém informações sobre os lotes a serem abatidos como a procedência, a espécie e a quantidade de animais.

A inspeção *ante mortem* será realizada somente após a avaliação documental, observando inicialmente os seguintes itens na documentação:

- Lote dos animais;
- N° GTA (Guia de Trânsito Animal);
- Curral ou pocilga em que se encontram os animais;
- Nome do produtor;
- Procedência (município);
- Horário de desembarque;
- Total de animais;
- Horário de liberação;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

- Se houve tratamento(s) medicamentoso(s), verificar se os medicamentos utilizados e se foram respeitados os períodos de carência definidos.

Na inspeção *ante mortem* junto à plataforma de observação se observará o lote, a movimentação dos animais, possíveis claudicações, a necessidade de segregar algum animal para o curral de observação, podendo detectar doença que não seja possível a identificação no exame *post mortem*, especialmente, as que afetam o sistema nervoso e identificar lotes com suspeitas de problemas que, comprovadamente, justifiquem redução na velocidade normal de abate, para exame mais acurado ou abate de emergência. Na Inspeção *ante mortem* deverão também ser observadas as condições de alojamento dos animais, com atenção para a lotação e acesso à água. Deve ser preenchida, para o início do abate, a Planilha de Registro Diário de Condenações de suínos (ANEXO VIII), de bovinos/bubalinos (ANEXO IX), de ovinos/caprinos (ANEXO X) ou de aves (ANEXO XI) a fim de lançar os dados referentes ao abate. Esse lançamento deve ser diário e o arquivamento das fichas ocorrer conforme descrito anteriormente. Quando forem abatidos no mesmo dia animais de espécies diferentes, deverá ser preenchida uma Planilha de Registro Diário de Condenações para cada espécie. Para o preenchimento da Planilha de Registro Diário de Condenações deve ser registrada na planilha as lesões encontradas na linha de abate, nos seus respectivos lotes, que poderá ser preenchida pelo auxiliar de inspeção responsável.

8 - PREPARAÇÃO DA INSPEÇÃO LOCAL

Antes de iniciar os trabalhos de Verificação Oficial dos Programas de Autocontrole do estabelecimento, a Inspeção Local deve assegurar-se que:

a) Conhece plenamente o entendimento com relação aos Programas de Autocontrole do estabelecimento e leu os manuais;

b) Conhece os programas desenvolvidos pela empresa, as formas de monitoramento dos Programas de Autocontrole, ações corretivas e os respectivos modelos dos registros (planilhas);

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

c) Dispõe de instrumentos necessários à realização e documentação dos achados de inspeção.

Atendidas estas três condições preliminares, a inspeção local está apta a desenvolver a Verificação Oficial do Programa de Autocontrole da empresa.

9 - PLANILHAS DE VERIFICAÇÃO OFICIAL DOS ESTABELECIMENTOS SOB INSPEÇÃO PERMANENTE

9.1 - PPHO Pré-Abate e Cloração da água

Verificação diária, com preenchimento das informações no momento em que está sendo realizada a verificação. Devem ser verificadas 100% das seções do estabelecimento antes do início das atividades, das trocas de turnos e do retorno dos intervalos. Em qualquer circunstância, se a inspeção local suspeitar que uma determinada seção apresente alguma deficiência, esta deverá ser verificada. A verificação das seções deverá incluir todos os equipamentos, forro, paredes, piso, ralos e outras estruturas presentes. Deverá ser registrado o horário de início da verificação, da resolução das não conformidades encontradas e o horário de liberação. Os trabalhos de verificação da Inspeção Local serão realizados mediante a observação, a inspeção visual e a comparação dos achados da inspeção com os registros do estabelecimento em questão. O início das atividades fica condicionado à vistoria prévia e liberação diária das instalações pela inspeção. Deve ser cobrada a higienização minuciosa das instalações e equipamentos. Antes da liberação do abate deve ser verificado o nível de cloro residual livre coletado em 1 (um) ponto da rede clorada do estabelecimento e documentado na planilha específica. O controle da cloração de água e do pH é fundamentado na mensuração do cloro livre e do pH nos pontos previamente definidos e mapeados pela indústria, devendo estes atenderem aos parâmetros de potabilidade de água, conforme portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, ou outras que vierem a substitui-la. Durante a verificação pré-operacional não será aceito nenhum tipo de sujidade, acúmulo de água ou condensação. Quando encontrado resultado não conforme (NC) este deve ser assinalado. Na coluna da ação fiscal, enumerar a NC e descrevê-la no espaço apropriado, ou

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

no verso da folha a NC encontrada, a ação fiscal, o(s) procedimento(s) adotado(s) pela empresa e a(s) nova(s) verificação(ões). Será colocado o horário específico da NC verificada na coluna da primeira folha dessa planilha e os demais campos que não tiverem não conformidade deverão ser anulados com um traço. O início das atividades somente ocorrerá após sanadas todas as não conformidades encontradas. A realização do *checklist* pela inspeção deverá sempre ser acompanhada por funcionário da empresa que tenha capacidade e/ou poder de aplicar ações corretivas quando necessário (auxiliar da qualidade, líder etc.). O início da verificação por parte da inspeção somente ocorre após a empresa já ter concluído a higienização das instalações e o seu monitoramento, declarando as instalações aptas para realização do *checklist* da inspeção. Durante a realização da verificação oficial as instalações deverão permanecer vazias e com seus respectivos equipamentos abertos e/ou desmontados. Somente após a liberação da seção pela inspeção é que a empresa procederá ao abastecimento de caixas plásticas, facas, montagem de equipamentos e acesso de funcionários ao setor. Em caso de não conformidades graves ou repetidas, preencher a RNC objetivando a resolução permanente da situação observada.

10 – VERIFICAÇÃO OFICIAL "*IN LOCO*"

10.1 - Inspeção Permanente

Os estabelecimentos que realizam abate possuem inspeção permanente em razão dos riscos sanitários envolvidos nas atividades de abate, e da necessidade de exames *ante* e *post mortem* obrigatórios para que se tenha a garantia de sanidade dos rebanhos e das carcaças produzidas.

Fica definido que a frequência das verificações oficiais *in loco* seja realizada diariamente, abrangendo os procedimentos executados e os registros gerados pelo monitoramento e verificação previstos nos autocontroles do estabelecimento além de outros documentos de suporte. Em caso de não conformidades observadas, deve-se preencher um RNC para cada situação encontrada.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

10.2 - Inspeção Periódica

O responsável pela inspeção local de estabelecimentos com inspeção periódica de pescados, ovos, carnes, mel, leite e derivados deve comparecer em cada estabelecimento sob sua inspeção, conforme Resolução nº 02, de 12 de novembro de 2025 ou outras que vierem a substitui-la. O fiscal deve solicitar às empresas uma relação com dias e horários de produção a fim de otimizar a fiscalização dos mesmos. Fica definido que a frequência das verificações oficiais *in loco* seja em 100% das seções do estabelecimento abrangendo os procedimentos executados e os registros gerados pelo monitoramento e verificação previstos nos autocontroles do estabelecimento, além de outros documentos de suporte.

10.3 – Elementos de controle

Na verificação oficial, deverão ser consideradas, entre outras, as seguintes orientações em cada elemento de controle:

10.3.1 - Manutenção das instalações e equipamentos industriais (Incluindo calibração e aferição)

Avaliar se as AI, suas instalações, equipamentos e seus utensílios foram localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, e estão em condições sanitárias de operação.

Avaliar se as AI dispõem de instrumentos ou equipamentos calibrados ou aferidos, que funcionem de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.

10.3.2 – Iluminação e Ventilação

Avaliar se as AI dispõem de iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Avaliar se as AI dispõem de ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.

10.3.3 – Água de Abastecimento e Águas Residuais

Avaliar se o estabelecimento dispõe de água potável em quantidade suficiente para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição.

Avaliar se o estabelecimento dispõe de pontos de coleta de água identificados e representativos do sistema de captação após o tratamento, reservatório e distribuição da água, e nos equipamentos que se fizerem necessários.

Avaliar se o vapor e o gelo que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal foram obtidos de forma a garantir sua a inocuidade.

Mensurar o cloro residual livre e o pH dos pontos de coleta.

Avaliar se as AI dispõem de sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e seja capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.

10.3.4 – Higiene Industrial e Operacional

Avaliar se os procedimentos de limpeza e sanitização garantem que as UI sejam limpas e sanitizadas durante as operações, de acordo com a natureza do processo de fabricação. A avaliação abrange a implementação, o monitoramento, a verificação e as ações corretivas.

A implementação traduz-se na execução dos procedimentos descritos no plano envolvendo a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, e tempo de contato, tipo e concentração dos agentes sanitizantes.

O monitoramento operacional consiste em avaliar se a UI mantém ou não as condições sanitárias durante as operações ou seus intervalos.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

A verificação consiste em avaliar se o monitoramento ou se a implementação estão sendo realizados da forma adequada conforme plano escrito.

As ações corretivas devem ser avaliadas frente as não conformidades detectadas considerando:

I – As medidas corretivas identificam e eliminam a causa do desvio?

II – As medidas adotadas restabelecem as condições higiênico-sanitárias do produto?

III – As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência de desvios?

IV – As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar danos à Saúde Pública, ou que esteja adulterado, fraudado ou falsificado, chegue ao consumo?

10.3.5 – Hábitos Higiênicos e Saúde dos Colaboradores

Avaliar se os manipuladores que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal adotam práticas higiênicas e de asseio pessoal, e são submetidos a controle ou avaliação de saúde.

Avaliar se os manipuladores que entram em contato direto ou indireto com os produtos de origem animal são treinados considerando as atividades que desempenham.

10.3.6 – Procedimentos Sanitários Operacionais – PSO

Avaliar se os procedimentos sanitários operacionais foram mapeados considerando o processo produtivo.

Avaliar se os procedimentos sanitários operacionais estão sendo executados conforme previsto no programa escrito, de forma a evitar a contaminação cruzada do produto.

10.3.7 – Controle Integrado de Pragas

Avaliar se o controle ou o programa é eficaz e contínuo, de forma a evitar o acesso, a presença e a proliferação de pragas na área do complexo industrial.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Avaliar *in loco* as armadilhas, seu monitoramento, as barreiras físicas contra o acesso de pragas e o perímetro do estabelecimento.

10.3.8 – Controle de matéria-prima, ingredientes e material de embalagem

Avaliar se há procedimentos especificando os critérios utilizados para a seleção, recebimento e armazenamento da matéria-prima, ingredientes e embalagens. Os procedimentos devem prever o destino a ser dado às matérias-primas, ingredientes e embalagens reprovados no controle efetuado.

Neste elemento devem ser considerados como matéria-prima também os animais destinados ao abate e toda a documentação de suporte da produção primária.

Avaliar se há procedimentos quanto ao recebimento, identificação, armazenamento e controle do uso das matérias-primas destinadas ao aproveitamento condicional.

As embalagens utilizadas em produtos esterilizados devem ser avaliadas quanto a resistência e selagem ou recravação.

Avaliar a implementação do disposto na Instrução Normativa n° 49, de 14 de setembro de 2006.

10.3.9 – Controle de temperaturas

Avaliar se há controle de temperatura de ambientes, equipamentos, operações e produtos/matérias-primas, de acordo com a natureza da operação.

Mensurar as temperaturas de ambientes, equipamentos, operações e de produtos/matérias-primas, conforme o caso.

Nos processos produtivos que envolvam cozimento deve ser avaliada a validação térmica correspondente e o cozimento propriamente dito no elemento de controle do APPCC quando este for considerado um PCC.

10.3.10 – Controle de formulação de produtos e combate à fraude

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Avaliar se a formulação, processo de fabricação e o rótulo estão de acordo com o registrado e se garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica do produto de origem animal.

Na formulação deve-se observar se a composição do produto registrada corresponde ao constatado *in loco*. Verificar se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidade aprovadas. Verificar se a matéria-prima empregada corresponde realmente a declarada seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento).

No processo de fabricação deve-se observar se os parâmetros indicados no processo produtivo foram respeitados conforme a natureza do produto. Exemplo: se o produto for maturado, o tempo e condições de maturação, se o produto for defumado, o método de defumação empregado, se o produto for salgado, o tempo de salga.

Realizar as análises preconizadas para cada tipo de produto com o objetivo de avaliar a conformidade *in loco* de matérias-primas e produtos. Exemplo: *dripping test*, absorção em carcaça de aves, teste em recepção de leite cru refrigerado, histamina em pescado, metabissulfito em camarão.

Deve ser verificado se o rótulo (croqui) utilizado *in loco* corresponde ao registrado.

10.3.11 – Análises Laboratoriais

Avaliar se as análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas
frequências previstas, em laboratórios de autocontrole ou credenciados, conforme o caso, garantindo assim que alimentos estejam aptos para o consumo humano e cumpram as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente.

Avaliar as ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

10.3.12 – Rastreabilidade e recolhimento de produtos (recall)

Avaliar os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas

da produção e distribuição. A rastreabilidade pode ser avaliada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.

A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo produtivo do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado. Avaliar se o estabelecimento dispõe de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

10.3.13 – Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC)

Avaliar se há implantado o sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle, de acordo com a natureza da operação. O sistema APPCC pode ser verificado nas seguintes etapas:

Monitoramento – deve-se avaliar os procedimentos por observação direta do operador da empresa, responsável pelo monitoramento ou realizar a mensuração do limite crítico diretamente.

Verificação – deve-se avaliar os procedimentos por observação direta do operador da empresa, responsável pela verificação, ou realizar a mensuração do limite crítico diretamente.

Ação corretiva/preventiva – deve-se avaliar as ações executadas considerando:

I – As medidas corretivas identificam e eliminam a causa do desvio?

II – As medidas adotadas restabelecem as condições higiênico-sanitárias do produto?

III – As medidas preventivas adotadas evitam a recorrência de desvios?

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

IV – As medidas de controle adotadas garantem que nenhum produto que possa causar danos à saúde pública, ou que esteja adulterado, fraudado ou falsificado, chegue ao consumo?

Deve ser avaliada a validação periódica do APPCC e seus resultados. No caso de estabelecimentos de abate a mensuração do PCC de contaminação fecal, ingesta e leite em carcaças é obrigatória.

10.3.14 – Bem-estar Animal

Avaliar se os procedimentos adotados pelo estabelecimento de abate referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/contenção, insensibilização, sangria, escaldagem/esfola adotados são executados de acordo com seu plano escrito bem como atendem o disposto na Portaria nº 365 de 16 de julho de 2021 do MAPA, ou outras que vierem à substituí-la.

10.3.15 – Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)

Avaliar se o estabelecimento que abate ruminantes está atendendo seu plano escrito de MER em todas as etapas bem como se está compatível com o disposto na Portaria SDA Nº 651, de 8 de setembro de 2022, ou outras que vierem à substituí-la.

11 - VERIFICAÇÃO OFICIAL DOCUMENTAL

A verificação documental em estabelecimento de fiscalização permanente deve ser realizada mensalmente. Em estabelecimentos de inspeção periódica deve ser conforme análise de risco seguindo a Resolução nº 02 de 12 de novembro de 2025, ou outras que vierem a substitui-la; caso a frequência mínima de fiscalização seja classificada em bimestral ou menor, será realizada na mesma frequência. Consiste da revisão dos registros do estabelecimento para comparação com achados da verificação *in loco*, revisando as planilhas em dias alternados de registros gerados pela empresa dentro do período avaliado, distintos ou não, para cada elemento de controle.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

As não conformidades encontradas e anotadas na planilha deverão ser respondidas pelo estabelecimento em plano de ação, o qual deverá ser respondido em no máximo dez dias a partir da data em que a verificação documental for recebida pelo estabelecimento. O plano de ação deverá conter os seguintes itens: elemento de controle e número, deficiência registrada, medida corretiva proposta ou realizada, data proposta ou de realização, medida preventiva proposta ou realizada, data proposta ou de realização, data e resultado da verificação oficial (atendido, não atendido, no prazo), rubrica do servidor do SIM responsável pela verificação oficial.

12 - CERTIFICADO DE ORIGEM PARA PRODUTO NÃO COMESTÍVEL

Documento que atesta que a origem de produtos não comestíveis, como o couro e a bile, provém de estabelecimento registrado em serviço de inspeção oficial (ANEXO XIII), conforme a Instrução Normativa nº 34 de 28 de maio de 2008. Deve ser preenchido sempre ao final do abate, indicando a quantidade gerada.

13 - CONTROLE DE MATÉRIAS-PRIMAS

O estabelecimento deverá entregar mensalmente o Formulário de Controle de Entrada e Uso de Produtos (ANEXO XIV).

13.1 REGISTRO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA

Para os estabelecimentos com SISBI a origem da matéria-prima obrigatoriamente deverá ser com SISBI ou SIF. Para os estabelecimentos sem SISBI que poderão comercializar no âmbito do consórcio, a matéria-prima poderá ser com SIM pertencente ao Consórcio, SIE, SISBI ou SIF.

Toda recepção de matéria-prima que ocorrer na presença do Serviço de Inspeção deverá ser acompanhada pelo Serviço e deverá ser preenchido o Registro de Recebimento de Matéria Prima (ANEXO XIX).

O lacre deverá estar íntegro no momento da conferência, não demostrando ter nenhuma alteração ou indício de violação da carga, deverá apresentar a numeração sequencial compatível com a numeração disposta na nota fiscal, bem como a temperatura e as condições higiênicas serem compatíveis com as características do produto (por exemplo: carcaças

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

resfriadas deverão apresentar a temperatura mínima de 7°C). Também deverão estar em conformidade com seus respectivos regulamentos técnicos de identidade e qualidade, quando houver. O volume e peso da carga deverá ser compatível com as apresentadas nas notas fiscais. Em caso de não conformidade em que haja potencial risco à segurança alimentar, à integridade ou qualidade do produto, bem como indício de fraudes ou falsificação da carga, esta deverá ser novamente lacrada, com lacre oficial e numerado da inspeção local, e enviado a carga de volta à sua origem, relatando oficialmente o motivo da devolução da carga ao Serviço de Inspeção de origem do produto.

14 - CONTROLE DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS

O estabelecimento deverá entregar mensalmente o formulário de controle de recebimento de matéria-prima, produtos produzidos e produtos comercializados (ANEXO XVI), contendo todos os produtos comercializados no mês, em quilos, além de identificar quais os produtos estão atualmente em seu estoque.

15 – SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE (SOA)

As amostras de produtos e água coletados nos estabelecimentos deverão ser acompanhadas pela SOA, que conterá informações sobre o estabelecimento e a amostra coletada, preenchendo também a cinta que deverá ser lacrada juntamente com a amostra, conforme Resolução nº 02, de 12 de novembro de 2025.

Caso seja utilizado o modelo de requisição padrão do laboratório credenciado, serão seguidas as recomendações do mesmo. Os campos não utilizados deverão ser preenchidos com NA – Não se aplica.

17 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Espera-se que as orientações contidas neste documento auxiliem os Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) a desempenharem suas atividades nos estabelecimentos de produtos de origem animal de forma padronizada e sistemática. Levando-se em consideração sempre, que a responsabilidade pela qualidade, integridade, inocuidade e identidade do alimento produzido é da própria empresa, e a função do SIM é de verificadora dos Programas de Autocontrole desta.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO I

PLANILHA DE CONTROLE DE CARCAÇA EM TF

Estabelecimento: _____
SIM:_____

N° Lacre: _____ N° do Laudo:_____

Data de entrada da carcaça: _____ Data de Saída da carcaça: _____

Fiscal responsável: _____

Data	Hora	Temperatura	C ou NC	Providência	Assinatura

_____

Assinatura do Fiscal responsável pela liberação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO II

BOLETIM SANITÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE LOTE DE SUÍNOS
Produtor: Nº do Boletim Sanitário(Sequencial): _____ /_____ Estabelecimento: Responsável Técnico: Nº Cadastro Órgão Estadual Defesa: Georreferenciamento: Município: UF:
Responsável pelas informações: Medico Veterinário Oficial/ Habilitado ( ) Medico Vet. Particular ( ) Proprietário ( )
Rastreabilidade: Ciclo Completo ( ) Terminador ( ) Reprodutores/ Descarte ( )

CARGA DE LEITÕES	Nº GTA DOS LEITÕES	Nº DE LEITÕES DECLARADOS NA GTA	Nº DE LEITÕES MORTOS NO TRANSPORTE	DATA ALOJAMENTO	Nº LEITÕES ALOJADOS

CARGA DE SUÍNOS PARA ABATE[1]	Nº GTA DOS SUÍNOS PARA ABATE	DATA DA EMISSÃO DA GTA	DATA DE CARREGAMENTO	Nº DE SUÍNOS NA DATA DE EMISSÃO DO BOLETIM	% DE MORTALIDADE NA EMISSÃO DO BOLETIM[2]

[1] Número de suínos remanescentes do lote

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

² % de mortalidade após finalização do lote
SINAIS CLÍNICOS/DOENÇAS DETECTADAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LOTE

DROGAS ADMINISTRADAS NO LOTE			
PRINCÍPIO ATIVO	**DATA DE INÍCIO**	**DATA DE LIBERAÇÃO PARA ABATE**	**ATENDEU O PERÍODO DE CARÊNCIA? (SIM/NÃO)**

VACINAÇÕES	
DATA DE VACINAÇÃO	**VACINA ADMINISTRADA**

DATA E HORA DA RETIRADA DE ALIMENTAÇÃO NA GRANJA:
O abaixo assinado declara que os registros e documentos relativos a estes animais estão em conformidade com os requisitos legais, e os animais acima identificados, de acordo com os controles veterinários desenvolvidos na granja, foram considerados saudáveis durante a avaliação prévia ao abate, no momento da emissão do presente documento. Qualquer suspeita/diagnóstico laboratorial de importância de saúde pública ou animal está notificado no verso.

LOCAL, DATA E HORA	**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES E SAÚDE DO LOTE**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

USO DO SERVIÇO OFICIAL - SIM VERIFICAÇÕES OFICIAIS/AÇÕES FISCAIS	
APRESENTAÇÃO DE SINAIS CLÍNICOS COMPATÍVEIS COM DOENÇA DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO *ANTE MORTEM*	
SIM ( )	NÃO ( )
LOTE VERIFICADO E LIBERADO PELO SIM PARA ABATE	
SIM ( )	NÃO ( )
OUTRAS OBSERVAÇÕES NO VERSO	
LOCAL E DATA CARIMBO E	ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO III

BOLETIM SANITÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE LOTE DE AVES
Produtor: Nº do Boletim Sanitário(Sequencial): _____ /_____ Estabelecimento: Responsável Técnico: Nº Cadastro Órgão Estadual Defesa: Georreferenciamento: Município: UF:
Responsável pelas informações: Medico Veterinário Oficial/ Habilitado ( ) Medico Vet. Particular ( ) Proprietário ( )

CARGA DE AVES	Nº GTA DAS AVES	Nº DE AVES DECLARADAS NA GTA	Nº DE AVES MORTAS NO TRANSPORTE	DATA ALOJAMENTO	Nº AVES ALOJADAS

CARGA DE AVES PARA ABATE[1]	Nº GTA DAS AVES PARA ABATE	DATA DA EMISSÃO DA GTA	DATA DE CARREGAMENTO	Nº DE AVES NA DATA DE EMISSÃO DO BOLETIM	% DE MORTALIDADE NA EMISSÃO DO BOLETIM[2]

[1] Número de aves remanescentes do lote

[2] % de mortalidade após finalização do lote

SINAIS CLÍNICOS/DOENÇAS DETECTADAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LOTE
DROGAS ADMINISTRADAS NO LOTE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

PRINCÍPIO ATIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE LIBERAÇÃO PARA ABATE	ATENDEU O PERÍODO DE CARÊNCIA? (SIM/NÃO)

VACINAÇÕES	
DATA DE VACINAÇÃO	VACINA ADMINISTRADA

DATA E HORA DA RETIRADA DE ALIMENTAÇÃO NA GRANJA:

O abaixo assinado declara que os registros e documentos relativos a estes animais estão em conformidade com os requisitos legais, e os animais acima identificados, de acordo com os controles veterinários desenvolvidos na granja, foram considerados saudáveis durante a avaliação prévia ao abate, no momento da emissão do presente documento.

Qualquer suspeita/diagnóstico laboratorial de importância de saúde pública ou animal está notificado no verso.

LOCAL, DATA E HORA	**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES E SAÚDE DO LOTE**

USO DO SERVIÇO OFICIAL – SIM VERIFICAÇÕES OFICIAIS/AÇÕES FISCAIS

APRESENTAÇÃO DE SINAIS CLÍNICOS COMPATÍVEIS COM DOENÇA DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA NO *ANTE MORTEM*

SIM ( )	**NÃO ( )**

LOTE VERIFICADO E LIBERADO PELO SIM PARA ABATE

SIM ( )	**NÃO ( )**

OUTRAS OBSERVAÇÕES NO VERSO

LOCAL E DATA **CARIMBO E**	**ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO IV
VERIFICAÇÃO OFICIAL *IN LOCO* DOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E SANITIZAÇÃO

ESTABELECIMENTO:_____

Nº SIM:_____ DATA:_____

PRÉ-OPERACIONAL ( ) OPERACIONAL ( )

ÁREA (AI)	HORA	RESULTADO (C/NC)	DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE	AÇÃO FISCAL

Utilizar o verso se necessário.

_____ Auxiliar de Inspeção

_____ Médico Veterinário Oficial

ANEXO V
VERIFICAÇÃO OFICIAL *IN LOCO* DO CLORO E pH DA ÁGUA

ESTABELECIMENTO:_____

Nº SIM:_____ DATA:_____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

DATA	PONTO DE ANÁLISE	HORA	CLORO RESIDUAL LIVRE (PPM)[1]	Ph[2]	RESULTADO (C OU NC)	ASSINATURA

[1] 0,2 a 5,0 ppm.

[2] 6,0 a 9,0.

DESCRIÇÃO DA NÃO CONFORMIDADE E AÇÃO FISCAL (UTILIZAR O VERSO DA FOLHA SE NECESSÁRIO)

LEGENDA DOS PONTOS DE COLETA DE ÁGUA (LISTAR OS PONTOS DE COLETA DO ESTABELECIMENTO)

Auxiliar de Inspeção

Médico Veterinário Oficial

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO VI
INFORMATIVO DE ABATE

( )Suínos ( ) Bovinos ( ) Ovinos ( ) Bubalinos

NOME DO ESTABELECIMENTO:_____ Nº SIM:_____

DATA: _____/_____/_____ **HORA DA LIBERAÇÃO:_____**

DESEMBARQUE DATA	DESEMBARQUE HORA	LOTE	GTA	CURRAL	PRODUTOR	MUNICÍPIO	TOTAL DE ANIMAIS

Os animais abatidos em ___/___/___ foram liberados para abate ( ) Sim ( ) Não

OBSERVAÇÕES:

_____
Médico Veterinário Oficial

_____
Responsável pelo Estabelecimento

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO VII
CONTROLE MATÉRIA PRIMA - INSPEÇÃO *ANTE MORTEM* (AVES)

FREQUÊNCIA DIÁRIA

ESTABELECIMENTO: _____ SIM: _____ MUNICÍPIO: _____ DATA: _____

DATA	GTA	ANIMAIS VIVOS							ANIMAIS MORTOS	
		LIBERADOS ABATE NORMAL	DESTINADOS ABATE DE EMERGÊNCIA		RETIDOS EXAME GAIOLA		ANIMAIS REFUGADOS			
		QUANT.	QUANT.	MOTIVO	QUANT.	MOTIVO	QUANT.	MOTIVO	QUANT.	MOTIVO
TOTAL										

OBS: EM CASO DE MORTALIDADE ACIMA DE 10%, PROCEDER A NECRÓPSIA ANEXANDO O Nº DE BOLETIM DE NECRÓPSIA CORRESPONDENTE.

_____
AUXILIAR DE INSPEÇÃO

_____
MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO VIII
CONTROLE MATÉRIA PRIMA - INSPEÇÃO *ANTE MORTEM* (SUÍNOS, BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS)

FREQUÊNCIA DIÁRIA

ESTABELECIMENTO: _____ SIM: _____ DATA: _____
ESPÉCIE:_____

ANIMAIS	CAUSA	QUANTIDADE	DATA DE LIBERAÇÃO PARA ABATE	DESTINO	GTA	MUNICÍPIO
PARA ABATE NORMAL						
PARA ABATE DE EMERGÊNCIA IMEDIATO						
PARA ABATE DE EMERGÊNCIA MEDIATO						
RETIDOS NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO						
MORTOS						
PARA RETORNO	PARTO RECENTE/ABORTO					

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com**site: www.cdsbp.ba.gov.br**
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	GESTAÇÃO ADIANTADA					
	MAGREZA					
	NÃO CASTRADOS/RECÉM CASTRADOS					
	OUTROS					

AUXILIAR DE INSPEÇÃO

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com**site: www.cdsbp.ba.gov.br**
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO IX
PLANILHA DE REGISTRO DIÁRIO DE CONDENAÇÕES – SUÍNOS

ESTABELECIMENTO:_____
SIM:_____

DATA:_____ **ESPÉCIE: SUÍNA**

	ABATEDORES													
ORGÃO	**PATOLOGIA**													
Pulmão	Asp. Alimento													
	Asp. Sangue													
	Broncopneumonia													
	Bronquite													
	Congestão													
	Enfisema													
	Pleurite													
	Pneumonia													
	Edema													
Rim	Cisto Urinario													
	Congestão													
	Hemosiderose													
	Isquemia													
	Litíase													
	Nefrite													
	Nefrose													
	Uronefrose													

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Abcesso													
	Cisticercose													
	Congestão													
	Esteatose													
Fígado	Hepatite													
	Icterícia													
	Perihepatite													
	Teleangiectasia													
	Cisticercose													
	Endocardite													
Coração	Miocardite													
	Pericardite													
	Atrofia													
	Congestão													
	Contaminação													
Baço	Esplenite													
	Esplenomegalia													
	Edema													
Mocotó	Pododermatite													
	Traumatismo													
	Miíase													

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Cisticercose													
	Contaminação													
Língua	Glossite													
	Traumatismo													
	Abcesso													
	Adenite													
Cabeça	Cisticercose													
	Parasitose													
	Aderência													
Intestino	Contaminação													
	Abcesso													
	Gastrite													
Estômago	Traumatismo													
	Abcesso													
	Contaminação													
Cauda	Traumatismo													
SANGUE														
TOTAL GERAL:														

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO X
PLANILHA DE REGISTRO DIÁRIO DE CONDENAÇÕES – BOVINOS E BUBALINOS

ESTABELECIMENTO:_____
SIM:_____

DATA:_____ **ESPÉCIE: ( ) BOVINA ( ) BUBALINA**

	ABATEDORES													
ORGÃO	**PATOLOGIA**													
Pulmão	Asp. Alimento													
	Asp. Sangue													
	Broncopneumonia													
	Bronquite													
	Congestão													
	Hemolinfocitos													
	Enfisema													
	Pleurite													
	Pneumonia													
Rim	Cisto Urinario													
	Congestão													
	Hemosiderose													
	Isquemia													
	Litíase													
	Nefrite													
	Nefrose													

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Uronefrose													
	Abscesso													
	Cisticercose													
	Congestão													
	Esteatose													
Fígado	Hepatite													
	Perihepatite													
	Teleangiectasia													
	Endocardite													
	Miocardite													
Coração	Pericardite													
	Cisticercose													
	Congestão													
	Contaminação													
Baço	Esplenite													
	Esplenomegalia													
	Atrofia													
Mocotó	Pododermatite													
	Traumatismo													
	Miíase													

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Lingua	Edema													
	Contaminação													
	Cisticercose													
	Glossite													
	Traumatismo													
	Abcesso													
Cabeça	Adenite													
	Cisticercose													
	Contaminação													
Rúmen + Retículo	Aderência													
	Abscesso													
	Contaminação													
	Gastrite													
Omaso	Aderência													
	Abscesso													
	Contaminação													
	Gastrite													
Abomaso	Aderência													
	Abscesso													
	Contaminação													
	Gastrite													
Cauda	Contaminação													

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Traumatismo													
	Abcesso													
TOTAL GERAL:														

ANEXO XI
PLANILHA DE REGISTRO DIÁRIO DE CONDENAÇÕES – CAPRINOS E OVINOS

ESTABELECIMENTO:_____**SIM:**_____

DATA:_____ **ESPÉCIE: ( ) CAPRINA ( ) OVINA**

	ABATEDORES													
ORGÃO	**PATOLOGIA**													
Pulmão	Asp. Alimento													
	Asp. Sangue													
	Broncopneumonia													
	Bronquite													
	Congestão													
	Enfisema													
	Pleurite													
	Pneumonia													
Rim	Cisto Urinário													
	Congestão													
	Hemosiderose													
	Isquemia													
	Litíase													
	Nefrite													

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

	Nefrose													
	Uronefrose													
	Abcesso													
	Cisticercose													
	Congestão													
	Esteatose													
Fíga do	Hepatite													
	Icterícia													
	Perihepatite													
	Teleangiectasia													
	Cisticercose													
	Endocardite													
Coração	Miocardite													
	Pericardite													
	Atrofia													
	Congestão													
	Contaminação													
Baço	Esplenite													
	Esplenomegalia													
	Edema													
	Pododermatite													
Mocotó	Traumatismo													
	Miíase													
Ling	Cisticercose													

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ua	Contaminação													
	Glossite													
	Traumatismo													
Cabeça	Abcesso													
	Adenite													
	Cisticercose													
Rúmen + Retículo	Abcesso													
	Aderência													
	Contaminação													
Omaso	Abcesso													
	Aderência													
	Contaminação													
Abomaso	Abcesso													
	Gastrite													
	Traumatismo													
Cauda	Abcesso													
	Contaminação													
	Traumatismo													
TOTAL GERAL:														

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO XII
PLANILHA DE REGISTRO DIÁRIO DE CONDENAÇÕES – AVES

ESTABELECIMENTO:_____ **SIM:**_____

DATA:_____

DATA:	**HORÁRIO (TURNO):**		**LOTE/GTA:**	
CONDENAÇÃO	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**
ABSCESSO				
AEROSSACULITE				
ARTRITE				
ASPECTO REPUGNANTE				
CAQUEXIA				
CELULITE				
COLIBACILOSE				
CONTAMINAÇÃO				
CONTUSÃO/ FRATURA				
DERMATOSE				
ESCALDAGEM EXCESSIVA				
EVISCERAÇÃO RETARDADA				
NEOPLASIA (TUMOR)				
SALPINGITE				
SANGRIA INADEQUADA				
SEPTICIMIA				

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

SÍNDROME ASCÍTICA				
SÍNDROME HEMORRÁGICA				
TOTAL				

OBS: Outras causas de condenação não especificadas acima deverão ser relacionadas nos espaços em branco.

TOTAL DE AVES TRANSPORTADAS: _____
TOTAL DE AVES ABATIDAS: _____
TOTAL DE AVES MORTAS NO TRANSPORTE:_____

_____
Assinatura e carimbo do Médico Veterinário do SIM

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO XIII

DIF – DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO FINAL

ESTABELECIMENTO:_____ **SIM:**_____

DATA:_____ **ESPÉCIE:** _____

CAUSAS	LOTE/GTA	PEÇAS ATINGIDAS	DESTINO*

*** L:** liberada; **TF:** tratamento pelo frio**; GX:** Graxaria

_____ Auxiliar de Inspeção

_____ Médico Veterinário Oficial

ANEXO XIV

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com**site: www.cdsbp.ba.gov.br**
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

CERTIFICADO DE ORIGEM
PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL NÃO COMESTÍVEL

Nº _____/ANO 1ª VIA – TRÂNSITO 2ª VIA – SIM 3ª VIA – ESTABELECIMENTO

Certifico que os produtos discriminados neste documento foram obtidos em estabelecimento devidamente registrado no órgão competente e passaram por inspeção oficial.

Identificação do Produto comercializado:

Produto	Peso (Kg)	Número de volume	Natureza de volume
Nota Fiscal: **Série:**			

Estabelecimento de Origem:_
_____

Número de Registro: _____

Endereço:_____

Cidade: _____ **UF:** _____

Meio de transporte: _____

Destinatário:
_____

Endereço:
_____

Cidade: _____ **UF:** _____

Observação: _____, ____de____de_____

_____
Assinatura e carimbo do Médico Veterinário do SIM

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com**site: www.cdsbp.ba.gov.br**
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO XV
CONTROLE DE ENTRADA E USO DE PRODUTOS

ESTABELECIMENTO:_____ **Nº SIM:**_____

Data:____/____/_____

Identificação do produto:_____

Data de entrada do produto:_____

Identificação da Empresa Detentora do Produto:

Nome Empresarial:			
CNPJ:	**Email:**	**Telefone:**	
Endereço:			
Bairro:	**CEP:**	**Cidade:**	**UF:**

Identificação do produto:

Nome do Produto:	
Marca:	
Peso Líquido:	**Quantidade:**
Data de Fabricação:	
Prazo de validade:	

Destinação do Produto:

( ) Para uso no processo de fabricação do produto (matéria-prima ou ingrediente) de origem animal.

( )Para uso no acondicionamento do produto de origem animal.

( )Para uso na higienização pessoal, instalações, equipamentos.

_____, _____, de _____ de 20XX

_____

Responsável pelo estabelecimento

Assinatura e carimbo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO XVI

MAPA MENSAL DE RECEPÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO:		CLASSIFICAÇÃO:			
CNPJ/CPF:	MUNICÍPIO E NÚMERO DE REGISTRO:		MÊS/ANO:		
ENTRADA DE MATÉRIA - PRIMA					
DATA	PRODUTO	PROCEDÊNCIA	SIM/SIE/SIF	UNID.	QUANT.
			TOTAL GERAL		
OBSERVAÇÕES					

* anexar cópias das notas fiscais das comprar das matérias –primas.

Local _____, data _____.

_____

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

Assinatura do representante legal do estabelecimento

MAPA MENSAL DE PRODUÇÃO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO:		CLASSIFICAÇÃO:
CNPJ/CPF:	MUNICÍPIO E NÚMERO DE REGISTRO:	MÊS/ANO:

PRODUÇÃO									
Data	Produto	Lote	Nº reg. rótulo	Unid.	Estoque anterior	Produção diária (qnt)	Perdas	Estoque atual	Saída/venda

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

TOTAL GERAL				

OBSERVAÇÕES

Local _____, data _____.

_____

Assinatura do representante legal do estabelecimento

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com**site: www.cdsbp.ba.gov.br**
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

MAPA MENSAL DE COMERCIALIZAÇÃO

SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

RAZÃO SOCIAL DO ESTABELECIMENTO:		CLASSIFICAÇÃO:
CNPJ/CPF:	MUNICÍPIO E NÚMERO DE REGISTRO:	MÊS/ANO:

SAÍDA DE PRODUTOS - COMERCIALIZAÇÃO							
Data	Destinatário	CPF/CNPJ	Local	Produto	Lote	Uni.	Quant.
					TOTAL GERAL		
OBSERVAÇÕES							

Local _____, data _____.

_____

Assinatura do representante legal do estabelecimento

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO XVII

RELATÓRIO ANUAL DE COMPILAÇÃO DE DADOS DE CONDENAÇÕES	
RAZÃO SOCIAL:	**Nº DO SIM**
MUNICÍPIO:	**ANO:**

JANEIRO					FEVEREIRO				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	**NÃO CONFORMIDADE**	**QUANTIDADE**	**DESTINAÇÃO**	**TOTAL**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**NÃO CONFORMIDADE**	**QUANTIDADE**	**DESTINAÇÃO**	**TOTAL**

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

MARÇO					ABRIL				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NÃO CONFORMIDADE	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO	TOTAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NÃO CONFORMIDADE	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO	TOTAL

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

ASSINATURA E CARIMBO

MAIO					JUNHO				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NÃO CONFORMIDADE	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO	TOTAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NÃO CONFORMIDADE	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO	TOTAL

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com**site: www.cdsbp.ba.gov.br**
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

JULHO					AGOSTO				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NÃO CONFORMIDADE	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO	TOTAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NÃO CONFORMIDADE	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO	TOTAL

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

ASSINATURA E CARIMBO

SETEMBRO					OUTUBRO				
DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NÃO CONFORMIDADE	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO	TOTAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NÃO CONFORMIDADE	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO	TOTAL

NOVEMBRO		DEZEMBRO	

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.comsite: www.cdsbp.ba.gov.br
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NÃO CONFORMIDADE	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO	TOTAL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NÃO CONFORMIDADE	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO	TOTAL

MÉDICO VETERINÁRIO OFICIAL

ASSINATURA E CARIMBO

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com**site: www.cdsbp.ba.gov.br**
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

ANEXO XVIII

CERTIFICADO SANITÁRIO PARA PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL Nº XX/SIM/ANO

EMPRESA REQUERENTE:	
CNPJ:	Nº SIM:
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	TELEFONE DE CONTATO:

EMPRESA FORNECEDORA (ORIGEM):	
CNPJ:	Nº SIM:
ENDEREÇO:	
MUNICÍPIO:	TELEFONE DE CONTATO:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Quantidade em kg	Produto/Registro	Espécie

DATA:	
CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

AUTORIZAÇÃO – PREENCHIMENTO PELO SERVIÇO OFICIAL DO SIM – CDS BACIA DO PARAMIRIM

DATA:	Nº LACRE: PLACA CAMINHÃO FRIGORÍFICO:
CARIMBO SERVIÇO OFICIAL:	ASSINATURA FUNCIONÁRIO OFICIAL

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com**site: www.cdsbp.ba.gov.br**
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Bacia do Paramirim
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

RECEBIMENTO NO DESTINO – PREENCHIMENTO PELO SERVIÇO OFICIAL

LOCAL E DATA:	Nº LACRE: PLACA CAMINHÃO FRIGORÍFICO:
CARIMBO SERVIÇO OFICIAL:	ASSINATURA FUNCIONÁRIO OFICIAL:

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com**site: www.cdsbp.ba.gov.br**
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim

NEXO XIX

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA – PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

ESTABELECIMENTO:_____ Nº DO SIM:_____

PERÍODO:_____

DATA	PRODUTO	FORNECEDOR	ORIGEM (SIF, SIE, SISBI)	NOTA FISCAL	LACRE	TEMPERATURA	VALIDADE	QUANTIDADE	FISCAL RESPONSÁVEL

Temperatura máxima dos produtos resfriados: 7ºC; Temperatura máxima dos produtos congelados: -12ºC

_____

Ass. do Verificador

Rua José Ribeiro Lula, S/N, Centro, Caturama – Ba – CEP: 46.575-000
e-mail. cdsbp@outlook.com**site: www.cdsbp.ba.gov.br**
CNPJ: 19.202.416/0001-10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:16 horas do dia 24/04/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/23F1-24A4-EBB7-9521-83BF ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 23F1-24A4-EBB7-9521-83BF

Hash do Documento

1a7b7a1686fbe34f1cedcf60e65222b03037894a412ca2e4b0ef7a3580d89aa7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 24/04/2025 15:16 UTC-03:00